



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 21 de agosto de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°156 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12**

**SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.066933/2024-01**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.266,01(dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e um centavo), junto ao(a) requerente **MARIA ELIANE ANDRADE DA COSTA**, matrícula nº30030931, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a), no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.073860/2024-04**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.149,67 (dois mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), junto ao (a) requerente **DEMTRYUS JOSE DANTAS MARCELINO**, matrícula nº30010760, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Farmácia, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.076113/2024-10**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.531,92 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), junto ao(a) requerente **LUCINEIDE SENA AVELINO**, matrícula nº30029321, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 09 de setembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.087152/2024-42**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.492,58(mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **EULENE BRAGA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº3003032X, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de outubro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.095855/2024-44**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.515,58 (mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **THALLYA RIANNY RICARDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº30034503, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza -HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 06 de novembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.098074/2024-40**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.479,92 (mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa



e dois centavos), junto ao(a) requerente **MIQUEAS ISRAEL DA SILVA**, matrícula nº30033434, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza -HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 08 de novembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.019677/2024-55**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$6.458,01 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), junto ao(a) requerente **RAPHAEL SOEJIMA CORREIA RAMALHO**, matrícula nº30025865, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 15 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.021244/2024-60**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.371,43(quatro mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), junto ao(a) requerente **VICTOR BRUNO CAETANO NOGUEIRA** matrícula nº3002592X, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.098023/2024-80**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.598,76(dois mil e quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), junto ao(a) requerente **HELCIO FONTELES TAVARES DA SILVEIRA**, matrícula nº30025962, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 18 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.010266/2024-02**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.800,97 (quatro mil e oitocentos reais e noventa e sete centavos), junto ao (a) requerente **LEVITEMBERG DA COSTA ALMEIDA MORAES**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro(a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº.3002026X, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no, Hospital Geral de Fortaleza - HGF referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento)sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de fevereiro 2024 a 31 dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.016393/2024-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$4.635,67 (quatro mil e seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), junto ao(a) requerente **JOZIMAR MIRANDA NERI DE JESUS**, matrícula nº30021908, exercente do cargo/função de enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.017422/2024-58**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$15.799,17(quinze mil e setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), junto ao(a) requerente **ALEX SOUZA TAVARES**, matricula nº30022092, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo de Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP:24001.068680/2024-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.760,84(dois mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **JESSICA OLIVEIRA LIMA FERREIRA** matrícula nº30031466, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde -ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Aberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.065245/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$3.105,94 (três mil e cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), junto ao(a) requerente **MARIA SULENIR DE CASTRO VIANA BARROS**, matrícula nº30030575, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.072699/2024-43

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.531,92(dois mil e quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), junto ao(a) requerente **SAMARA LOPES DOS SANTOS COELHO**, matrícula nº30030400, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a), no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 9 de setembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP:24001.044138/2024-54

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$5.030,07(cinco mil e trinta reais e sete centavos), junto ao(a) requerente **JEFFERSON LUIS VIEIRA** matrícula nº30027647, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.070305/2024-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.656,73(dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), junto ao(a) requerente **ROSINEIDE CABOCLO DA SILVA**, matrícula nº30030370, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a), no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.000756/2024-92

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$28.949,26 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), junto ao(a) requerente **ELIANA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº30004973, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.033845/2024-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37



da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.721,30(três mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), junto ao(a) requerente **MARIA ELISIANE ESMERALDO FEITOSA** matrícula nº30028163, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao periodo de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.032055/2024-12**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.813,19 (três mil e oitocentos e treze reais e dezenove centavos), junto ao (a) requerente **HUIANA MARA VIANA ABREU GOIS**, matrícula Nº30025040, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.093458/2024-38**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **LEANDRO SOARES DAMASCENO**, Nutricionista, matrícula nº 33312, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2024, no valor total de R\$8.695,49 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.106924/2024-52**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **THAIS NOGUEIRA FACÓ DE PAULA PESSOA**, Enfermeira, matrícula nº 0106038, correspondente ao PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$4.442,66 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, inscrita no CNPJ nº 41.563.628/0001-82, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.106644/2024-44**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **HOSANA MÔNICA FERNANDES TABOSA**, Enfermeira, matrícula nº 0010301, correspondente ao mês de NOVEMBRO + A SEGUNDA PARCELA 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$7.073,65 (sete mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itapajé, inscrita no CNPJ nº 07.683.956/0001-84, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.106065/2024-00**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIA IVONE FERREIRA MELO DO NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº 001290-4, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2024, no valor total de R\$5.005,37 (cinco mil, cinco reais e trinta e sete centavos), junto à Prefeitura Municipal de Quixeramobim, inscrita no CNPJ nº 07.744.303/0001-68, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.094413/2024-81**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES**, Fisioterapia, matrícula nº 0107646, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2024, no valor total de R\$7.971,70 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e setenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Redenção, inscrita no CNPJ nº 07.756.646/0001-42, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.092217/2024-71

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **EUDOXIA SOUSA DE ALENCAR**, Nutricionista, matrícula nº 14412, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2024, no valor total de R\$4.142,62 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Eusébio, inscrita no CNPJ nº 06.545.745/0001-80, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.014616/2024-00

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, Considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, Resolve, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.770,18 (cinco mil e setecentos e setenta reais e dezoito centavos), junto ao(a) requerente **EDSON DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº3002415X, exercente do cargo/função de técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.018008/2024-66

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.393,09 (quatro mil e trezentos e noventa e três reais e nove centavos), junto ao(a) requerente **YANNA HELLEN DE SOUSA VIANA**, matrícula nº30027337, exercente do cargo/função de técnico em imobilização ortopédica, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.020693/2024-91

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$6.362,82 (seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **JOYCE CAROLLE BEZERRA CAVALCANTE**, matrícula nº30022661, exercente do cargo/função de médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.050419/2024-46

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$8.727,40 (oito mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), junto ao(a) requerente **EMANOEL PIMENTEL CRUZ**, matrícula nº30027108, ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.099889/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.230,30(mil e duzentos e trinta reais e trinta centavos), junto ao(a) requerente **CINTIA MENDES DA COSTA COELHO**, matrícula nº30030001, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20%(vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 22 de novembro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicado por incorreção.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.064563/2024-60

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.389,61 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e



um centavos), junto ao(a) requerente **TATIANE MELO RAMOS LIMA**, matrícula nº30031024, exercente do cargo/função de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 13 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.057412/2024-55**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.382,02 (três mil e trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos), junto ao(a) requerente **SANDERLUCIA NORONHA ELIAS SILVA**, matrícula nº30024494, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.037545/2024-13**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.604,28 (três mil e seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos), junto ao(a) requerente **THAIS DE AQUINO TAVORA**, matrícula nº30025628, exercente do cargo/função de enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 15 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.028121/2024-50**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.917,93 (cinco mil e novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), junto ao(a) requerente **JULIA VIRGINIA CHAVES DE FREITAS**, matrícula nº3002723X , ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 12 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.063751/2024-71**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.458,28 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), junto ao(a) requerente **STEFHANIA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº30030087, exercente do cargo/função de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 08 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.014769/2024-49**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.592,48(quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **LETICIA MOURA DE VASCONCELOS** matrícula nº30026225, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.016559/2024-95**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.469,90 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), junto ao (a) requerente **ROGENIO DA SILVA DE ABREU**, matrícula nº30022890, exercente do cargo/função de Técnico(a) em Imobilização Ortopédica, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 05 de março a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.017697/2024-91**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.462,45 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), junto ao(a) requerente **TACITO ZAILDO DE MORAIS SANTOS**, matrícula nº30023374, exercente do cargo/função de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de,20% (vinte por cento), pertinente ao período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.040067/2024-11**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.630,28 (três mil e seiscientos e trinta reais e vinte e oito centavos), junto ao(a) requerente **THALYTA MARIA CAMPELO MARQUES**, matrícula nº30025687, exercente do cargo/função de enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes- HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 13 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.061804/2024-19**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.192,22(três mil e cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), junto ao(a) requerente **TAYANE MONTEIRO FIRMINO**, matrícula nº30030036, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 02 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.100247/2024-69**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.035,96 (mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), junto ao(a) requerente **JAMILLE CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matrícula nº30034988, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 18 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.081626/2024-42**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.070,63 (dois mil e setenta reais e sessenta e três centavos), junto ao(a) requerente **AURILEIDE VARELA MARTINS**, matrícula nº30031032, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 05 de outubro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.014776/2024-41**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.592,48 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA CLAUDIA GALDINO ARAUJO LIMA**, matrícula nº30022572, exercente do cargo/função de enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 1º de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.016718/2024-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da



Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.672,16 (cinco mil e seiscents e setenta e dois reais e desesseis centavos), junto ao(a) requerente **BRENA MARIA DA SILVA COELHO**, matrícula nº30023641, exercente do cargo/função de técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 07 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.019487/2024-38**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.061,09 (três mil e sessenta e um reais e nove centavos), junto ao (a) requerente **LUIZA GABRIELA DE ARAUJO FONSECA**, matrícula nº30022998, exercente do cargo/função de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin- HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 14 de março de 2024 a 24 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.021213/2024-17**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$9.320,59(nove mil e trezentos e vinte e reais e cinquenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **MARIA JACQUELINE EVANGELISTA DA SILVA CALVET**, matrícula nº30007042, exercente do cargo/função de técnico de enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde – ATS, lotado(a) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 CE, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 35%(trinta e cinco por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 20 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.054508/2025-42**

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 1.624,91 (mil seiscents e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, cujo objeto é pagamento dos serviços especializados, como coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos no mês de junho de 2025, decorrente do contrato 530/2024, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO).

Anacélia Gomes de Matos Mota  
DIRETORA GERAL DO SVO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP: 24001.003388/2025-15**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FERNANDA FRANÇA CABRAL**, Farmacêutica, matrícula nº 19525009, correspondente ao PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$2.652,16 (dois mil, seiscents e cinquenta e dois reais e desesseis centavos), junto à Secretaria da Saúde do Governo do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0001-04, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.001790/2025-65**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **EUDOXIA SOUSA DE ALENCAR**, Nutricionista, matrícula nº 14412, correspondente ao PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$3.866,45 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de Eusébio, inscrita no CNPJ nº 23.563.067/0001-30, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**NUP:24001.001889/2025-67**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SARA LAVOR FERNANDES**, Psicóloga, matrícula nº 1366394, correspondente ao PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$2.811,80 ( dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta centavos), junto à Prefeitura Municipal de Trairi, inscrita no CNPJ nº 07.533.946/0001-62, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.030723/2025-58**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **LUCENYRA MARIA E SILVA LIMA LINHARES**, Enfermeira, matrícula nº 121395-4, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$6.338,35 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itapuína, inscrita no CNPJ nº 07.387.509/0001-88, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.030720/2025-14**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **LÚCIO KILDARE E SILVA LIMA**, Enfermeiro, matrícula nº 121396-2, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$6.338,49 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), junto à Prefeitura Municipal de Itapuína, inscrita no CNPJ nº 07.387.509/0001-88, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****NUP: 24001.005980/2025-51**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SARAH LIMA VERDE DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 37385, correspondente ao PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO de 2024, no valor total de R\$8.003,53 (oito mil e três reais e cinquenta e três centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 24001.103919/2024-98**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL**, inscrita no CNPJ nº 07.047.251/0001-70, referente aos serviços prestados, durante o mês de outubro de 2024, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 0,03 (três centavos), em favor da empresa requerente. Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA - SRFOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 24001.063760/2025-42**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 738.167,51 (Setecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços através de médicos Cardiologistas cooperados que trabalharam em diversos setores da instituição, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 02/07/2025 a 20/07/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Isabel Cristina Leite Maia

DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 24001.048080/2025-07**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c a Portaria SESA Nº 2022/518 de 27 de julho de 2022, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, referente aos serviços prestados, durante o período de 16 a 20 de maio de 2025, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 47.711,51 (quarenta e sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa requerente. Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Jader Sabino Jacó do Nascimento  
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE FORTALEZA - SRFOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA 008/2025**

No Diário Oficial nº 114, Fortaleza, 23 de junho de 2025, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/14493. **Onde se lê:** BELIEVE FARMA COMERCIO DE MÉDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM 2: 1399674 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO N° 16, SILICONE,FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 6.601 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7700. **Leia-se:** M C VITORIANO DE QUEIROZ LTD: ITEM 1: 380720 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, COM BALAO, N° 10, SILICONE DE FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, COM ANTI INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, 02 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.570,00 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,3333. ITEM 3: 1399674 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS, BALAO N° 16, SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI INCRUSTANTE, PONTA DISTAL, 2 ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL COM SERINGA BICO LUER SLIP, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 2.199,00 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,6756. ITEM 4: 432096 - SONDA DE



FOLEY 2 VIAS, Nº 24, COM BALAO, CONFECCIONADA EM SILICONE, FORMATO ANATOMICO E ATRAUMATICO, ANTI-INCUSTANTE, PONTA PROXIMAL, DOIS ORIFICIOS ARREDONDADOS E LISOS, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COMPATIVEL SERINGA BICO LUER SLIP, NUMERO DA SONDA, A CAPACIDADE DE VOLUME DO BALAO DEVERAO ESTAR IDENTIFICADOS EM LOCAL VISIVEL NA SONDA, VALVULA DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALAO COM MECANISMO DE FUNCIONAMENTO INFALIVEL, BALAO DE ENCHIMENTO RESISTENTE A ACIDEZ DA URINA PARA PREVENIR RUPTURA INTRAVESICAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 920,00 ;VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,2100. Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Lia Leite Barros de Menezes  
ORIENTADORA DA COEXE/SEAFI

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 151, de 13 de agosto de 2025, que publicou a portaria nº 3075/2025 concedendo Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive Risco de Vida, à servidora MARIA NASCIMENTO SOUSA, Matrícula: 30030591 que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS. **Onde se lê:** 3075/2025 **Leia-se:** 3074/2025 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº132, Portaria nº 3908/2025, publicado em 17/07/2025, que prestaram serviços extraordinários no mês de Junho de 2025, atribuindo-lhes uma gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº 9.826 de 14 de junho de 1974, combinado com o art. 1º da Lei nº 12.913, de 17 de junho de 1999. **Onde se lê:** 300105-1-5 - Raquel Oliveira Rodrigues **Leia-se:** 300105-5-8 - Raquel Oliveira Rodrigues. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

#### PEXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°20/2022 IG (1396783)

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº. 20/2022; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob. o Nº. 11.399.787/0001-22; V - ENDEREÇO: Rua Plácido de Carvalho, 474, Monte Castelo, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-680; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Repactuação do Contrato n°20/2022, decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica e plano de saúde, com fundamento no Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 (Motorista – CE000510/2025), pactuado entre o Sindicato das Emp. de Asseio e Cons. limpeza urbana e terceirização de mão de obra do Estado do Ceará e o Sindicato Trabalhadores Transportes Rodoviário do Estado do Ceará, retroativo a 1º de janeiro de 2025; IX - VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor mensal R\$ 524,23 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), totalizando em R\$ R\$ 5.644,21 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), passando o valor mensal do contrato, após a repactuação, de R\$ 9.258,72 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), para R\$ 9.782,95 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 18/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e ANA PATRICIA MALVEIRA VASCONCELOS - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão  
COORDENADORA JURÍDICA

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTEARIA N°2255/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO, aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 450,01 (quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2255/2024-GS DE 01 DE JULHO DE 2024

Nº	NOME	A PARTIR
1	ANA BEATRIZ DE FREITAS JERÔNIMO	01/08/2024
2	JONATHAN LUCAS MATOS DA SILVA	01/08/2024

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTEARIA N°2411/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.005090/2025-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2411/2025-GS DE 06 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N 939-525/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Manuel Castro Sousa	Policial Militar	300.647-1-2	01 Revólver cal. 38	R\$ 636,00	57,81
Carlos Altino Lima Lopes	Policial Militar	587.720-1-1	06 Munições cal. 38		57,81
Raimundo Ávila de Sousa	Policial Militar	306.542-1-8			57,81
Ernando Andrade da Silva	Policial Militar	307.673-1-8			57,81
João Alberto Delmiro da Silva	Policial Militar	112.852-1-X			57,81
Antonio Anderson Farias Soares	Policial Militar	300.627-6-0			57,81
Lucas de Oliveira Cavalcante	Policial Militar	300.437-3-1			57,81



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-525/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Cleirton de Andrade Mota	Policial Militar	304.387-1-X			57,81
Francisco Almir Araújo	Policial Militar	304.484-1-3			57,81
José Solivano Almeida Gomes Júnior	Policial Militar	587.402-1-7			57,81
Jander João Rosário Félix Ferreira	Policial Militar	308.818-0-X			57,81
<b>TOTAL:</b>				<b>635,91</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2599/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014703/2025-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2599/2025-GS DE 17 DE JUNHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°414-12/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Pablo Renan Sales de Alencar	Policial Militar	308.831-4-4	01 Revólver cal. 32	R\$ 618,00	77,25
Wesley Franckly da Silva Santos	Policial Militar	300.097-3-8	03 Munições cal. 32		77,25
Raphael Cavalcanti Silva	Policial Militar	306.556-1-3			77,25
Lucas Henrique Ferreira Monteiro	Policial Militar	300.071-2-3			77,25
Welson Gomes da Silva	Policial Militar	309.092-2-4			77,25
Francilio Magalhães de Souza	Policial Militar	300.097-3-8			77,25
Huxiley Gomes Saraiwa Matias	Policial Militar	843.965-7-5			77,25
Jobson Antunes de Alencar Sousa	Policial Militar	305.687-1-0			77,25
<b>TOTAL:</b>				<b>618,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2770/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no NUP: 10061.012769/2025-76 pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2770/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP 130-64/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Felipe Lima Silva	Policial Militar	3060301X	1 revólver 32	618,00	206,00
Fernando Bruno Tavares Lima	Policial Militar	30880889	3 Munições 32		206,00
Bruno Silva Pontes	Policial Militar	30879848			206,00
<b>TOTAL</b>				<b>618,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°2910/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009538/2025-02, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2910/2025-GS DE 11 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°322-301/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Jônatas Alves de Castro	Policial Civil	301.181-1-1	01 pistola cal.40;	1.542,00	257,00
Fábricio Dantas Alexandre	Policial Civil	300.127-1-2	24 munições cal.38;		257,00
João Paulo Leal da Silva	Policial Civil	300.010-1-X	03 munições cal.40;		257,00
Francisco Carpergiany Felix da Costa	Policial Civil	301.198-8-6	01 munição cal.45;		257,00
Tiago Lopes de Sousa	Policial Civil	300.026-6-0	01 carregador		257,00
Francisco Gonçalves de Mesquita Júnior	Policial Civil	300.092-3-1			257,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3146/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034705/2025-26, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3146/2025-GS DE 28 DE JULHO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-1305/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Elton Charles Maciel Lima	Policial Militar	135.041-1-3	01 revólver cal.38;	672,00	84,00
Odelânia da Silva Oliveira	Policial Militar	308.861-0-0	12 munições cal.38		84,00
Carlos Emanuel Nascimento Silva	Policial Militar	308.653-6-7			84,00
Francisco Tiago da Silva Castro	Policial Militar	587.734-1-7			84,00
Antônio Barros de Oliveira	Policial Militar	305.850-1-1			84,00
Igor Talisson de Lima Santiago	Policial Militar	308.893-7-1			84,00
Deuzimar de Lima Araújo	Policial Militar	300.372-5-1			84,00
Francisco Cleudo da Fonseca Almeida	Policial Militar	309.049-1-5			84,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº3147/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029260/2025-62, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3147/2025-GS DE 29 DE JULHO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP N°548-58/2025</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Francisco Breno Sousa Silva	Policial Militar	305.555-1-1	01 revólver cal.38	800,00	88,88
Raimundo Moreira Cabral	Policial Militar	305.257-1-X			88,88
Francisco Audizio dos Santos Rocha	Policial Militar	306.050-1-2			88,88
Wakisleu Cicero Augusto de Oliveira Melo	Policial Militar	308.751-9-2			88,88
Francisco Erivelton do Nascimento Medeiros	Policial Militar	308.680-3-X			88,88
Jonathan Meneses de Sousa	Policial Militar	308.692-3-0			88,88
Jardel Rodrigues de Sousa	Policial Militar	300.445-3-3			88,88
Will Anderson Araújo da Silva	Policial Militar	307.510-1-9			88,88
Francisco Walberson Gonçalves Ferreira	Policial Militar	300.441-3-4			88,88

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3300/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.014416/2025-20, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3300/2025-GS DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO BO N°439-1160/2025</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Josafat Araújo Carneiro Filho	Policial Civil	301.129-1-1	02 revólveres cal.38; 01 espingarda cal.22;	1.836,00	918,00
Carlos André da Silva Pereira	Policial Civil	198.231-1-3	05 munições cal.38; 01 munição cal.357		918,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3301/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031085/2025-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3301/2025-GS DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP N°446-255/2025</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Rodrigo Barbosa Silva	Policial Militar	843.971-2-1	01 rifle cal.22;	1.980,00	660,00
Cícero Ferreira	Policial Militar	127.050-1-8	55 munições cal.22; 01 carabina cal.22; 01 luneta;		660,00
João Dutra Dantas Neto	Policial Militar	308.767-5-X	01 silenciador; 01 carregador		660,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3337/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032250/2025-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3337/2025-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2025**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO IP N°125-169/2021</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL (R\$)</b>
Felipe Berckmans Viegas Costas Dantas	Policial Militar	843.966-3-X	01 revólver cal.38;	636,00	70,66
Francisco Ivanildo Brígido de Sousa	Policial Militar	309.057-1-7	06 munições cal.38		70,66
Hoidalgan Feireira da Silva	Policial Militar	306.196-1-7			70,66
Jefferson Oliveira da Silva	Policial Militar	308.730.1-7			70,66
Antonio Gonçalves de Sousa	Policial Militar	305.289-1-3			70,66
. Pedro Danilo Araújo de Figueiredo	Policial Militar	308.872.9-8			70,66
Eliton da Silva Lima	Policial Militar	109.280.1-X			70,66
Duniel de Lima Leite	Policial Militar	302.874.1-X			70,66
Carlos André Soares Maia	Policial Militar	305.490.1-5			70,66

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3340/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028657/2025-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3340/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO N°132-8632 / 2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA SÁ	Policial Militar	303.401-1-6	01 Pistola cal. 380	R\$ 678,00	84,75
MAKSON TEIXEIRA CHAGAS	Policial Militar	309.085-3-8	13 Munições cal. 380		84,75
JORDAN DE ANDRADE DA ROCHA	Policial Militar	300.144-6-4			84,75
LUCAS SILVA CASTRO	Policial Militar	309.181-3-4			84,75
LEANDRO COSME DE OLIVEIRA	Policial Militar	305.188-1-0			84,75
EMERSON ARAÚJO ALMEIDA	Policial Militar	308.870-4-2			84,75
THIAGO MORAIS NASCIMENTO	Policial Militar	307.949-1-5			84,75
ANDREZZA VITORIA RAKOFF ESCÓSSIO	Policial Militar	308.907-0-1			84,75
<b>TOTAL:</b>				<b>678,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3341/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021807/2025-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3341/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°113-811/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Bernardo Pascoal Da Costa	Policial Militar	308.892-9-0	01 Munição cal. 9mm	R\$ 36,00	12,00
Hygo Anderson Pereira Teixeira	Policial Militar	309.081-3-9	04 Munições cal. 12		12,00
Mateus Alves De Souza	Policial Militar	309.044-7-8			12,00
<b>TOTAL:</b>				<b>36,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3345/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018132/2025-93, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°3345/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°426-53/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE WILAME LUCIANO MONTEIRO	Policial Militar	125.614-1-5	01 Pistola cal. 380	R\$ 1.218,00	45,11
FRANCISCO FABIANO ADRIANO DA SILVA	Policial Militar	134.772-1-3	01 Revólver cal. 38		45,11
VICTOR DIOGO CARNEIRO FALCAO	Policial Militar	308.867-4-7	03 Munições cal. 380		45,11
MAYCON WILLAMY DOS SANTOS	Policial Militar	307.477-1-2			45,11
EDSON SILVA ARAUJO	Policial Militar	300.085-1-0			45,11
JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA	Policial Militar	303.928-1-7			45,11
JEAN PIERRE BENTO CAMPOS SOUZA	Policial Militar	300.114-4-9			45,11
LUIZ ARTHUR ALVES DE RUBIM COSTA	Policial Militar	308.694-2-7			45,11
VAGNER DE SOUZA E SILVA	Policial Militar	309.014-7-9			45,11
FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA	Policial Militar	307.438-1-4			45,11
RAFAEL LIMA OLIVEIRA	Policial Militar	306.526-1-4			45,11
MIZAEL DOS SANTOS MAIA	Policial Militar	306.495-1-6			45,11
MARCILEUDO RODRIGUES CAVALCANTE	Policial Militar	306.441-1-5			45,11
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Policial Militar	308.676-2-9			45,11
JARDEL DOS SANTOS LEMOS	Policial Militar	309.091-4-3			45,11
EVERTON AMBRÓSIO DE MORAES	Policial Militar	308.744-6-3			45,11
MARCELO GONDIM COSTA	Policial Militar	305.595-1-7			45,11
MÁRCIO BARBOSA PEREIRA	Policial Militar	300.707-1-2			45,11
DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO	Policial Militar	308.902-4-8			45,11
FRED SOLON BATISTA CASTELLO BRANCO	Policial Civil	404.855-1-1			45,11
FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	Policial Civil	300.091-9-3			45,11
WILDER INTHONE PAIVA DE CARVALHO	Policial Civil	300.044-6-9			45,11
LUCAS SOUZA CARVALHO	Policial Civil	300.122-8-3			45,11
EDSON DE ARAÚJO NETO	Policial Civil	300.094-9-5			45,11
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	Policial Civil	300.033-0-6			45,11
DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	Policial Civil	300.284-1-4			45,11
BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	Policial Civil	300.131-0-7			45,11
<b>TOTAL:</b>				<b>1.217,97</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°3347/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.014237/2025-73, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3347/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº412-28/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JOSE WILAME LUCIANO MONTEIRO	Policial Militar	125.614-1-5	01 Pistola cal. 380	R\$ 2.448,00	306,00
FRANCISCO FABIANO ADRIANO DA SILVA	Policial Militar	134.772-1-3	15 Munições cal. 380		306,00
GABRIEL BATISTA DA COSTA GOMES	Policial Militar	307.367-1-0	01 Pistola cal. 9mm		306,00
JOAO EDNO DE ANDRADE ARAUJO	Policial Militar	303.941-1-9	01 Carregador		306,00
MAYCON WILLAMY DOS SANTOS	Policial Militar	307.477-1-2	34 Munições cal. 9mm		306,00
EDSON SILVA ARAUJO	Policial Militar	300.085-1-0			306,00
WERBETT PASSOS DA SILVA	Policial Militar	308.881-2-X			306,00
GUILHERME NUNES DE QUEIROZ	Policial Militar	309.023-8-6			306,00
<b>TOTAL:</b>				<b>2.448,00</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3348/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015397/2025-30, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3348/2025-GS DE 12 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-1502025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Michael Douglas Braga Lourenço	Policial Militar	306.481-1-0	01 Revólver cal. 38	R\$ 720,00	42,35
Francisco Carlos Vanderley Neto	Policial Militar	308.665-7-6	20 Munições cal. 38		42,35
Marcos Leandro Martins Vaz	Policial Militar	308.837-7-2			42,35
Lucas Mesquita Costa	Policial Militar	308.848-7-6			42,35
Renan Cartier Mourão Ratts Morais	Policial Militar	300.180-5-2			42,35
Francisco Angelo da Rocha Neto	Policial Militar	843.967-6-1			42,35
Adriano da Rocha	Policial Militar	109.832-1-5			42,35
Romeu Pereira de Sousa	Policial Militar	303.521-1-4			42,35
Diego Silva Moura	Policial Militar	305.765-1-9			42,35
Jose Weydson Rodrigues Nascimento	Policial Militar	307.180-1-1			42,35
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X			42,35
Fabiano Magalhães da Silva	Policial Militar	309.047-3-7			42,35
Lucas Soares Da Rocha	Policial Militar	309.039-7-8			42,35
Augusto César Isaías Fontenele Filho	Policial Militar	843.968-1-8			42,35
Guilherme da Silva Ferreira	Policial Militar	309.022-6-2			42,35
Hudson Moreira Bezerra	Policial Militar	309.081-2-0			42,35
Rafael de Sousa Ribeiro	Policial Militar	309.011-6-9			42,35
<b>TOTAL:</b>				<b>719,95</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3373/2025-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037236/2025-05, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3373/2025-GS DE 13 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO AI Nº307-262/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Renan Farias Gonçalves	Policial Militar	305.481-1-6	01 revólver cal.38;	624,00	208,00
Marcos André Barbosa de Freitas	Policial Militar	309.022-0-3	04 munições cal.38		208,00
Jefferson Martins da Silva	Policial Militar	306.841-1-7			208,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº3590/2025** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e Art. 117, da Lei federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº10/2025 – SSPDS (SACC 136396), que entre si celebram, de um lado a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e do outro, a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, referente ao provimento de uma solução de captura com analíticos de vídeos para reconhecimento facial para o CFTV urbano do Governo do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência nº07/2025-COTIC/SSPDS, e seus anexos, e na proposta da CONTRATADA. RESOLVE: Designar o Sr. LEANDRO SILVA DE SOUSA, Matrícula funcional nº300.017-5-3, e, no impedimento deste, a Sra. MARIA ALICE NUNES FARIAS, Matrícula Funcional nº300.017-3-7, doravante denominados Gestores, e Designar o Sr. CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES, Matrícula Funcional nº000.153-1-8, e, no impedimento deste, o Sr. JORGE LUCAS SOUZA RODRIGUES, Matrícula Funcional nº308.753-5-4, doravante denominados Fiscais, a partir do dia 08 de agosto de 2025, conforme o NUP 10001.012261/2025-82. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, em 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR - QOCPM  
EDITAL Nº01/2025

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE e da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei Estadual nº 13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e suas alterações; na Lei Estadual nº 15.797/2015 e suas alterações; na Lei Estadual nº 17.478/2021, que altera e acresce dispositivos às leis nº 13.729/2006 e nº 15.797/2015; na Lei Estadual nº 16.010/2016 que fixa o efetivo da PMCE; na Instrução normativa nº 1134/2022 - GS/SSPDS; e ainda, conforme autorização governamental publicada em 06 de maio de 2025, tornam pública a realização de Concurso Público destinado ao cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar (QOCPM), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de respon-



sabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos – SELECON e gerenciado pela Polícia Militar do Ceará.

1.1.1. O Instituto Selecon prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios: Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): 0800 555 5014, Filial Cuiabá – MT: (65) 3653-0131, (65) 99233-3619, (65) 99236-2273, Filial Aracajú – SE: (79) 99611-9844 e Sede Rio de Janeiro - RJ: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h. E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

1.1.2. Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste Edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá fazer o upload (envio de documento(s) digitalizado(s) em arquivo eletrônico), via internet, no site <https://selecon.org.br/>, na Área do Candidato.

1.2. O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas, condicionado à conveniência e oportunidade da Polícia Militar do Ceará, bem como às restrições orçamentárias ou fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Concurso Público.

1.3. No momento da inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como declarar o aceite sobre o tratamento e processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparéncia que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.4. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5. O cronograma com as datas das realizações dos eventos será publicado no site do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>.

1.6. Os Conteúdos Programáticos para estudo constam do Anexo I deste Edital.

1.7. O modelo de Atestado Médico para o Exame de Capacidade Física é o constante do Anexo II deste Edital.

1.8. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de 7 (sete) etapas, conforme estabelecido a seguir:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	RESPONSABILIDADE
1 <sup>a</sup>	Exames Intelectuais (Provas Objetivas)	Eliminatório e Classificatório	SELECON
2 <sup>a</sup>	Exames Médico-Odontológicos, Biométrico e Toxicológico	Eliminatório	SELECON
3 <sup>a</sup>	Avaliação Psicológica	Eliminatório	SELECON
4 <sup>a</sup>	Exame de Capacidade Física	Eliminatório	SELECON
5 <sup>a</sup>	Prova de Títulos	Classificatório	SELECON
6 <sup>a</sup>	Heteroidentificação	Eliminatório	SELECON
7 <sup>a</sup>	Investigação Social	Eliminatório	PMCE

1.9. O procedimento de Investigação Social poderá ocorrer em qualquer fase do certame, com o objetivo de garantir que os candidatos atendam aos critérios de idoneidade exigidos para a função.

1.9.1. A Investigação Social terá por finalidade avaliar a conduta e a idoneidade moral do candidato, sendo de caráter eliminatório. Esse processo será conduzido pela Coordenadoria de Inteligência (COIN) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD) e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

1.10. O candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público e classificado dentro do limite de vagas, será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Complementares, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, a ser realizado em Fortaleza - CE, de acordo com o art. 2 da Lei n.º 14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

1.11. Todas as etapas deste Concurso Público serão realizadas na cidade de Fortaleza - CE.

1.11.1. A critério do SELECON, da AESP|CE e da PMCE, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados em outras cidades para realização da Prova Objetiva, caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para sua realização, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

1.12. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico: <https://selecon.org.br/>.

1.13. Os candidatos admitidos estarão subordinados à Lei Estadual nº 13.729/2006, e as suas alterações, a Lei Estadual nº 15.797/2015, a Lei Estadual nº 13.407/2003 e a Instrução Normativa nº 01/2022 – DG/AESP/CE, aprovada pela Instrução Normativa nº 01/2023 – DG/AESP/CE – Regime Escolar da AESP.

## 2. DO CARGO, ESPÉCIALIDADES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1. O cargo, as especialidades e quantidade de vagas são os estabelecidos no quadro abaixo:

2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR (QOCPM)				
ESPECIALIDADES	VAGAS *AC	VAGAS **CN	CADASTRO RESERVA *AC	CADASTRO RESERVA **CN
Médico Clínico Geral (não especialista)	4	1	12	3
Médico Anestesista	1	-	3	-
Médico Cirurgião Geral	1	1	3	3
Médico Urologista	1	-	3	-
Médico Ortopedista	1	1	3	3
Médico Psiquiatra	1	1	3	3
Médico Cardiologista	1	-	3	-
Médico Pediatria	1	-	3	-
Médico Ginecologista e Obstetra	1	-	3	-
Cirurgião Dentista - Periodontia	1	-	3	-
Cirurgião Dentista - DTM (Disfunção Temporomandibular)	1	-	3	-
Capelania - Evangélico	1	-	3	-
Capelania - Católico Apostólico Romano	1	-	3	-
Fisioterapia - Cardiorrespiratório	1	-	3	-
Fisioterapia - Traumato-Ortopédica	1	-	3	-
Veterinária - Pequenos Animais	1	-	3	-
Veterinária - Grandes Animais	1	-	3	-
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>60</b>	<b>12</b>

\*AC = Ampla Concorrência / \*\* CN = Candidatos Negros

2.1.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas constante no item anterior, as vagas remanescentes serão remanejadas na seguinte ordem de prioridade:

a) Médico Clínico Geral (Não especialista);

b) Médico Cirurgião Geral;

c) Médico Psiquiatra;

d) Médico Ortopedista;

e) Médico Pediatria;

f) Médico Urologista;

g) Médico Anestesista;

h) Médico Ginecologia e Obstetra;

i) Médico Cardiologista;

j) Cirurgião Dentista – Periodontista;

k) Fisioterapeuta- Traumato-Ortopédico;

l) Médico Veterinário (Animais de grande porte);

m) Fisioterapeuta – Cardiorrespiratório;

n) Médico Veterinário (Animais de pequeno porte);

o) Cirurgião Dentista – DTM;

p) Capelão – Católico Apostólico Romano;

q) Capelão – Evangélico.

2.1.2. Não haverá reserva de vagas para as pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes às carreiras de Segurança Pública, conforme art. 28, da Lei Estadual nº. 17.478, de 17 de maio de 2021, tais como manuseio de armamento, treinamentos de ordem unida, composição de tropa para desfiles e solenidades, emprego em escala de serviço em operações segurança pública.



2.1.3. O regime jurídico de trabalho será o estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e suas alterações.

2.1.4. Jornada de trabalho: Os militares estaduais são submetidos a regime de tempo integral, em conformidade com o art. 217 da Lei Estadual nº 13.729/2006.

2.1.5. Remuneração: R\$ 9.469,93 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em conformidade com o Decreto nº 36.358, de 15 de abril de 2025.

2.1.6. O exercício do cargo Policial Militar, a partir da matrícula do servidor militar no Curso de Formação de Oficiais Complementares, se dará em regime de dedicação integral.

2.1.7. A vaga reservada para a cota de candidatos negros que eventualmente não for preenchida no Concurso Público será remanejada para os de ampla concorrência, objetivando o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Concurso Público.

## 2.2. Descrição Sumária das Atribuições para todos os cargos:

2.2.1. As atribuições do Quadro Complementar a serem desempenhadas são as seguintes, entre outras previstas em legislação específica, respeitando-se as atividades ou funções privativas ou exclusivas:

- a) planejamento, coordenação, administração e fiscalização dos setores relacionados aos serviços de saúde;
- b) planejamento, coordenação e avaliação das ações de promoção e prevenção da saúde;
- c) gerenciamento de recursos humanos, logísticos e financeiros da Diretoria de Saúde, dentro dos limites de sua competência;
- d) realizar atendimentos individuais ou de grupos, zelando sempre pelo bem-estar e recuperação do paciente;
- e) realização de análises, estabelecendo diagnósticos e prognósticos, interagindo ainda, se necessário, com outros setores profissionais;
- f) realização de perícias e inspeções médicas por meio de Juntas Militares de Saúde;
- g) análise de documentos de saúde expedidos por profissionais ou instituições de saúde, com vistas ao controle e prevenção do absenteísmo;
- h) desenvolvimento de pesquisas, ações sociais e estudos institucionais na área de saúde;
- i) observância constante dos valores, da ética e dos deveres policiais militares, além daqueles relacionados ao sigilo profissional e demais princípios da atividade de saúde;
- j) fiscalização e cumprimento de planos, normas e ordens emanadas pelo escalão superior da instituição, pautando-se pela disciplina, hierarquia, equilíbrio emocional, honestidade, cooperação e comprometimento;
- k) atuar, se necessário, em situações de calamidade e de grave perturbação da ordem, na atividade de policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, observando os demais princípios e normas aplicáveis à condição de militar estadual;
- l) ser encarregado de procedimentos apuratórios administrativos, disciplinares e judiciais sempre que designados para tal;
- m) compor a escala de serviço;
- n) confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência à saúde do policial militar;
- o) realizar Inquérito Sanitário de Origem;
- p) realizar visitas técnicas e domiciliares;
- q) realizar atividades de ensino, pesquisa e supervisão de estagiários;
- r) fazer uso de armamento;
- s) compor a tropa para desfiles e solenidades;
- t) coordenação e execução de outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Comando Geral da PMCE.

## 2.2.2 Atribuições e Requisitos Específicos por cargo:

a) Capelania – Católico Apostólico Romano e Evangélico: prestar assistência religiosa aos militares estaduais, conforme a religião professada; atuar como líder espiritual, promovendo o bem-estar emocional e moral dos militares; organizar e conduzir cerimônias religiosas, cultos e celebrações; oferecer aconselhamento espiritual e apoio em momentos de crise; participar de atividades comunitárias e eventos da corporação; planejamento, coordenação, administração e fiscalização dos setores relacionados aos serviços de assistência religiosa; confeccionar Projeto Básico e Termo de Referência para aquisição de bens e insumos para a assistência religiosa.

Requisitos: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Teologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Declaração expedida pela autoridade eclesiástica de sua religião, que comprove as exigências previstas neste Edital, nas seguintes condições:

a) para a área de Capelania - Católico Apostólico Romano do:

1. Clero Secular: o documento deverá ser remetido em 2 (duas) vias, uma assinada pelo Bispado que ordenou o candidato, e a outra assinada pelo Bispo em cuja diocese o candidato estiver trabalhando; e/ou

2. Clero Religioso: o documento deverá ser remetido em 1 (uma) via, assinada pelo Superior Provincial do candidato.

b) para a área de Capelania - Evangélico:

1. Pastor Auxiliar: o documento deverá ser remetido em 1 (uma) via assinada pelo Presidente da Igreja; e

2. Pastor Presidente: o documento deverá ser remetido em 1 (uma) via assinada pelo superior da hierarquia eclesiástica (Coordenadoria, Junta, Sínodo, Convenção, Concílio, Conselho de Ministros, Ordem dos Ministros Evangélicos, etc.).

b) Cirurgião Dentista Periodontia: prevenir, diagnosticar e tratar doenças que afetam os tecidos de suporte dos dentes, como gengivas, ligamentos periodontais e osso alveolar; realizar procedimentos como raspagem e alisamento radicular, cirurgias periodontais, instalação de implantes dentários e tratamento de problemas estéticos relacionados à gengiva; orientar sobre higiene bucal, controle de placa bacteriana e identificação de fatores de risco para doenças periodontais; realizar avaliação clínica e radiográfica da saúde dos tecidos periodontais, identificando doenças como gengivite e periodontite; realizar raspagem e alisamento radicular para remoção de tártaro e placa bacteriana, cirurgias periodontais para correção de problemas ósseos e gengivais, e tratamento de recessões gengivais; executar outras tarefas correlatas à área de atuação.

Requisitos: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de Especialista em Periodontia e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

c) Cirurgião Dentista – DTM (Disfunção Temporomandibular): diagnosticar e tratar alterações nas articulações temporomandibulares e na musculatura associada, incluindo dores na face, cabeça e pescoço; avaliar e tratar condições como dor facial, dores de cabeça, dores no pescoço, estalos na mandíbula, bruxismo e outros problemas relacionados à função da mandíbula; identificar e classificar os diferentes tipos de DTM, considerando fatores como articulares, musculares, degenerativos, traumáticos e tumorais; elaborar e executar planos de tratamento individualizados, que podem incluir o uso de placas de mordida (splints), exercícios fisioterapêuticos, terapia medicamentosa (analgésicos, relaxantes musculares, etc.), termoterapia, laserterapia, entre outros; auxiliar na recuperação da função mastigatória, fala e outras funções afetadas pela DTM, muitas vezes com o suporte de uma equipe multidisciplinar; orientar sobre hábitos que podem desencadear ou agravar a DTM; executar outras tarefas correlatas à área de atuação.

Requisitos: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de Especialista em DTM – Disfunção Temporomandibular e Registro no Conselho Regional de Odontologia.

d) Fisioterapia - Cardiorrespiratório: realizar consulta fisioterapêutica e anamnese; solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou ambiente hospitalar; aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico; gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva.

Requisitos: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Fisioterapia Cardiorespiratória e Registro de Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

e) Fisioterapia - Traumato-Ortopédica: avaliar e tratar disfunções musculoesqueléticas resultantes de traumas ou doenças ortopédicas; elaborar e implementar programas de reabilitação física; utilizar técnicas de terapia manual, exercícios terapêuticos e recursos físicos para promover a recuperação funcional; orientar os pacientes sobre posturas adequadas e prevenção de lesões; colaborar com a equipe multidisciplinar na elaboração de planos terapêuticos.

Requisitos: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Fisioterapia Traumato-ortopédica e Registro de Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

f) Médico Anestesista: avaliar o estado clínico do paciente antes de procedimentos anestésicos; administrar anestésicos gerais e regionais durante cirurgias e outros procedimentos; monitorar as funções vitais do paciente durante a anestesia, gerenciar a recuperação pós-anestésica; prestar suporte em situações de emergência que requeiram intervenção anestésica.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Anestesiologia.

g) Médico Cardiologista: realizar assistência médica aos pacientes com disfunção cardiovascular, traçando diagnóstico e conduta terapêutica resolutiva dentro da sua competência; encaminhar às outras instâncias de maior complexidade, quando for o caso obedecendo o fluxo local; avaliar emitir parecer sobre a condição de saúde do policial militar para a participação em treinamentos, Testes de Aptidão Física e promoção.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Cardiologia.



h) Médico Cirurgião Geral: realizar avaliação clínica de pacientes com condições cirúrgicas.; executar procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência; gerenciar o pós-operatório imediato dos pacientes; colaborar com outros especialistas em casos que requerem abordagem multidisciplinar; garantir a continuidade do cuidado ao paciente durante todo o processo cirúrgico.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Cirurgia Geral.

i) Médico Clínico Geral (não especialista): atuar com foco na medicina preventiva; realizar consultas clínicas e procedimentos nos serviços de saúde e no domicílio ou nos demais espaços; realizar solicitação de exames-diagnósticos; analisar e interpretar resultados de exames diversos; acompanhar o plano terapêutico do usuário; indicar a necessidade de internação hospitalar; realizar inspeções periódicas de saúde nos policiais militares.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Registro no Conselho Regional de Medicina.

j) Médico Ginecologista e Obstetra: realizar exames preventivos, diagnóstico e tratamento de doenças do aparelho reprodutor feminino; acompanhar gestantes, realizar partos, fornecer cuidados pós-parto, orientar sobre métodos contraceptivos e planejamento reprodutivo; promover ações de prevenção e educação em saúde voltadas para o público feminino.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Ginecologia e Obstetrícia.

k) Médico Ortopedista: atuar com foco na prevenção às LER/DORT; realizar atendimento clínico ambulatorial; contribuir no processo terapêutico de readaptação dos policiais com sequelas permanentes; elaborar relatórios epidemiológicos sobre os traumas sofridos no exercício da função policial militar; realizar atendimento clínico ambulatorial; fornecer subsídios teóricos e técnicos para discussão, avaliação e sistematização de condutas em equipe interdisciplinar; participar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, de programas de educação em saúde.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Ortopedia e Traumatologia.

l) Médico Pediatra: realizar consultas e exames em crianças desde o nascimento até a adolescência; identificar e tratar doenças comuns na infância; monitorar o desenvolvimento físico e psicológico das crianças; aplicar vacinas e orientar sobre cuidados preventivos; promover ações educativas para pais e responsáveis sobre cuidados infantis.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Pediatria e Neonatologia.

m) Médico Psiquiatra: planejar, coordenar, prestar assistência em casos de tentativa/ideação de suicídio, transtornos psiquiátricos prestar assistência à família em caso de morte de policial atender às urgências em psiquiatria realizar avaliação clínica psiquiátrica compor a escala para atendimento de urgências em psiquiatria.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Psiquiatria.

n) Médico Urologista: diagnosticar e tratar doenças do trato urinário e do sistema reprodutor masculino; realizar exames clínicos e laboratoriais para avaliação urológica; executar procedimentos cirúrgicos urológicos; aconselhar pacientes sobre questões relacionadas à saúde urológica; participar de programas de prevenção e educação em saúde.

Requisitos: Diploma de Graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) no Conselho Regional de Medicina em Residência em Urologia.

o) Veterinária - Pequenos Animais: realizar atendimentos clínicos e cirúrgicos em animais de pequeno porte; diagnosticar e tratar doenças comuns em cães, gatos e outros animais domésticos; elaborar programas de vacinação e controle de parasitas; orientar tutores sobre cuidados preventivos e bem-estar animal.

Requisitos: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Clínica Médica de Pequenos Animais.

p) Veterinária - Grandes Animais: realizar diagnósticos, tratamentos e cirurgias em grandes animais; implementar programas de vacinação e controle de parasitas; auxiliar em técnicas de inseminação artificial e manejo reprodutivo; contribuir para a saúde e produtividade do rebanho utilizado em atividades militares; orientar militares e produtores sobre manejo e bem-estar animal.

Requisitos: Diploma de Conclusão de Curso de Graduação em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária e Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Clínica Médica de Grandes Animais.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NOS CARGOS

3.1. Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;

3.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. O mesmo se aplica a outros indivíduos naturalizados;

3.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e, na data de inscrição no Concurso Público idade de até 34 (trinta e quatro), 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, bem como Curso de Graduação concluído na área de interesse, reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

3.6. Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.7. Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;

3.8. Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

3.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

3.10. Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

3.11. Ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação de laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;

3.12. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia, para o cargo pretendido, bem como, comprovante de Registro de Qualificação de Especialidade – RQE para os cargos de Médicos Especialistas e para os cargos de Cirurgião Dentista, curso de especialização;

3.13. Não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

3.14. Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

3.15. Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

3.16. Possuir CNH, categoria "B", válida, a ser apresentada na convocação para a admissão;

3.17. Apresentar número de PIS/PASEP, caso possua, ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador) para aqueles que nunca trabalharam de carteira assinada (Anexo IX), a ser apresentada na convocação para a admissão;

3.18. Ter, se do sexo masculino, a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros), ou, se do sexo feminino, a altura mínima de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.705/2012, das Forças Armadas Federais;

3.19. Cumprir as demais determinações contidas neste edital, em editais complementares e na legislação em vigor;

3.20. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da convocação para a sua nomeação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. Disposições Gerais sobre as inscrições:

4.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o SELECON, a AESP/CE e a PMCE de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos fornecidos pelo candidato.

4.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

4.1.5. O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

4.1.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.1.7. O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição por CPF, salvo em editais distintos.

4.1.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução

da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.1.9. O candidato que tiver exercido a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689 de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 6.1.1.1 deste Edital.

4.1.10. O candidato que for doador regular de sangue no período entre a data da publicação da Lei Estadual nº 7.923 de 04 de novembro de 2014 e a publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de isenção de taxa, conforme itens 4.3.2 e 4.3.2.1 deste Edital.

#### 4.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

4.2.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará que publica este Edital, conforme cronograma a ser divulgado no site do Concurso Público, <https://selecon.org.br/>.

4.2.2. Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet;

c) imprimir o DAE e efetuar o pagamento meio do documento de arrecadação Estadual (DAE);

d) o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento.

e) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do DAE até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

4.2.3. O valor de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o DAE deverá ser pago antecipadamente.

4.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, facsimile, transferência eletrônica, TED, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2.6. O SELECON, a AESPICE e a PMCE não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do DAE.

4.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

4.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

4.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio DAE, devidamente quitado.

4.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção, sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.2.11. A partir de 48h após o pagamento do DAE, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na Área do Candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do SELECON, conforme consta no item 1.1.1, para verificar o ocorrido.

4.2.12. Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do SELECON, <https://selecon.org.br/>, na Área do Candidato.

4.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

#### 4.3. Da isenção do pagamento do valor de inscrição:

4.3.1. Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

4.3.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da categoria de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

4.3.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do item 4.3.1 deste edital deverão, no período de isenção estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Instituto Selecon (<https://selecon.org.br/>), a documentação referente a sua categoria de isenção.

4.3.2.1. Doador de sangue no Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.559/95): Documento de identidade, frente e verso; Certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última doação realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do primeiro dia do período de isenção.

4.3.2.2. Aluno que estudou ou concluiu o ensino médio em Entidades do Ensino Público (Lei Estadual nº 13.844/2006): Documento de identidade, frente e verso; cópia simples do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado pelo representante da instituição pública, ou histórico escolar e declaração devidamente assinada e carimbada pelo representante da instituição de ensino público, informando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos em entidades de ensino público.

4.3.2.3. Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos (Lei Estadual nº 13.844/2006): Apresentar declaração de Hipossuficiência de recursos financeiros e comprovação de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, nos moldes dos Anexos XI e XII deste Edital.

a) Documento de identidade (frente e verso) do candidato e dos membros da família que colaboraram com a renda familiar;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos, do candidato e dos membros da família: I. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas, mais aquela do último contrato de trabalho, quando em aberto, e se encerrado, apresentar também, a página subsequente, destinada para anotação e contrato de trabalho que esteja em branco; e ser for o caso, cópia de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário; II. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, apresentar obrigatoriamente as 8 (no caso de carteiras novas) ou as 12 (no caso de carteiras antigas) primeiras páginas; III. Carteira de trabalho digital somente serão aceitas aquelas que estiverem com contrato em aberto (vigentes).

c) Caso o candidato não possa apresentar a carteira de trabalho, deverá apresentar a declaração, nos moldes do Anexo IX. Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados: I. Contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); ou II. Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo site (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda familiar de até dois salários mínimos, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até 2 (dois) anos contados retroativamente ao primeiro dia do período de isenção. III. Contracheque do candidato e dos membros da família que colaboraram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção.

d) Outros documentos enviados que contenham elementos suficientes e pertinentes com o pleito do candidato serão analisados e, a critério do Instituto Selecon, poderão ser considerados para efeito de comprovação de renda.

4.3.2.4. Servidor público, amparado pela Lei Estadual nº 11.551/89: a) documento comprobatório atual, emitido nos últimos dois meses e expedido pela administração Pública Estadual;

4.3.3. O envio da documentação exigida é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Selecon não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.3.3.1. Somente serão aceitos documentos digitalizados na extensão ".pdf", ".png", ".jpg" ou ".jpeg". O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB.

4.3.3.2. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação.

4.3.3.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação exigida para concessão de isenção. Caso seja solicitada pelo Instituto Selecon, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.3.3.4. Não será aceita solicitação de isenção após o período constante no Cronograma de Eventos do Concurso.

4.3.3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



4.3.3.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição do pagamento da taxa de inscrição: a) se a documentação for enviada fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital; b) se a documentação estiver incompleta, faltando algum documento ou parte dele, ou não contenha as páginas da frente e do verso, contendo os dois lados do documento; c) se o documento for apresentado de forma ilegível, total ou parcialmente, não permitindo a correta leitura de todos as informações constantes do documento; d) se o documento apresentado contiver emendas ou rasuras; e) se o arquivo digital estiver corrompido, não sendo possível abrir o documento enviado para visualização de seu conteúdo; f) se a documentação apresentada não possuir informações suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição; g) se em fotocópia de documento enviado for constatada omissão de informações causada pelo processo de reprodução do documento; h) se não constar na certidão do HEMOCE as datas de realização das 2 (duas) doações de sangue; i) se contiver somente o comprovante de doação de sangue emitido pelo Fujisan; j) se o comprovante de doação de sangue for somente a carteira de doador; k) se houver indício de fraude e/ou falsificação do documento; l) se não forem observados o prazo e os horários estabelecidos para entrega da documentação; m) se o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital; n) se houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas; o) se o requerente tiver enviado documentação referente à categoria de isenção diferente da que consta no sistema como sendo sua opção. p) se o requerente for enquadrado em outra situação, não elencada nas alíneas anteriores, e, a critério do Instituto Selecon, não haja condições suficientes para concessão da isenção da taxa de inscrição.

4.3.3.7. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.3.3.8. Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Instituto Selecon.

4.3.3.9. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, no endereço eletrônico do Concurso Público (<https://selecon.org.br>).

4.3.3.9.1. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso Público, no endereço eletrônico do Concurso Público (<https://selecon.org.br>), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3.3.10. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso Público, no endereço eletrônico do Concurso (<https://selecon.org.br>).

4.3.3.11. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar inscrição como pagante e pagar o DAE referente a seu pedido de inscrição, até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, se quiser participar do Concurso Público.

#### 4.4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.4.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazê-lo ao INSTITUTO SELECON, no endereço <https://selecon.org.br/>, acessando a Área do Candidato, por meio de preenchimento de formulário eletrônico e encaminhamento de documentação comprobatória (tais como laudo médico) que justifique o atendimento especial solicitado. O resultado será dado por deferimento da solicitação no site e constará no CCE do candidato.

4.4.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao INSTITUTO SELECON previamente, por meio do e-mail constante do item 1.1.1 deste edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.4.3. A solicitação de atendimento especial será analisada e autorizada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4.3.1 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, poderá ser requerida a apresentação desses documentos.

4.4.4. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

4.4.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4. deste Edital, não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas.

4.4.6. A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, pelo artigo 227 da Constituição Federal/1988 e artigo 4º da Lei Federal nº. 7.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas e das demais fases do Concurso Público deverá, conforme o prazo previsto no Cronograma de Eventos do Concurso: a) acessar o link específico de Solicitação de Atendimento Especial e preencher o formulário online de solicitação seguindo as orientações do sistema; e b) enviar, via upload, a certidão de nascimento da criança que comprove que esta terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas e de quaisquer fases do concurso. Caso a criança ainda não tenha nascido, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico ginecologista/obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

4.4.6.1. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do Concurso Público, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas e das demais fases do Concurso Público.

4.4.6.1.1. Caso a candidata compareça ao local de realização das provas sem a Certidão de Nascimento do lactente, será permitida a amamentação, no entanto a candidata terá de assinar termo de responsabilidade pela criança.

4.4.6.2. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas e das demais fases do Concurso Público.

4.4.6.3. O Instituto Selecon não disponibilizará acompanhante para a guarda/assistência de criança.

4.4.6.4. Não será permitida a entrada do lactente e/ou do acompanhante após o fechamento dos portões.

4.4.6.5. A candidata com pedido de condições especiais para amamentação deferido terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

4.4.6.6. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

4.4.6.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” designada pela coordenação de aplicação da prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

4.4.7. O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

4.4.8. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.5. Devido a especificidade dos cargos não haverá reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

#### 4.6. Das vagas:

4.6.1. As vagas previstas neste Concurso Público são destinadas a ambos os性os, tanto as de ampla concorrência quanto as reservadas a candidatos negros.

4.6.1.1. As vagas reservadas em qualquer segmento serão preenchidas por candidatos que tenham sido aprovados em todas as Etapas do Concurso, dentro do quantitativo de vagas disposto no item 2.1 deste Edital. Caso não haja candidato aprovado nas vagas reservadas, essas serão destinadas à ampla concorrência.

4.6.1.2. Serão convocados para a nomeação, os candidatos aprovados nas 7 (sete) etapas que o antecedem, previstas no item 1.8 deste edital, em quantidade correspondente ao número de vagas ofertadas, conforme quadro do item 2.1 deste Edital, podendo a Administração completar o número de vagas previstas, em caso de necessidade, utilizando para isso o cadastro de reserva, de acordo com a tabela do item 2.1.

4.6.1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas inclusive no cadastro de reserva, estarão eliminados do Concurso Público.

4.6.1.4. Homens e mulheres concorrerão em igualdade de condições a todas as vagas, sem distinção de gênero, garantida a destinação de, ao menos, 15% (quinze por cento) das vagas às candidatas do sexo feminino, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

4.6.1.5. A aprovação de mulheres na ampla concorrência não exclui sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2011.

4.6.1.6. No caso de candidatas negras, haverá a concorrência cumulativa à cota racial, nos termos da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações e do Decreto nº 34.534, de 03/02/2022 e alterações, sem prejuízo de sua contabilização para fins de preenchimento da cota mínima de 15% (quinze por cento) estabelecida no art. 2º da Lei Estadual nº 16.826/2019.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

##### 5.1. Das vagas destinadas aos candidatos negros:

5.1.1. Fica assegurada reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos candidatos negros, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.455, de 27 de abril de 2021; da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nos Decretos Nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022 e Nº 34.726, de 12 de maio de 2022 que regulamentam a Lei Nº 17.432, de 23/03/2021 e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato negro deverá, no momento da inscrição, se declarar negro, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no certame.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição para concorrer às vagas reservadas.

5.1.4. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital do Concurso, caso não opte pela reserva de vagas.

5.1.5. Os candidatos aos cargos de Médico Clínico Geral (não especialista), Médico Cirurgião Geral, Médico Ortopedista e Médico Psiquiátrico, que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados na Prova Objetiva, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.



5.1.5.1. Os candidatos inscritos como negros para os cargos de Médico Clínico Geral (não especialista), Médico Cirurgião Geral, Médico Ortopedista e Médico Psiquiátrico serão convocados, conforme cronograma previsto no Anexo I, pelo SELECON antes do resultado final, para o Ato Presencial de aferição da autodeclaração, nos termos da Lei Estadual nº 17.432 de 25 de março de 2021 e da Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

5.1.6. A avaliação do SELECON quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de negro;

b) Autodeclaração assinada pelo candidato no dia do Ato de aferição da autodeclaração como negro, ratificando sua condição, conforme indicada no ato da inscrição;

c) Fenótipo apresentado pelo candidato no Ato presencial de aferição da autodeclaração como negro.

5.1.6.1. A equipe do SELECON fará o registro fotográfico/filmagem dos candidatos.

5.1.7. O resultado do Procedimento de Heteroidentificação promovido pelo SELECON enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) CONSIDERADO: Serão considerados a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o candidato cuja autodeclaração seja confirmada pela maioria dos membros da banca presencial.

b) NÃO CONSIDERADO: Não serão considerados a concorrerem nas vagas reservadas para pessoas negras o candidato cuja autodeclaração não seja confirmada pela maioria dos membros da banca presencial.

b.1) Não cumprir os requisitos indicados no item 5.1.6;

b.2) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 5.1.6, no momento solicitado pelo SELECON;

b.3) Negar-se a fazer o registro fotográfico/filmagem, conforme indicado no item 5.1.6.1.;

b.4) Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão do SELECON quanto ao não atendimento do quesito para a condição de negro.

5.1.8. O não comparecimento ou a reprovação, no ato presencial de aferição da autodeclaração como cotista implicará na eliminação do Concurso Público, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021.

5.1.9. Quanto ao não enquadramento do candidato da reserva de vaga para negro, caberá recurso, conforme o disposto neste Edital.

5.1.10. Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos que concorrem as vagas reservada para cota de negro participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.1.12. Os candidatos negros poderão concorrer, no Concurso Público, tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

5.1.13. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista preferencial.

5.1.14. A Comissão de Heteroidentificação será composta de no mínimo por 5 (cinco) membros e seus suplentes, sendo distribuídos por gênero e raça, para verificação do enquadramento de candidato como pessoa negra de cor preta ou parda.

5.1.15. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta no mínimo por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.1.16. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5.1.17. A convocação para o Curso de Formação de Oficiais Complementares dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

5.1.18. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

5.1.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, caso se comprove dolo ou má-fé, o candidato será:

a) Eliminado do Concurso;

b) Se houver sido convocado para Curso de Formação de Oficiais Complementares, ficará sujeito à anulação da sua admissão na corporação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

c) Deverá ressarcir ao Erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) Terá contra si promovida a responsabilidade penal.

## 6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

### 6.1. PARA O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

6.1.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá informar essa condição na ficha de inscrição. Essa condição poderá ser utilizada, neste Concurso, para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente tenha sido jurado nos termos do art.440 do Código do Processo Penal (Decreto Federal nº 3.689, de 03.10.1941).

6.1.1.1 O candidato, para fazer jus ao previsto no item 6.1.1 deste Edital, além de declarar essa condição, na ficha de inscrição – o último dia do período das inscrições – deverá: a) acessar o link próprio da página deste Concurso Público, no site <https://selecon.org.br/>; b) enviar a documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado de acordo com este Capítulo (por meio digital “upload”, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”; c) Para fins da comprovação mencionada nos itens 6.1.1 e 6.1.1.1 deste Edital, serão aceitas, certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitido pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federal do País

6.1.2. Para efeito estipulado no item 6.1.1, será considerada o último dia do período de inscrição o envio por meio do sistema “upload”.

6.1.2.1. O documento anexado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

6.1.3. O candidato deverá, no dia 15 de setembro de 2025, acessar o site <https://selecon.org.br/>, para verificar os respectivos deferimentos e indeferimentos da solicitação para utilização da condição de jurado (ou seja, se a condição de jurado será ou não utilizada como critério de desempate no momento da classificação dos candidatos aprovados neste Concurso Público).

6.1.4. O candidato a) que tiver o resultado DEFERIDO participará deste Concurso com a condição de jurado (esse critério será utilizado no momento da classificação); b) que tiver o resultado INDEFERIDO poderá interpor recurso conforme previsto neste Edital.

6.1.4.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação ou a substituição de documentos enviados quando da solicitação de uso da condição de jurado.

6.1.5. Se o recurso relativo ao indeferimento da condição de jurado for: a) que tiver recurso DEFERIDO: o candidato participará deste Concurso com a condição de jurado (ou seja, a condição de jurado será utilizada como critério de desempate no momento da classificação dos candidatos aprovados neste Concurso); b) que tiver recurso INDÉFERIDO: o candidato NÃO participará deste Concurso com a condição de jurado.

### 6.2. PARA USO DE NOME SOCIAL

6.2.1. Será assegurado, nos termos do Decreto nº 32.226 de 17 de maio de 2017, o uso de nome social.

6.2.1.1. Para tanto, o candidato que pretenda utilizar o nome social no dia da(s) prova(s) – no período destinado às inscrições – deverá: a) especificar, na ficha de inscrição, a sua solicitação; e b) encaminhar por meio do endereço eletrônico do Instituto Selecon (<https://selecon.org.br/>) por “upload” nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg” – até o último dia do período das inscrições requerimento contendo: o nome civil completo do candidato, o número do seu documento de identidade e o nome social a ser utilizado (que deverá ser utilizado para tratamento).

6.2.2. O nome social será utilizado apenas para fins de tratamento e também será utilizado em todas as publicações relativas aos resultados deste Concurso.

6.2.3. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 6.2.1.1 e suas alíneas deste Edital não terá reconhecido o direito de utilização do uso de nome social.

6.2.3.1. O requerimento terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

### 6.3. DAS OUTRAS CONDIÇÕES

6.3.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá fazê-lo ao INSTITUTO SELECON, no ato da inscrição, no endereço <https://selecon.org.br/>, acessando a área do candidato, por meio do preenchimento de formulário eletrônico e encaminhamento de documentação comprobatória (tais como laudo médico) que justifique o atendimento especial solicitado. O resultado será dado por deferimento da solicitação no site e constará no CCE do candidato.

6.3.2 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao INSTITUTO SELECON previamente, por meio do e-mail constante do item 1.1.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

6.4. A solicitação de atendimento especial será analisada e autorizada, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4.1 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo,



poderá ser requerida a apresentação desses documentos.

6.5. No atendimento a condições especiais não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas.

#### 7. 1<sup>a</sup> ETAPA - DO EXAME INTELECTUAL (PROVAS OBJETIVAS)

##### 7.1. Da Prova Objetiva:

7.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

DESCRÇÃO	CONTEÚDOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS P/ QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO
CONHECIMENTOS BÁSICOS					
Provas Objetivas (Exame Intelectual)	Língua Portuguesa	15	1	15	50% do total de pontos, não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento.
	Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	05	
	Total	20	1	20	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
	Total	50	1,6	80	

7.1.2. Os Conteúdos Programáticos referente à Prova Objetiva é o constante do Anexo I deste Edital.

7.1.3. A Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 20 (vinte) pontos.

7.1.3.1. A Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, valendo 1,6 (um ponto seis) cada, totalizando 80 (oitenta) pontos, conforme quadro constante do item 7.1.1, sendo que cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

7.1.4. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

7.1.5. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das áreas de conhecimento.

7.1.6. Será excluído do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 7.1.5 deste Edital.

7.1.7. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com a soma das notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Conhecimentos Básicos, em ordem decrescente de valores.

7.1.8. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

7.1.9. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver: a) maior nota em Conhecimentos Específicos; b) maior nota em Conhecimentos Básicos; c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

7.1.10. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, assim como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

#### 8. 1<sup>a</sup> ETAPA - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES INTELECTUAIS (PROVAS OBJETIVAS)

8.1. A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá, preferencialmente na cidade Fortaleza – CE, no dia e horário previstos no cronograma que será publicado no site do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>.

8.2. A duração das Provas será de 05 (cinco) horas, incluído o tempo para leitura das instruções, coleta de digitais e preenchimento do Cartão de Respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

8.3. O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização, será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público, de acordo com o cronograma que será publicado no site do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>.

8.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização das provas, o SELECON, AESP/CE e a PMCE, reservam-se o direito de alocá-los em outras cidades, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.5. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 8.3.

8.6. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

8.7. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização da prova, munidos do original de documento de identidade oficial com foto ou as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e Cartão de Convocação de Etapa (CCE).

8.7.1. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

8.7.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa ou pelos ex-Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade, inclusive as carteiras de identidade digitais, com foto, visualizadas somente por apps governamentais oficiais; Título de Eleitor (e-título) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997, mesmo que ultrapassada a data de validade) e CNH digital.

8.7.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.7.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.7.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.7.3.2. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.7.4. O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

8.7.5. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espaco físico determinado pelo SELECON, salvo a hipótese prevista no item 8.11.

8.7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.10. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

8.11. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.11.1. A inclusão de que trata o item 8.11 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.11.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

8.13. Depois de identificado e acomodado na sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

8.14. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.15. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

8.15.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, quando possível, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

8.15.2. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os aparelhos deverão ser desligados sendo acom-



dados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso.

8.15.3. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no item 8.15, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.15.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

8.15.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o SELECON, AESP/CE e a PMCE por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.16. O SELECON recomenda que o candidato leve para a realização da prova apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta e o Cartão de Convocação de Etapa (CCE).

8.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas personalizado com os dados do candidato, para aposição da assinatura, coleta da digital e transcrição das respostas.

8.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos no Cartão de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

8.19. Somente serão permitidos a marcação das respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (em material transparente), que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas.

8.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

8.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

8.24. O preenchimento do Cartão de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

8.25. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

8.26. As instruções que constam no CCE, Caderno de Questões da Prova e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo SELECON durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.27. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.28. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 2 (duas) horas de seu início, mediante a entrega obrigatória do Cartão de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

8.29.1. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões. Será fornecida pelo INSTITUTO SELECON, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas no respectivo Cartão de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva.

8.29.2. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 8.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo SELECON.

8.31. Ao terminar as provas, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação, não sendo possível a utilização de aparelhos celulares, nem mesmo a utilização dos banheiros.

8.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.33. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do SELECON <https://selecon.org.br/>, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

8.34. O Caderno de Questões da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

8.35. O espelho do Cartão de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>, na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

8.36. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.29 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, relógio, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas conforme o item 8.29 deste Edital;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando o Cartão de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e no Cartão de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura e a coleta da impressão digital;
- n) recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes com falta de urbanidade;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e no Cartão de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo SELECON;
- u) realizar a prova usando trajes de banho;
- v) No caso dos telefones celulares, caso tais aparelhos emitam qualquer vibração ou som, o candidato será eliminado do Concurso Público.

#### 9. 2ª ETAPA – DOS EXAMES MÉDICO-ODONTOLÓGICO, BIOMÉTRICO E TOXICOLÓGICO

9.1 Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico serão realizados em data, local e horário a serem divulgados no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

9.2 Serão convocados para a realização dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, até 10 (dez) vezes o número de vagas e somente os candidatos habilitados na prova objetiva (exame intelectual).

9.3. Os Exames Médico-Odontológicos, Biométrico e Toxicológico de presença obrigatória e de caráter eliminatório, prevista no Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Ceará, constitui-se em um requisito obrigatório para investidura no cargo (matrícula no CFO) a ser realizado, impreterivelmente, nas datas, turnos e horários definidos no ato convocatório.

9.4 Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico consistem de avaliação médicas e odontológicas para verificação da aptidão física e de saúde do candidato, além de exames biométricos para identificação do candidato e análise de exames toxicológicos para detecção de substâncias ilícitas. Todos os exames terão caráter eliminatório, conforme critérios definidos neste edital.

9.5. Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico serão realizados por uma Junta Médica de Saúde da PMCE.

9.6. Após a realização dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “RECOMENDADO” ou “NÃO RECOMENDADO”.

9.6.1. Constatada a inaptidão de algum candidato nos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico outros candidatos poderão ser convocados



para realizar a mesma, observando estritamente a ordem classificatória do certame.

9.7. No ato dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, o candidato preencherá formulário médico versando sobre seu estado de saúde atual e pregresso, responsabilizando-se sobre a veracidade das informações declaradas e submetendo-se aos ditames constantes na legislação criminal.

9.7.1. Os Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico e, ainda, a entrega de exames laboratoriais e complementares, deverão ser providenciados pelo candidato, às suas expensas, conforme as seguintes relações:

9.8. Exames Odontológicos:

9.8.1. Ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores;

9.8.2. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

9.8.3. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de periodontopatias, raízes residuais, fistulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo;

9.8.4. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá estar aceitável funcionalmente; se parcial removível, deverá restabelecer funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

9.9. Exames Laboratoriais:

a. Hemograma completo com plaquetas;

b. Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;

c. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

d. Sumário de urina;

e. Raio-X de tórax em PA com laudo;

f. Eletrocardiograma com laudo;

g. Eletroencefalograma com laudo;

h. Audiometria;

i. Exame oftalmológico (acuidade visual – com correção / sem correção, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular)

j. Exame Toxicológico, entregue no momento do Exame de Saúde, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.

k. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

9.10. Ressalta-se que, no momento da perícia admissional, o candidato deverá entregar Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-cirúrgicos, devidamente preenchido - Anexo VIII.

9.11 Exames Complementares:

I - Neurológico: avaliação clínica neurológica realizada pelo especialista e eletroencefalograma com laudo;

II - Cardiológicos todos com laudo:

a) avaliação clínica cardiológica realizada por especialista;

b) eletrocardiograma;

c) teste ergométrico;

III - Otorrinolaringológicos: a audiometria tonal com laudo.

9.12. Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

9.13. Para o caso de exames em que o resultado seja entregue ao candidato em mídia eletrônica como, por exemplo, CD, DVD, CDR, DVDR etc, esclarece-se que, o candidato deverá entregar, além da mídia, todo o conteúdo constante desta mídia impresso em papel ou em outro material como, por exemplo, "chapa" ou película fotográfica ou impressão térmica, ou imagem de filme etc.

9.14. Quanto ao exame toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no Edital Complementar do Exame de Saúde:

9.14.1. deverá ser do tipo de "larga janela de detecção" (mínima 180 dias), que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores a data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital Complementar.

9.14.2. deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

9.14.3. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 02 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo e certificação ISO/IEC 17025 do laboratório que realizou os exames.

9.14.4. O laudo deverá registrar resultados negativos ou positivos para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

9.14.4.1. em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado "NÃO RECOMENDADO".

9.14.4.2. o resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do INSTITUTO SELECON, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

9.15. Candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

9.16. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

9.17. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

9.18. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

9.18.1. Das condições incapacitantes:

a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;

b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;

c) Qualquer doença cutânea incurável;

d) Fístulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;

e) Antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;

f) Antecedentes de neoplasia maligna, mesmo que considerada curada no momento do exame;

g) Histórico de transplante de órgãos;

h) Outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional e/ou estético ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

9.18.2. No momento dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

9.18.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

I - Se ausente na etapa dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico;

II - Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

III - For considerado "NÃO RECOMENDADO", conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

9.19. O resultado preliminar dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, com lista nominal dos candidatos "RECOMENDADOS" estará disponível no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

9.20. O candidato considerado "NÃO RECOMENDADO" no resultado preliminar dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, poderá interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

9.21. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado preliminar e o resultado final dos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

9.22. Quando exigidos outros exames adicionais, para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato cientificado do cumprimento do prazo



improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à exigência formal do(s) exame(s), para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado “NÃO RECOMENDADO”.

9.23. As aferições dos instrumentos utilizados nos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico serão de responsabilidade da Banca Examinadora Técnica composta de profissionais habilitados e aptos ao exercício profissional junto ao Conselho Federal de Medicina e Odontologia, sob responsabilidade do INSTITUTO SELECON.

9.24. Após a análise dos exames laboratoriais e inspeção de saúde de todos os candidatos, a Banca Examinadora Técnica emitirá parecer conclusivo individual da recomendação ou não recomendação de cada um, que deverá ser assinado pelos integrantes da referida Banca Examinadora e registrado em ata, que por sua vez, deverá ser assinada pelo Presidente e Secretário Banca Examinadora Técnica.

9.25. Demais informações a respeito da inspeção de saúde constarão de Edital específico de convocação para essa fase

#### 10. 3ª ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

10.1. Serão convocados para a realização da Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados “RECOMENDADOS” nos Exames Médico-Odontológico, Biométrico e Toxicológico - 2ª Etapa, conforme cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

10.1.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.1.2. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta Fase do certame.

10.1.3. As datas de realização desta Etapa serão divulgadas, oportunamente, em edital de convocação específico.

10.2. A Avaliação Psicológica verificará as características pessoais do candidato, a fim de observar as condições de adaptabilidade do indivíduo no desempenho das atividades que compõem o perfil do cargo pretendido, conforme perfil profissiográfico.

10.2.1. A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual está prestando o presente Concurso Público, exclusivamente.

10.2.2. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 4.878/1965, no Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019, e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 9/2018 e nº 8/2025 que revoga a Resolução CFP nº 2/2016.

10.2.3. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

10.2.4. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.2.5. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 31/2022, bem como aplicá-los em conformidade com as normas em vigor para testagem.

10.2.6. A não recomendação do candidato na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil exigidos para o exercício do cargo pretendido.

10.2.7. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

10.3. A Avaliação Psicológica será realizada em apenas uma oportunidade.

10.3.1. O candidato que não comparecer à realização da Avaliação Psicológica ou que obtiver avaliação de perfil “NÃO RECOMENDADO”, será eliminado do Concurso Público.

10.4. Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, para o exercício do cargo.

10.4.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

10.5. Será considerado NÃO RECOMENDADO e, consequentemente, eliminado do Concurso Público o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo, conforme perfil profissiográfico.

10.5.1. Será assegurado ao candidato NÃO RECOMENDADO conhecer as razões que determinaram a inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.5.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela INSTITUTO SELECON.

10.5.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.5.4. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a entrevista.

10.6. Os candidatos não convocados para esta Fase estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso Público.

10.7. Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização e divulgação de resultados, estarão contidas em edital de convocação específico para tanto, a ser publicado em momento oportuno no site do Concurso (<https://selecon.org.br>).

#### 11. 4ª ETAPA - DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

11.1. Somente serão convocados para o Exame de Capacidade Física, os candidatos “RECOMENDADOS” na Avaliação Psicológica, nos termos do item 10 deste Edital.

11.2. O Exame de Capacidade Física, com todas as provas de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as condições físicas e somáticas mínimas exigidas para o bom desempenho do cargo, tais como intervir em conflitos armados, ir a locais de difícil acesso, insalubres e perigosos, reagir rapidamente em situações de risco e utilizar força física para repetir ataques físicos, bem como suportar o regime especial de trabalho policial.

11.3. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local(locais) do Exame de Capacidade Física será feita oportunamente por meio de publicação no site do Concurso Público (<https://selecon.org.br>).

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constar no instrumento convocatório a ser publicado no site do Concurso Público.

11.5. O candidato somente poderá realizar o Exame de Capacidade Física na data, horário, local estabelecidos para a sua turma, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

11.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso; ausência ou afastamento médico do candidato.

11.7. O candidato ao ingressar no local de realização dos testes, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pela INSTITUTO SELECON, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

11.8. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado no item 8.7.2 deste Edital, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

11.9. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no item 11.20 deste edital.

11.10. O aquecimento e/ou alongamento para realização do Exame de Capacidade Física serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

11.11. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe da INSTITUTO SELECON, responsável pela realização do Exame, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do Exame de Capacidade Física.

11.12. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do Exame de Capacidade Física sem a devida autorização dos membros da INSTITUTO SELECON, responsável pela realização do referido Exame.

11.13. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, a INSTITUTO SELECON poderá interromper e/ou cancelar a realização do Exame de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

11.14. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do Exame de Capacidade Física, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

11.15. O candidato que realizar o Exame de Capacidade Física só conhecerá o resultado do referido Exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar do Exame de Capacidade Física.

11.16. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado do Exame, será eliminado do Concurso Público.

11.17. A critério da Administração, a realização do Exame de Capacidade Física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificado.



## 11.18. DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

11.18.1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências próprias da função de Oficial do Quadro Complementar.

11.18.1.1. O Exame de Capacidade Física deverá ser filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos exames realizados.

11.18.2. O Exame de Capacidade Física será realizado por uma Comissão composta por profissionais Graduados em Educação Física e obrigatoriamente ser registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), compreendendo as seguintes provas físicas:

1. Provas Masculinas:

- a) Abdominal Remador;
- b) Teste de Flexão Dinâmica na Barra Fixa;
- c) Corrida de 12(doze) minutos.

2. Provas Femininas:

- a) Abdominal remador;
- b) Teste de Flexão de Braço no Solo em 06 (seis) apoios;
- c) Corrida de 12 (doze) minutos.

11.19. Para a realização do Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local do Exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

11.20. O candidato deverá comparecer na data, local e horário a serem determinados pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico (Anexo II), com data de, no máximo, de 30 (trinta) dias úteis anterior à data do início do Exame.

11.20.1. O atestado médico, de que trata o item anterior, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está APTO a realizar as provas físicas que compõem o Exame, contendo local, data, nome e número do registro no CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

11.20.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para início da prova. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

11.20.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar a prova do dia e os demais testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público.

11.20.4. O atestado médico, é documento de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao Exame de Capacidade Física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do Exame, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do Exame de Capacidade Física, resultará na consequente eliminação do candidato.

11.21. O candidato que não comparecer aos locais nos horários previstos para realização das provas do Exame de Capacidade Física será eliminado do Concurso Público.

11.22. Somente participarão do Exame de Capacidade Física os candidatos que forem considerados “RECOMENDADOS” na etapa da Avaliação Psicológica.

11.23. O Exame de Capacidade Física será composto de 03 (três) provas, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que as provas serão realizadas na seguinte ordem:

1º Dia:

Provas masculinas:

Abdominal Remador e Teste de Flexão Dinâmica na Barra Fixa.

Provas Femininas:

Abdominal Remador e Teste de Flexão de Braço no Solo em 06 (seis) Apoios.

2º Dia:

Corrida de 12 (doze) minutos, para o sexo masculino e feminino.

11.23.1. O candidato será considerado aprovado se obtiver a média aritmética igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos somados as notas obtidas nas 03 (três) provas;

11.23.2. O candidato que obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas será considerado reprovado do Exame de Capacidade Física, impedido de realizar o restante do Exame e, consequentemente, eliminado do Concurso Público

11.23.3. Os índices a serem obtidos em cada uma das 03(três) provas independem da idade dos candidatos e do horário de realização.

11.24. Condição de Execução das Provas do Exame Físico:

11.24.1. Abdominal Remador, para o sexo masculino e feminino:

11.24.1.1. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida, e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.24.1.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

11.24.1.3. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova.

11.24.1.4. O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa da prova não poderá realizar a prova seguinte e será considerado reprovado do Exame de Capacidade Física, impedido de realizar o restante do Exame de Capacidade Física e, consequentemente eliminado do Concurso Público.

11.24.2. Teste de Flexão Dinâmica na Barra Fixa, somente para os candidatos do sexo masculino:

11.24.2.1. O avaliado deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio; ao comando “em posição”, usando o ponto de apoio, o avaliado deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical; ao comando “iniciar”, o avaliado deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

11.24.2.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;
- c) a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com o avaliado na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pela Banca Examinadora;
- e) excepcionalmente e para evitar que os avaliados mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do avaliado;
- h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o avaliado não pode parar para “descansar”;
- i) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

11.24.2.3. Será proibido ao avaliado quando da realização do Teste Dinâmico na Barra Fixa:



- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;  
 b) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada de posição inicial;  
 c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;  
 d) apoiar o queixo na barra;  
 e) soltar as mãos, após ultrapassar o queixo em relação à barra, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;  
 f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;  
 g) realizar a “pedalada”;  
 h) realizar o “chute”;  
 i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar da Banca Examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;  
 j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;  
 k) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.

11.24.2.4. O teste será encerrado quando o avaliado perder o contato das mãos com a barra ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

11.24.2.5. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizados a prova. O candidato que não obtiver êxito na segunda tentativa da prova não poderá realizar a prova seguinte e será considerado reprovado no Exame de Capacidade Física, impedido de realizar o restante do Exame de Capacidade Física e, consequentemente eliminado do Concurso Público.

11.24.3. Teste de Flexão de Braço no Solo em 06 (seis) Apoios (com apoio dos joelhos): Somente para as candidatas do sexo feminino:

11.24.3.1. A metodologia para a preparação e a execução do Teste de Flexão de Braço no Solo em 06 (seis) Apoios obedecerá aos critérios a seguir:

- a) posição inicial: a candidata posiciona-se com corpo ereto sob 06 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés), com os braços estendidos e posicionados na mesma largura dos ombros e as palmas das mãos apoiaadas no solo com as pontas dos dedos voltadas para frente;  
 b) execução: a candidata deverá flexionar os braços até atingir um ângulo de 90° (noventa graus) com o antebraço, voltando à posição inicial. A candidata deverá realizar o maior número de flexões até o limite de sua resistência, não será fixado tempo, podendo ficar durante a execução na posição estática com os braços estendidos.

11.24.3.2. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) a Banca Examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, a Banca Examinadora repetirá o número do último exercício realizado de maneira correta;

c) a contagem considerada oficial será somente a realizada pela Banca Examinadora;

d) o teste somente será iniciado com o avaliado na posição com corpo ereto e após o comando dado pela Banca Examinadora;

e) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

f) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da candidata.

11.24.3.3. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todas as outras candidatas terem realizado a prova. A candidata que não obtiver êxito na segunda tentativa da prova não poderá realizar a prova seguinte e será considerada reprovada do Exame de Capacidade Física, impedida de realizar o restante do Exame e consequentemente eliminada do Concurso Público.

11.24.4. Corrida de 12 (doze) minutos: será realizado em local previamente demarcado, com identificação de metragem ao longo do trajeto, para os candidatos do sexo masculino e feminino:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando. Não podendo parar e depois prosseguir;

b) durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como deslocar-se, finalizados os 12 (doze) minutos, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente eliminado do Concurso Público.

11.24.4.1. A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

a) será considerada distância oficial percorrida pelo candidato somente aquela observada pela banca examinadora;

b) o candidato poderá caminhar, e, se quiser, recomeçar a correr;

c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;

d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

e) o relógio do examinador controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

f) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta para o avaliador o número que lhe foi designado pela banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

g) orienta-se que, após o silvo de apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souou o apito de término da prova e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, conforme disposto na alínea “b”.

11.24.4.2. No dia de realização da prova, caso o candidato não alcance o índice mínimo na prova não poderá realizar a prova seguinte e será considerado reprovado do exame físico e, consequentemente eliminado do Concurso Público.

11.24.4.3. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos.

11.24.5. Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”, os candidatos considerados “INAPTO”, serão eliminados do Concurso Público.

11.24.6. Para ser considerado “APTO” no Exame de Capacidade Física o candidato deverá atingir o índice mínimo em cada um dos testes do Exame da Capacidade Física definidos no item 11 e seus subitens, de acordo com tabela de desempenho a seguir:

## 11.25. ÍNDICES DAS PROVAS DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

11.25.1. Provas para os candidatos do sexo masculino:

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELO CANDIDATO	NOTA
Abdominal Remador	36	100,0	Teste de Flexão Dinâmica na Barra Fixa	10	100,0
	35	90,0		09	90,0
	34	80,0		08	80,0
	33	70,0		07	70,0
	32	60,0		06	60,0
	31	50,0		05	50,0
	30	40,0		04	40,0
	29	30,0		03	30,0
	28	20,0		02	20,0
	27	10,0		01	10,0
Abaixo de 27			Abaixo de 01		
Corrida de 12 (doze) minutos	2.200m	100,0			0,0
	2.100m a 2.199m	90,0			
	2.000m a 2.099m	80,0			
	1.900m a 1.999m	70,0			
	1.800m a 1.899m	60,0			
	1.700m a 1.799m	50,0			
	1.600m a 1.699m	40,0			
	1.500m a 1.599m	30,0			
	1.400m a 1.499m	20,0			
	1.300m a 1.399m	10,0			
Abaixo de 1.300m			0,0		



## 11.25.2. Provas para os candidatos do sexo feminino:

PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA	PROVA	ÍNDICE OBTIDO PELA CANDIDATA	NOTA
Abdominal Remador	30	100,0	Flexão de Braço no Solo em 06 (seis) Apoios	25	100,0
	29	90,0		24	90,0
	28	80,0		23	80,0
	27	70,0		22	70,0
	26	60,0		21	60,0
	25	50,0		20	50,0
	24	40,0		19	40,0
	23	30,0		18	30,0
	22	20,0		17	20,0
	21	10,0		16	10,0
	Abaixo de 21	0,0		Abaixo de 16	0,0
Corrida de 12 (doze) minutos	1.800m	100,0			
	1.700m a 1.799m	90,0			
	1.600m a 1.699m	80,0			
	1.500m a 1.599m	70,0			
	1.400m a 1.499m	60,0			
	1.300m a 1.399m	50,0			
	1.200m a 1.299m	40,0			
	1.100m a 1.199m	30,0			
	1.000m a 1.099m	20,0			
	900m a 999m	10,0			
	Abaixo de 900m	0,0			

11.26. O candidato que se recusar a realizar algum dos 3 (três) testes que compõem o Exame de Capacidade Física, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.

11.27. Todas as provas testes que compõem o Exame de Capacidade Física serão gravados em vídeo pelo Instituto Selecon.

11.28. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do Concurso Público.

11.29. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE publicará no Diário Oficial do Estado bem como divulgará no site do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>, na respectiva página do Concurso Público:

11.29.1. lista nominal – dos candidatos considerados “APTOPS” no Exame de Capacidade Física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) teste(s) na prova de aptidão física; e

11.29.2. lista – em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados INAPTOPS” no Exame de Capacidade Física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição, seus números de documento de identificação e a(s) nota(s) do(s) Exame(s) na prova de Capacidade Física.

11.29.3. Os candidatos considerados inaptos no Exame de Capacidade Física, bem como os não recomendados na Avaliação Psicológica não terão o resultado do Exame de Capacidade Física divulgados e serão considerados eliminados deste Concurso Público.

11.29.4. Os candidatos ausentes no Exame de Capacidade Física serão eliminados do Concurso Público.

11.30. Da candidata em estado de gravidez ou puerpério:

11.30.1. A candidata que, no dia da realização do Exame de Capacidade Física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpério, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do Concurso Público.

11.30.2. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário de realização do teste munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada, em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

11.30.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do Exame de Capacidade Física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

11.30.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no item 11.30.1 deste Edital e se recusar a realizar o Exame de Capacidade Física alegando estado de gravidez será eliminada do Concurso Público.

11.30.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o Exame de Capacidade Física deverá apresentar laudo de seu Médico Assistente, dentro dessa especialidade, atestando que a grávida está física, psicológica e emocionalmente em condições de realizar o referido Exame na data anunciada no instrumento editorial e suas ulteriores modificações, e que assume toda e qualquer responsabilidade pelo que acontecer com a mesma, seu embrião ou feto, durante a realização do Exame de Aptidão Física, ou o que vier a acontecer com os mesmos em razão do estado apresentado pela candidata, não competindo a PMCE, AESP/CE e o SELECON qualquer ônus ou responsabilidade.

11.30.6. A candidata, ou seu representante legal (portador de procuração simples), deverá enviar ao SELECON, 30 (trinta) dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu.

11.30.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o item 11.29 e seus subitens deste Edital será eliminada do Concurso Público.

11.30.8. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao Exame de Capacidade Física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar o Exame de Capacidade Física após 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional.

## 12. 5ª ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato, e terá caráter exclusivamente classificatório.

12.2. Serão avaliados os títulos até 10 (dez) vezes do número de vagas e somente dos candidatos habilitados na prova objetiva (exame Intelectual), aprovados no Exame de Capacidade Física e que estejam entre os candidatos mais bem classificados no cargo a que concorre.

12.3. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.

12.4. O candidato que não entregar a documentação correspondente aos seus títulos receberá pontuação zero nesta prova, porém, não será eliminado deste Concurso Público à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

12.5. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.6. Será(ão) considerado(s) título(s) somente:

12.6.1. Formação acadêmica: pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) para todas as especialidades.

12.6.2. Formação acadêmica: pós-graduação lato sensu: a) pós-graduação lato sensu em nível de especialização e/ou residência médica, na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas; b) para os cargos de Cirurgião Dentista - pós-graduação lato sensu em nível de especialização e/ou residência multiprofissional na especialidade do cargo a que concorre, de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

12.6.3. Experiência profissional: tempo de experiência profissional em instituições públicas ou privadas, exceto clínica própria, na especialidade do cargo e que guarde relação com as atribuições do cargo que concorre.

12.7. Não serão considerados como títulos os cursos de pós-graduação que se constituírem em requisito para a posse no cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital: a) o documento que comprova o título de graduação, e b) o documento de pós-graduação que comprova o requisito para assumir o cargo.

12.8. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

12.8.1. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.

12.8.2. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues, deverá ser anexado, também, o comprovante de alteração do nome.

12.9. O candidato poderá ser solicitado a apresentar os originais dos documentos apresentados como títulos no momento da posse.

## FORMAÇÃO ACADÉMICA

12.10. Para a comprovação dos títulos relativos à formação acadêmica, o candidato deverá atender aos itens seguintes.

12.10.1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.



12.10.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização e/ou de residência multiprofissional, com carga horária mínima de 360 horas, será aceito o Certificado final devidamente registrado, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

12.10.3. Também serão aceitas declarações de conclusão de doutorado, mestrado, de pós-graduação lato sensu em nível de especialização e de residência médica e residência multiprofissional, com carga horária mínima de 360 horas, desde que acompanhadas do respectivo histórico escolar.

12.10.3.1. No caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa.

12.10.3.2. No caso de declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, e residência médica deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso. Deverá constar, ainda, que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES vigente à época da realização do curso e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição;

12.10.4. No caso de declaração de conclusão de curso de residência médica ou de residência multiprofissional deverão constar a carga horária e o período de realização do curso.

12.10.5. No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese), de acordo com a legislação vigente.

12.10.6. Caso a declaração ou o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito.

12.10.7. Os comprovantes dos títulos referentes à formação acadêmica deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

12.10.8. Documentos de origem digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições: a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante; b) conter código de verificação de sua autenticidade, assinatura digitalizada e a identificação do assinante; c) conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

12.10.9. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na especialidade do cargo a que concorre, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, histórico escolar (quando a entrega não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento contendo as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

12.10.10. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que reconhecido/revalidado por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com a legislação vigente.

12.10.10.1. Os demais títulos obtidos no exterior não serão aceitos.

12.10.11. Não serão aceitos como comprovantes de títulos acadêmicos: a) protocolos de documentos ou fac-símile; b) comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau; c) diplomas e certificados que não contenham a frente e o verso do documento original; d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade e com as atribuições da função do cargo a que concorre; e) comprovante que não atenda às normas deste Edital.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.14. Os títulos referentes à experiência profissional somente serão pontuados se adquirida em instituições públicas ou privadas que atenderem, simultaneamente, aos seguintes critérios:

12.14.1. Somente serão considerados os títulos de experiência profissional que guardem relação com as atribuições da função do cargo a que concorre, desde que o candidato comprove, em sua documentação, que sua experiência profissional tenha atribuições e atividades compatíveis e equivalentes com as atribuições do cargo descritas nas atribuições do cargo.

12.14.2. A documentação comprovando tal equivalência e compatibilidade deverá ser emitida pelo empregador/contratante conforme regras estabelecidas neste Edital.

12.14.3. Somente serão considerados os títulos referentes à experiência profissional exercida nos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data final de entrega dos títulos prevista neste Edital.

12.14.4. O tempo inferior ou excedente a 1 (um) ano no mesmo empregador poderá ser somado aos tempos em outros empregadores para contabilizar o tempo total de experiência profissional.

12.14.5. Na contagem do tempo total de experiência profissional não será considerado o tempo concomitante a outro tempo de experiência.

12.14.6. Não serão considerados como títulos de experiência profissional o trabalho realizado em trabalho voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria, preceptoria, nem o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação.

12.14.7. Para a comprovação da experiência profissional, o candidato deve entregar declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie de serviço realizado (emprego/cargo/função) e a descrição das atividades desenvolvidas, e observar as seguintes opções, conforme o caso:

12.14.7.1. Para exercício de atividade em instituição pública ou privada, deve-se entregar um documento:

12.14.7.1.1. declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie do serviço realizado (emprego/cargo/função) e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo III.

12.14.7.2. Para exercício de atividade/serviço prestado em instituições públicas ou privadas por meio de contrato de trabalho, devem- se entregar dois documentos:

12.14.7.2.1. contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante;

12.14.7.2.2. declaração do contratante que informe o período (dia, mês e ano) inicial e final, se for o caso, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas, conforme modelo do Anexo III.

12.14.8. Outras experiências profissionais e/ou outros comprovantes não previstos neste Capítulo não serão considerados.

12.14.9. Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

12.14.10. Nos comprovantes de experiência profissional, no caso de não constar a informação do dia, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do mês subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do mês precedente, no caso de data final. No caso de não constar a informação do mês, para efeito de cálculo do período, será considerado o primeiro dia do ano subsequente, no caso de data inicial, ou o último dia do ano precedente, no caso de data final.

12.14.11. Os comprovantes da experiência profissional deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/ função/setor e assinatura do responsável e data do documento.

12.14.12. A declaração/certidão mencionada neste Capítulo deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.14.12.1. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.14.13. Não serão aceitos como comprovantes de títulos de experiência profissional: a) protocolos de documentos ou fac-símile ou e-mail; b) comprovantes que não apresentem as datas de início e de término; c) comprovantes que não contenham todas as informações solicitadas neste Edital; d) comprovante que não ateste inequivocamente ter relação com a especialidade do cargo a que o candidato concorre.

#### ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS

12.15. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá: a) reunir os documentos que utilizará para comprovar os títulos previstos na tabela de títulos, verificando se contém todas as informações exigidas neste Capítulo. b) digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4; b1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados; c) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo; d) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos; e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

12.16. O envio dos títulos deverá ser realizado via Internet (upload), quando da publicação do resultado da prova objetiva (Exame Intelectual), tendo o candidato em até 03 (três) dias úteis seguir os procedimentos adiante descritos:

12.16.1. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações: a) acessar o site do Instituto Selecon (<https://selecon.org.br/>); b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”; c) localizar o Concurso Público Quadro Oficiais Complementar; d) acessar o link “Envio de Documentos”; e anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento; e) 1) no “campo” denominado “Alteração/Requisito”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenho ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega; e) 2) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documents que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “doutorado”; e 3) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente



identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “mestrado”; e 4) no “campo” denominado “Especialização”, enviar somente e unicamente o(s)arquivos(s),devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam aos títulos, de “pós-graduação lato sensu em nível de especialização”, “residência médica” ou , “residência multiprofissional.”. e 5) no “campo” denominado “Artigo”, enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo as imagens que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “publicação de artigo científico”; e 6) no “campo” denominado “Experiência”, enviar somente e unicamente o(s)arquivos(s),devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “experiência profissional”; f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no respectivo “campo” a que corresponde o documento.

12.16.2. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s): a) encaminhado(s) fora da forma ou do “campo” estipulado neste Edital; b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital; c) ilegível(is) parcial ou integralmente e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido; d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital; e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato(a); f) que não permitam comprovar inequivocamente que atende às normas estabelecidas neste Edital.

12.16.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

12.16.4. Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

#### DO JULGAMENTO DAS PROVAS DE TÍTULOS

12.17. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 20 (vinte) pontos.

12.17.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

12.17.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

12.17.3. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data final de entrega dos títulos, estabelecida neste Edital.

12.17.4. Cada título será considerado uma única vez.

12.17.5. Planilha para pontuação na Prova de Títulos.

TÍTULO	COMPROVANTES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	5,0	5,0
Mestre	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar.	1	3,0	3,0
Pós-graduação lato sensu em nível de especialização, residência médica ou residência multiprofissional na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	Certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou declaração de conclusão de curso e histórico escolar.	2	1,0	2,0
Experiência profissional no setor público ou privada, na área de atuação pretendida, exercida nos últimos 05 (cinco) anos, retroativo à data final de entrega dos títulos prevista neste edital, e que guardem relação com as atribuições da função a que concorre.	Declaração de acordo com o item 12.14 e seus subitens deste Capítulo.	05 anos	2,0 pontos por ano completo	10

12.18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso Público.

#### 13. INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 7ª ETAPA

13.1. Serão convocados para a entrega da documentação para cadastramento e o Formulário de Informações Confidenciais (FIC) da Investigação Social, todos os candidatos considerados aprovados nas etapas anteriores.

13.2. A Investigação Social terá por finalidade avaliar a conduta e idoneidade moral do candidato, sendo encargo da Coordenadoria de Inteligência – COIN, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, em cooperação com a Controladoria-Geral de Disciplina dos Órgão de Segurança Pública e Sistema Penitenciário e demais órgãos do sistema de inteligência estadual e federal.

13.3. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso (<https://selecon.org.br>).

13.4. Trata-se de etapa de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

13.5. A Investigação Social compreende o preenchimento do Formulário de Informações Confidenciais (FIC), diligências, entrevistas, pedidos de informação e solicitação de documentos.

13.6. Cabe ressaltar que o exame ocorrerá independentemente de quaisquer etapas do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

13.7. A Investigação Social se destina a examinar o perfil social do candidato sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, funcional, civil e criminal e a eventual existência de incompatibilidade pessoal deste para o exercício das funções inerentes ao cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar (QOCPM), dada a natureza e o grau de responsabilidades pertinentes ao cargo.

13.8. O candidato deverá apresentar, no momento definido em edital de convocação específico, a Ficha de Informações Confidenciais - FIC e os originais dos seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame: I. certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos: a) da Justiça Federal; b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; c) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino; II. certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; III. certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; IV. certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

13.8.1. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante na mesma.

13.8.2. Serão desconsiderados os documentos com rasuras.

13.8.3. A Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE deverá receber os documentos dos candidatos convocados para a etapa da Investigação Social, em local a ser divulgado posteriormente, e encaminhar formalmente ao COIN.

13.8.4. A COIN/SSPDS e os órgãos de Inteligência das vinculadas poderão solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.9. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato: a) habitualidade em descumprir obrigações legítimas; b) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; c) vício de embriaguez; d) uso de droga ilícita; e) prática de ato atentatório a moral e aos bons costumes; f) figurar, na condição de autor, em inquérito policial ou inquérito policial militar ou termo circunstanciado de ocorrência ou procedimento disciplinar, ou figurar, na condição de réu, em ação penal; g) demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no Exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; h) demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista; i) existência de antecedentes criminais; j) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa em âmbito social, funcional, civil e criminal; k) manifestação de desapreço às autoridades e atos da administração pública; l) prática que possa importar em escândalo ou comprometer a função de Segurança Pública; m) frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de segurança pública; n) na participação ou filiação como sócio, membro ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

13.9.1. nas situações elencadas na alínea “d” do caput, ou seja, situações em que não haja o trânsito em julgado da sentença, devem ser sopesados caso a caso com outros elementos igualmente desabonadores de sua idoneidade, não compatíveis com o decoro exigido para o cargo.

13.9.2. nas situações elencadas na alínea “h” do caput, deverão ser indicados quais os motivos da demissão por justa causa que afrontam a moralidade administrativa e/ou lisura e retidão que são incompatíveis ao cargo pleiteado pelo candidato.

13.10. Será passível de eliminação do Concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que: I. deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 13.8, nos prazos estabelecidos nos editais específicos; II. apresentar documento ou certidão falso; III. apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 13.8.1; IV. apresentar documentos rasurados; V. tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 13.9; VI. tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do Preenchimento da FIC ou de suas atualizações.

13.10.1. Antes do Parecer Conclusivo, a COIN/SSPDS convocará o candidato sob suspeição para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do seu conhecimento oficial dos fatos desabonadores de sua conduta, apresente por escrito sua defesa.

13.10.2. Deverá ser constituída a Comissão de Investigação Social, composta por um Presidente, o titular da Coordenadoria de Inteligência da SSPDS, fundamentando, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pelo secretário, que será assinada pelos integrantes da Comissão.



13.10.3. O Presidente da Comissão de Investigação Social pode criar, por Portaria, quantas subcomissões sejam necessárias para o suprimento das necessidades da Investigação Social de cada Concurso, sendo os membros das subcomissões, preferencialmente, servidores/militares integrantes das agências/subagências de Inteligência de Segurança Pública do Ceará.

13.10.4. Caso a Comissão decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado, o qual poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias corridos à comissão do Concurso.

13.10.5. Será publicada em edital a relação final dos candidatos considerados aptos e inaptos na Investigação Social do Concurso Público respectivo.

13.11. A investigação social dos candidatos abrangerá as pesquisas em registros policiais, judiciais, cartorários e disciplinares.

13.12. Os pareceres de aptidão ou inaptidão dos candidatos deverão ser individualizados, acompanhados do prontuário de cada candidato, discriminando detalhadamente os resultados positivos ou negativos.

13.13. O procedimento de investigação na área residencial, consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações a respeito do candidato e deverá abranger: I. Como é o relacionamento dos vizinhos com os candidatos; II. Qual o conceito que os vizinhos têm dos candidatos quanto ao seu comportamento. Se é calmo, agressivo, simpático, comunicativo etc.; III. Qual o padrão de vida que o mesmo leva. Se é compatível com o seu rendimento; IV. Qual o conceito moral que os vizinhos têm do candidato. Realizar perguntas ou conduzir o assunto para verificar os aspectos de honestidade; V. Quais os hábitos sociais do candidato. Clubes que frequenta, vícios de embriaguez, uso de drogas, jogo de azar etc.; VI. Se pratica esportes. Quais e quem são seus companheiros esportistas, e quais os conceitos que os vizinhos fazem dos mesmos; VII. Se há algum vizinho que tenha problemas com a polícia ou com a justiça. Em caso positivo, verificar o seu relacionamento com o candidato; VIII. Outras perguntas úteis para avaliar o comportamento do candidato junto aos vizinhos.

13.13.1. No relatório sobre a investigação da vizinhança deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.14. A investigação nos estabelecimentos de ensino consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações nos Estabelecimentos de ensino onde estudou ou estuda.

13.14.1. A conversa deverá ser conduzida no sentido de se verificar o aspecto disciplinar, de responsabilidade e de envolvimento com situações desabonadoras (uso de drogas, furtos etc.).

13.14.2. Verificar a veracidade das informações escolares prestadas pelo candidato em sua Ficha de Informações Confidenciais - FIC, checando junto aos estabelecimentos de ensino.

13.14.3. No relatório sobre os Estabelecimentos de Ensino deverão ficar consignados os nomes e endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.15. A investigação nos locais recreativos consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, nos locais sociais frequentados pelo mesmo, tendo como objetivo os tópicos anteriores, notadamente sobre o temperamento, conceito moral e social.

13.15.1. No relatório sobre os locais de lazer do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.16. A investigação nos locais de trabalho consiste na entrevista de pessoas que possam fornecer informações sobre o candidato, tanto no seu emprego atual como nos anteriores.

13.16.1. A condução da entrevista deverá seguir a mesma orientação dos tópicos anteriores.

13.16.2. No relatório sobre os locais de trabalho do candidato deverão ficar consignados os nomes e os endereços dos entrevistados, bem como suas opiniões a respeito do candidato.

13.17. Cabe à COIN/SSPDS encaminhar o parecer conclusivo da Investigação Social a Comissão Coordenadora do Concurso, referente aos candidatos “APTO” e “INAPTO”.

13.18. Outras certidões ou documentos poderão ser solicitados na convocação para a fase ou durante a realização da mesma.

13.19. Somente serão aceitas as certidões expedidas, dentro do prazo de validade específico constante das mesmas, e na ausência deste, no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

13.20. Os candidatos que entregarem certidões expedidas via Internet deverão fazer juntada, também, das respectivas autenticações fornecidas pelos sites emissores, por ocasião da geração do documento.

13.21. A Investigação Social contempla ainda a realização de diligências visando verificar o comportamento, de um modo geral, do candidato, bem como se sua conduta social não se dissocie dos (as): a) Requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na SSPDS; b) Obrigações e deveres inerentes a um futuro policial militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006) e legislação correlata.

13.22. A Banca Examinadora, após colhidos os dados e os elementos necessários, expedirá o relatório de aptos ou inaptos.

13.23. Os candidatos, que durante a realização de qualquer fase do certame, faltarem com o respeito e/ou a ética social com qualquer dos examinadores, não cumprirem determinações administrativas para a realização do Concurso e/ou tentarem, de qualquer forma, fraudar o Concurso, serão imediatamente eliminados do certame.

13.24. O candidato que tiver omitido informações ou faltado com a verdade, será eliminado do certame, dispensando qualquer investigação quanto à gravidade do fato omitido ou mesmo o desfecho que os referidos fatos tenham tido na esfera penal.

13.25. A Investigação Social poderá solicitar, a qualquer tempo durante o exame, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

13.26. A Investigação Social do candidato poderá ser reavaliada caso surjam fatos novos não chegados ao conhecimento da administração, e ocorridos antes da data de sua matrícula.

13.27. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos nestas informações da Investigação Social serão dirimidas pela Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal.

13.28. O candidato considerado inapto na fase da Investigação Social poderá retirar a Certidão com os motivos que ensejaram sua inaptidão, bem como exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até 3 (três) dias úteis.

13.29. O candidato inapto na Investigação Social será eliminado do Concurso Público.

13.30. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Investigação Social será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br>.

13.31. Demais informações acerca da Investigação Social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

#### 14. DO RESULTADO FINAL

14.1. A nota final no Concurso Público será da Prova Objetiva (Exame Intelectual) somada à nota da Prova de Títulos, condicionada à aprovação na Avaliação de Heteroidentificação dos candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros; à recomendação na Avaliação Psicológica e nos Exames Médico-Odontológicos, Biométrico e Toxicológico; e à aptidão no Exame de Capacidade Física e na Investigação Social.

14.2. A classificação no Concurso será feita segundo a ordem decrescente da nota final obtida.

14.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

a) maior nota em Conhecimentos Específicos;

b) maior nota em Conhecimentos Básicos;

c) maior pontuação na prova de títulos;

d) tenha, comprovadamente, sido jurado (após 9 de junho de 2008) nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto Lei nº 3.689/41, introduzido pela Lei Federal nº 11.689/08;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

14.3.1. O candidato na função de jurado deverá inserir a certidão comprobatória, durante o período de isenção e de inscrição, para utilização do critério de desempate conforme previsto no item 6.1.1.1 deste Edital.

14.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.

14.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em 2(duas) listas, a saber:

a) Lista 1: Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive os que concorrem as cotas de negro;

b) Lista 2: Classificação dos candidatos que concorrem a cota de negro, apenas para o cargo de Médico Clínico Geral (não especialista).

14.6. O candidato não aprovado em todas as etapas deste certame será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação.

#### 15. DOS RECURSOS

15.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis no horário das 00h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;

b) ao indeferimento da inscrição;

c) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

d) ao resultado preliminar e classificação nas Provas Objetivas;

e) ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica;



- f) ao resultado preliminar do Exame de Capacidade Física;
- g) ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
- h) ao resultado preliminar da Heteroidentificação;
- i) ao resultado preliminar da Investigação Social;
- j) ao resultado preliminar do Concurso Público.

15.2. Para os recursos previstos do item 15.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do INSTITUTO SELECON <https://selecon.org.br/> e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

15.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

15.3. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão ou à etapa previamente selecionada para recurso.

15.4. Para situação mencionada no item 15.1, alínea "d" deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

15.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões ou etapas que não as selecionadas para recurso;
- f) se apresentarem contra terceiros;
- g) se apresentarem em coletivo;
- h) desrespeitem a banca examinadora;

i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

15.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 15.1 deste Edital.

15.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

15.8. Caso haja alteração do gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9. No que se refere ao item 15.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação das etapas anteriormente analisadas, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

15.10. Na ocorrência do disposto nos itens 15.7, 15.8 e 15.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima ou habilitação exigida.

15.11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final definitivo.

15.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15.13. Após análise dos recursos, será publicado, no endereço eletrônico do SELECON <https://selecon.org.br/>, apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

#### 16. DA PRÉ-MATRÍCULA (PERÍCIA ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS DA CGP E RECEBIMENTO DE FARDAMENTO)

16.1. Após a classificação final, os candidatos classificados, que estiverem dentro do limite de vagas estabelecido no item 2.1 deste edital, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoa (CGP) da PMCE em data, horário e locais indicados na convocação, a fim de apresentar os documentos originais listados abaixo, acompanhados de uma cópia autenticada de cada um deles:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF
  2. Cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovante da última eleição ou Certidão expedida Justiça Federal
  3. Original da Reservista (se do sexo masculino)
  4. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Superior
  5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento
  6. Folha Corrida
  7. Cópia autenticada do Histórico Escolar
  8. Certidão de Antecedentes Criminais (Fórum Clóvis Beviláqua)
  9. Certidão nada consta da Justiça Militar Estadual
  10. Certidão nada consta da Justiça Federal
  11. Certidão nada consta da Polícia Federal
  12. Certidão de antecedentes criminais da(s) Vara(s) da Comarca onde o mesmo reside
  13. Certidão de Acumulação de Cargos (fornecida pela SEPLAG no endereço eletrônico <http://www.seplag.ce.gov.br/menu-servicos/certidao-de-acumulacao-de-cargos/>)
  14. Declaração de Bens e Valores (Anexo IV)
  15. Formulário preenchido de inclusão e alteração de dados (a cargo da Folha de Pagamento)
  16. Laudo Médico (a cargo da COPEM)
  17. Declaração de não Participação em Atividade Comercial, Administrativa e Societária (Anexo VI)
  18. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- 16.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES À CGP PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE)
1. Cópia do documento que comprove o atendimento da escolaridade exigida no Concurso Público.
  2. Declaração de não acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas (Anexo VII)
- 16.2.1. Os documentos da CGP/PMCE deverão ser entregues em dois envelopes devidamente identificados com o número de inscrição e o nome completo. Neste caso, um contendendo os documentos exigidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP/PMCE) e o outro os documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE).
- 16.2.2. No momento da entrega documental da CGP/PMCE, o candidato também deverá apresentar 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (fardado e descoberto) para a confecção da identidade funcional.
- 16.2.3. Os candidatos devem providenciar, as suas expensas, os exames médicos solicitados pela Perícia Médica do Estado (COPEM). Também será entregue ao candidato o fardamento completo.
- 16.3. Em data oportuna, será divulgado no site da AESP|CE ([www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br)) e INSTITUTO SELECON (<https://selecon.org.br/>) a relação nominal por local, data e horário de atendimento do candidato para realização da Perícia Admisional, entrega de Documentos da CGP e recebimento de fardamento, visando propiciar um melhor atendimento. Portanto, o atendimento seguirá fielmente o planejado, não sendo possível recepcionar candidato que não esteja previsto no seu local, dia e horário pré-agendado.
- 16.4. Após conferência e registro de toda documentação solicitada nos itens 16.1 e 16.2, a PMCE providenciará a convocação para os Exames Admisionais dos candidatos selecionados, devendo a lista ser publicada no Boletim Geral Ostensivo - BGO da PMCE e divulgada nos endereços eletrônicos <https://pm.ce.gov.br> e <https://selecon.org.br/>.

#### MAIORES INFORMAÇÕES:

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – CGP/PMCE

Av. Aguanambi, 2280 – Fátima – Fortaleza/CE – CEP: 60.415-390

Contatos: (85) 3101.1959 / 3101.1995 / 3101.1996

COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA – COPEM/SEPLAG

Rua Júlio Lima, 770 – Cidade dos Funcionários – Fortaleza/CE (próximo Igreja

da Glória e Supermercado Cometa) – CEP: 60.822-130

Fones: (85) 3101.2036 / 3101.2037 / 3101.2040 / 3101.2041 / 3101.2042

#### 17. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

17.1. Antes da nomeação ao cargo de 2º Tenente, o candidato será matriculado como Aluno a Oficial do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares - CFOC PM, que terá duração de 06 (seis) meses e será realizado pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, sob a coordenação da Polícia Militar do Ceará, de acordo com o art. 2 da Lei nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010.

17.2. O Aluno a Oficial, após concluir o Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOCPM, será declarado Aspirante a Oficial,



dando início a um estágio supervisionado de 3 (três) meses.

17.3. No caso de reprovação no Curso de Formação de Oficiais Complementares - CFOC, sob a Coordenação da PMCE e realizado pela AESP|CE, o Aluno a Oficial será desligado da condição de Praça Especial da Polícia Militar do Ceará.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações, atos e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o seu período de validade.

18.2. Os resultados definitivos serão divulgados na Internet no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/>.

18.3. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Polícia Militar do Estado do Ceará, sendo divulgado no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado.

18.4. A Administração reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

18.5. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.

18.6. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no site do SELECON <https://selecon.org.br/> e Diário Oficial do Estado do Ceará.

18.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

18.8. O SELECON, a AESP|CE e a PMCE não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.9. Não serão fornecidas provas relativas a Concursos anteriores.

18.10. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18.11. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.12. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 18.11 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

18.13. Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico [faleconosco@selecon.org.br](mailto:faleconosco@selecon.org.br) no período de dois dias úteis após publicação.

18.13.1. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Instituto Selecon em conjunto com a PMCE.

18.13.2. Somente serão julgadas as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

18.13.3. Do julgamento de pedido de impugnação não caberá recurso, bem como as respostas serão direcionadas diretamente aos demandantes, sendo seus efeitos, se existentes, implementados mediante aditivo a este Edital.

18.14. O candidato é responsável pela atualização dos dados, inclusive do endereço residencial, durante a realização do Concurso Público junto ao SELECON, e após a homologação, junto à Polícia Militar do Ceará.

18.14.1. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

18.14.2. A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o SELECON, a AESP|CE e a PMCE.

18.15. O SELECON, a AESP|CE e a PMCE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) endereço residencial de difícil acesso;

d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

e) correspondência recebida por terceiros.

18.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

18.17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pelo SELECON, AESP|CE e a PMCE, no que tange à realização deste Concurso Público.

18.18. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público.

18.19. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público.

18.20. O SELECON, a AESP|CE e a PMCE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do Concurso Público ou posterior ao Concurso Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

18.21. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como dos atos que forem expedidos sobre o Concurso Público.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, intersecção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### CAPELANIA – CATÓLICO APOSTÓLICO ROMANO

Conhecimento especializado em Bíblia na perspectiva religiosa cristã católica. O cânon bíblico, sua formação e temas relacionados. Os livros do Antigo e Novo Testamentos: contexto sócio-histórico-literário-religioso. História de Israel e a Palestina no Tempo de Jesus. Metodologia e Exegese Bíblica. Hermenêutica Bíblica. Maria na Bíblia. Dogma e Magistério Cristãos segundo a Tradição Católica Apostólica Romana. Teologia da Criação. Deus, segundo o magistério cristão. Teologia da Trindade. História da Igreja Medieval, Moderna e Contemporânea. História da Igreja na América Latina e no Brasil. Concílio Vaticano II (1962) e Constituição Pastoral - Gaudium Et Spes - Sobre a Igreja no mundo atual. Concílio de Medelín (1968). Pneumatologia e Sociedade Moderna. Concílio de Puebla (1979) - Cristologia e Sociedade Moderna. Código de Direito Canônico (1983): Livro IV do Múnus de Santificar da Igreja. Código de Direito Canônico (1983): Livro II – Do Povo De Deus – II Parte – Da Constituição Hierárquica Da Igreja – II Seção – Das Igrejas Particulares e das Entidades que as congregam – Título III da organização interna das igrejas particulares: do capítulo I até o capítulo VIII. Carta Apostólica - Spirituali Militum Curae (1986) com a qual se dá uma nova regulamentação à assistência espiritual aos militares. Doutrina Social da Igreja (2005) - João Paulo II - Mestre De Doutrina Social Testemunha Evangélica de Justiça e de Paz. Vademeum: acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé relativo ao Estatuto Jurídico (2010). Fundamental e Pastoral Cristã Católica. Teologia Moral Fundamental. Métodos em Teologia. Mariologia. Espiritualidades na história do Cristianismo. Por uma Eclesiologia e Pastoral ecuménicas - Carta Encíclica - Ut Unum Sint - Do Santo Padre João Paulo II - Sobre O Empenho Ecuménico e Decreto Unitatis Redintegratio - Sobre O Ecumenismo. Teologia Prática e Pastoral: Eclesiologia Ecumênica; pastoral social; reflexão prático-teórica; teologia pública da cidadania; fé cristã e inculturação; os leigos na missão da Igreja; evangelização; fé e justiça e ecumenismo. Liturgia e Sacramentos: o método da



ciência litúrgica e sacramental; movimento litúrgico; exequias; matrimônio; eucaristia; tempo litúrgico; espaço litúrgico; missal romano; unção dos enfermos (Sacramento); Ordem (Sacramento da); Batismo – Crisma; Os Sacramentais; Sacramentos, centro da liturgia; a eclesiologia dos sacramentos; sacramentos e símbolo e sacramento. Teoria e prática em Aconselhamento Pastoral. Teoria e prática em Capelania Cristã. Ética, Moral, Filosofia e Interdisciplinaridade. Temas emergentes na ética teológica. Bioética, Biodiversidade e Sociedade Democrática. Teologia e Ciência. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Religião. Ética e diversidade sociocultural no campo religioso cristão do Brasil. Psicologia e Religião. Noções básicas e fundamentos de Psicologia Organizacional, Hospitalar, Teoria e Práticas em aconselhamento psicológico. Retórica, Homilética e Homilia. Constituição Federal, Lei Regulamentar Federal - Distrital sobre o exercício da capelania religiosa nas Forças Armadas e Auxiliares do Brasil. A Constituição Federal do Brasil, a Liberdade Religiosa e o Estado Democrático de Direito – Art. 1; Art. 5 e Art. 60 § 4º. 5.2 As Constituições do Brasil e a prática religiosa na sociedade brasileira – 1ª - Constituição de 1824; 2ª - Constituição de 1891; 3ª - Constituição de 1934; 4ª - Constituição de 1937; 5ª - Constituição de 1946; 6ª - Constituição de 1967 e 7ª - Constituição de 1988. Lei nº 6.923, de 29 de junho de 1981 e suas respectivas alterações sobre o Serviço de Assistência Religiosa nas Forças Armadas. Lei nº 9.982, de 14 de julho de 2000 que versa sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares. Princípio da Laicidade – art.19, I da CF/88; Panorama histórico- constitucional da laicidade e da liberdade religiosa nas constituições Brasil; O art. 19, inciso "I" da CF/88 e Capelania Militar; o interesse público e a Capelania Militar no contexto da CF/88. Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

#### CAPELANIA – EVANGÉLICO

Teologia Bíblica: Literatura, História e Arqueologia do Antigo Testamento. Literatura, História e Arqueologia do Novo Testamento. Enredo Bíblico. Continuidade e Descontinuidade entre Antigo e Novo Testamentos. e. Hermenêutica. Teologia Sistemática: Teologia. Bibliologia. Antropologia. Hamartiológia. Cristologia. Soteriologia. Pneumatologia. Eclesiologia. Escatologia. Teologia Prática: História e desenvolvimento da Teologia Prática. Ministério. Liturgia. Homilética. Educação. Missão. Diaconia. Aconselhamento. Capelania. Pastoral. Ecumenismo. História da Igreja: A Igreja Primitiva. O Catolicismo Romano. A Igreja Medieval. A Reforma Protestante. A Idade Moderna. A Expansão Protestante e Católica. O Catolicismo e Protestantismo Latino-americano.

#### CIRURGIÃO DENTISTA – DTM (DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR)

Anatomia da Articulação Temporomandibular; Fisiologia Articular; Biomecânica da Articulação Temporomandibular; Neuroanatomia Funcional e Fisiologia do Sistema Mastigatório; Posicionamento e Oclusão Dental; Mecânica do Movimento Mandibular; Determinantes da Morfologia Oclusal Etiologia e Identificação dos Distúrbios Funcionais do Sistema Mastigatório; Desordens, Transtornos ou Doenças Temporomandibulares; Tratamento dos Distúrbios Funcionais do Sistema Mastigatório; Tratamento das Desordens dos Músculos Mastigatórios; Tratamento das Desordens da Articulação Temporomandibular; Placas Interoclusais Terapia com Placa Oclusal. A relação Crâneo-Oro-Cervical; Aspectos anátomofuncionais aplicados à Semiologia; Dor: Principais tipos, Mecanismos Neurais da Dor Orofacial, As Vias Analgésicas, Aspectos Psicológicos da Dor, Dor Orofacial, Classificação e Diagnóstico Diferencial; Disfunção Temporomandibular; Conceito, Epidemiologia e Etiologia; Bruxismo; Classificação das Disfunções Temporomandibulares; Diagnóstico clínico; O cirurgião-dentista no tratamento das Disfunções Temporomandibulares; Abordagem Terapêutica Integral das Disfunções Temporomandibulares; Fármacos no tratamento da Dor; Avaliação e Tratamento Fisioterápico das Disfunções Crâneo-Oro-Cervicais; Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico das Disfunções Crâneo-Oro-Cervicais; Cefaleia. Classificação. Ética Profissional e Legislação.

#### CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA

Avaliação do Paciente Periodontal. Anamnese e Exame Clínico. História clínica e exame periodontal completo. Avaliação de sinais e sintomas específicos. Exames Complementares. Radiografias periapicais e interproximais. Testes de mobilidade dental e sondagem periodontal. Doenças Periodontais. Gengivite. Etiologia, diagnóstico e tratamento. Periodontite. Classificação: periodontite crônica, agressiva e associada a doenças sistêmicas. Doenças Periodontais Necrosantes. Gengivite ulcerativa necrosante (GUN) e periodontite ulcerativa necrosante (PUN). Tratamento Periodontal. Terapia Inicial. Controle mecânico e químico do biofilme. Raspagem e alisamento radicular. Terapia Cirúrgica. Cirurgias periodontais: retalho, enxertos e regeneração tecidual. Manutenção Periodontal. Acompanhamento e prevenção de recidivas. Relação entre Doença Periodontal e Saúde Sistêmica. Diabetes e Doença Periodontal. Inter-relação e manejo clínico. Doença Cardiovascular e Doença Periodontal. Evidências científicas e implicações clínicas. Emergências Periodontais. Abscesso Periodontal. Diagnóstico e tratamento. Dor e Sangramento Gengival. Abordagem clínica. Implantes Dentários e Periodontia. Manutenção e tratamento de periimplante. Ética e Legislação em Periodontia.

#### FISIOTERAPIA CARDIORRESPIRATÓRIO

Adaptações fisiológicas ao treinamento e ao destreinamento físico sobre o sistema cardiovascular nos sujeitos normais e nos cardiopatas; Fisiologia Cardiovascular e Doenças Cardiovasculares; tipos e protocolos de reabilitação cardiovascular e testes funcionais; técnicas de higiene brônquica e exercícios respiratórios; avaliação e monitorização do paciente crítico; recursos terapêuticos em fisioterapia cardiorrespiratória; suporte ventilatório invasivo, não invasivo, desmame ventilatório e oxigenoterapia.

#### FISIOTERAPIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA

Anatomia Palpatória; Fisiologia do Exercício e Cinesiologia Clínica; Bases do Treinamento Físico, Periodização e Prescrição; Avaliação Musculoesquelética; Exames de imagem em Ortopedia e Traumatologia; Recursos Eletrotermotterapêuticos; Fisiopatologia Clínica em Traumato-Ortopedia; Terapia Manipulativa nas lesões traumato-ortopédicas cervicais; Terapia Manipulativa nas lesões traumato-ortopédicas torácicas e lombares; Fisioterapia Aquática; Fisioterapia nas disfunções de Membros Superiores; Fisioterapia nas disfunções de Membros Inferiores; Fisioterapia nas disfunções da Articulação Temporomandibular; Fisioterapia nas disfunções da Coluna Vertebral; Próteses e Orteses.

#### MÉDICO ANESTESISTA

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Responsabilidade profissional do anestesiologista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiologista. Preparo pré-anestésico. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnoide e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Consentimento informado e sigilo médico. Monitorização do paciente anestesiado. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autocoides derivados dos lípidos. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e bucomaxilofacial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia.

#### MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular, Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, Ecocardiografia, Ergometria, Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Hipertensão arterial, Isquemia miocárdica, Doença reumática, Valvulopatias. Miocardiopatias. Insuficiência cardíaca congestiva, Doença de Chagas. Endocardite infecciosa, Doenças do pericárdio e doenças da aorta. Embolia pulmonar - hipertensão pulmonar - cor pulmonar - infecções pulmonares. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Diagnóstico e tratamento das arritmias supraventriculares e ventriculares. Indicação para implante de marca passo definitivo. Indicação para realização de estudo eletrofisiológico invasivo e ablação por cateter por rádio freqüência.

#### MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Faléncia de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. Resposta Endócrina Metabólica ao Trauma. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Videolaparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL (não especialista)

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscesso pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireo-



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

dismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroelectrolíticos e ácido-básicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso comum na prática clínica diária. Emergências clínicas.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. GINECOLOGIA: Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infantopuberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estética pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Neoplasias da vulva e vagina. Neoplasias de colo uterino. Neoplasias de ovário. Neoplasias de corpo uterino. Patologia mamária benigna e maligna. Diagnóstico por imagem em ginecologia. OBSTETRÍCIA: Diagnóstico de gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da Saúde fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórceps e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabete e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

#### MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia do sistema musculoesquelético e nervoso. Histologia do aparelho locomotor. Histologia musculoesquelética e nervosa. Biomecânica do aparelho locomotor. Ortopedia no adulto. Deformidades congênitas de membros e coluna. Escoliose. Osteocondrites. Osteocondroses. Artroses. Luxações não traumáticas. Osteonecrose. Necrose avascular da cabeça femoral. Mielopatias. Estenose de canal medular. Hálux valgus e rígido. Pé neurológico. Pé diabético. Disparidade de membros inferiores. Meniscopatias. Displasias ósseas. Traumatologia. Histologia e consolidação das fraturas. Pseudoartroses. Luxações traumáticas. Lesões ligamentares. Lesões meniscais. Lesões tendinosas. Lesões de nervos periféricos. Lesão medular. Reabilitação do aparelho locomotor. Princípios e indicações nas patologias do sistema musculoesquelético. Doenças metabólicas com repercussão no aparelho locomotor. Distúrbios metabólicos, endocrinológicos, dermatológicos, infecciosos, hematológicos e reumatológicos. 8 Distúrbios Ósteomusculares Relacionados ao Trabalho.

#### MÉDICO PEDIATRA

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia neonatal. Infecções congênitas. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Infecções de via aérea superior. Infecções de via aérea inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Alterações hidroeletrólicas do recém-nascido. Puericultura. Imunizações. Distúrbios hidroeletrólicos na infância. Cardiopatias congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Refluxo gastroesofágico. Diarréias; constipação; dor abdominal; parasitos intestinais; abdome agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome hemolítico-urêmica. Hipertensão arterial. Glomerulopatias. Tumores mais comuns da infância. Doenças hematológicas. Meningites. Crise convulsiva. Dermatoses da infância. Doenças exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabete na infância. Hiperplasia adrenal congênita. Saúde escolar. Segurança da criança e do adolescente. Cuidados paliativos em pediatria.

#### MÉDICO PSIQUIATRA

Psicopatologia Conceito, Consciência, Orientação, Atenção, Linguagem, Memória, Senso percepção, Inteligência, Consciência do Eu, Pensamento (forma, curso e conteúdo), Humor, Afetividade, Vontade, Pragmatismo, Psicomotilidade. – Psiquiatria Clínica Anamnese Psiquiátrica Métodos Diagnósticos, Transtornos mentais ditos orgânicos, Demências, Transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas, Esquizofrenias e outros Transtornos Delirantes, Transtornos do Humor, Transtornos ansiosos, relacionados ao estresse e somatoformes, síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos, Retardo Mental, Transtornos do desenvolvimento psicológico, Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência e Urgências Psiquiátricas. Psicofarmacologia Antipsicóticos, Ansiolíticos, Antidepressivos, Estabilizadores do humor, Antiparkinsonianos, Inibidores de Colinesterases e outras drogas para tratamento das demências; e Eletroconvulsoterapia. Psicoterapia - Técnicas, Indicações e Resultados. Psiquiatria Forense. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: DST/AIDS, cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanse-niase, hepatites, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose, tuberculose, gripes e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).

#### MÉDICO UROLOGISTA

Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imagenologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores da bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do Uroepitílio alto. Tumores do testículo e do pênis. Lítiasis urinária. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculina. Urologia feminina. Uroneurologia. Eudorologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Neoplasias urológicas avançadas: conduta multidisciplinar e terapias sistêmicas. Técnicas cirúrgicas em urologia oncológica: prostatectomia radical, nefrectomia (simples e radical), cistectomia, linfadenectomias retroperitoneais. Terapias minimamente invasivas em urologia: laser, endoscopia e laparoscopia avançada. Disfunções miccionais do adulto: hiperatividade detrusora, bexiga hipoativa, incontinência urinária masculina e feminina. Urodinâmica: indicações e interpretação. Hipertrofia prostática benigna: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico (incluindo ressecção transuretral e técnicas a laser). Abordagem de complicações pós-operatórias em urologia. Doença de Peyronie e distúrbios da ejaculação. Tratamento cirúrgico das disfunções eréteis. Urologia funcional no idoso. Cuidados paliativos em urologia oncológica.

#### VETERINÁRIA – PEQUENOS ANIMAIS

Clínica Médica de Pequenos Animais: Introdução à terapêutica e receituário. Fluidoterapia, equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-base. Hemoterapia. Nutrição clínica enteral e parenteral - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Cardiovasculares - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Respiratórias - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Endócrinas - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Dermatológicas - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Gastrointestinais - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Urogenitais - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças Neurológicas - Abordagem diagnóstica, características clínicas e terapêutica. Doenças imunomedidas. Doenças infecciosas (Parvovirose canina, Panleucopenia felina, Cinomose canina, FIV, FeLV, Hepatite Infecciosa Canina, Erliquiose, PIF, Complexo Respiratório Felino). Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais: Infecções cirúrgicas - Manejo de Feridas. Hernias. Choque. Cirurgia Oncologia. Cirurgia Reconstructiva. Afecções oftálmicas cirúrgicas. Afecções cirúrgicas do sistema respiratório. Afecções cirúrgicas do sistema digestório. Afecções cirúrgicas do sistema urinário, reprodutivo e genital. Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor em pequenos animais (fraturas e doenças articulares). Neurocirurgia em pequenos animais. Laboratório Diagnóstico Veterinário: Avaliação laboratorial das anemias. Leucograma e resposta leucocitária. Avaliação laboratorial da função hepática e renal. Técnicas de biologia molecular para diagnóstico das doenças infecciosas dos animais domésticos. Diagnóstico das verminoses gastrointestinais dos animais domésticos. Diagnóstico microbiológico das doenças bacterianas dos animais domésticos. Diagnóstico citológico das principais neoplasias dos animais domésticos. Alterações macroscópicas e microscópicas das doenças do sistema nervoso central dos animais domésticos. Anestesiologia Veterinária: Preparo do paciente e exame pré-anestésico. Medicação Pré-Anestésica. Anestesia Dissociativa. Anestésicos Locais e Técnicas de Anestesia Locoregional nas espécies: canino, felino, equino e bovino. Anestésicos Injetáveis. Anestesia Inalatória. Anestesia no Cavalo com Cólica. Anestesia em Rumiantes a Campo. Anestesiologia em Emergências e Pronto-atendimento Emergencial. Equilíbrio ácido básico em anestesia. Diagnóstico por Imagem: Física, formação e instrumentação para realização de radiografias. Física e instrumentação da ultrassonografia. Princípios de elaboração e interpretação radiográfica do esqueleto axial em pequenos animais. Radiografias de cavidades cranial e nasal do cão e do gato. Princípios de interpretação radiográfica de doenças do esqueleto apendicular do cão e do gato, incluindo doenças do desenvolvimento e articulares. Princípios de interpretação dos exames radiográficos do tórax de cães e gatos. Ultrassonografia



abdominal utilizando modo-B em cães e gatos. Ultrassonografia abdominal em casos de síndrome cólica em equinos. Principais alterações radiográficas dos membros dos equinos. Zootecnia: Suinocultura: Manejo na maternidade, creche, crescimento e terminação de suínos. Manejo reprodutivo e sanitário. Produção de aves de corte: manejo sanitário; manejo na fase inicial. Produção de aves de postura: sistemas de produção de ovos; manejo sanitário; controle de fotoperíodo. Piscicultura: Sistemas de cultivo de peixes; Análise de qualidade da água. Ovinocultura: manejo nutricional; controle sanitário; raças. Índices zootécnicos dos animais de produção (suínos, peixes, ovinos, aves de corte e postura). Instalações para animais de interesse zootécnico (suínos, peixes, ovinos, aves de corte e postura). Biosseguridade e sustentabilidade na produção animal.

#### VETERINÁRIA – GRANDES ANIMAIS

Clinica Médica de Ruminantes: Enfermidades da pele. Enfermidades do rúmen e retículo. Enfermidades do abomaso. Enfermidades da pleura e pulmão. Hematúria enzoótica. Leucose bovina. Enfermidades da glândula mamária. Enfermidades do Sistema Genital Feminino. Enfermidades do Sistema Locomotor. Enfermidades dos Recém-Nascidos. Clínica Médica de Equinos: Enfermidades do sistema digestório. Enfermidades do sistema respiratório. Enfermidades do sistema cardiovascular. Enfermidades do sistema locomotor. Enfermidades do sistema nervoso. Enfermidades da pele e anexos. Doenças Nutricionais e Metabólicas: Equinos. Bovinos. Pequenos Ruminantes.

#### ANEXO II - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, e Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Exame de Capacidade Física para o Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Ceará – PM/CE, regido pelo Edital nº 01/2025, conforme especificados a seguir:

**FLEXÃO ESTÁTICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (FEMININO), FLEXÃO DINÂMICA DE BRAÇO NA BARRA FIXA (MASCULINO), FLEXÃO ABDOMINAL e CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**

Local e data  
(máximo de 30 (trinta) dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM  
Telefone

#### ANEXO III - MODELO DE CERTIFICADO DE TEMPO DE SERVIÇO TIMBRE / CARIMBO DA EMPRESA ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por experiência profissional em instituição pública no Concurso Público para Ingresso no cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar, para provimento do Cargo de \_\_\_\_\_, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF. nº exerceu nesta instituição pública (cargo/função/emprego/atividade/serviço) de no período de // a // (ou até a presente data), realizando, nesse período, as seguintes atividades: (cidade/UF), (dia) de (mês) de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO  
Nome, assinatura cargo/função/setor da autoridade responsável pelo órgão de RH

#### ANEXO IV

PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR - QOCPM  
DA ESTRUTURA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DE BENS	VALOR
_____	_____

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### ANEXO V TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS EXAMES DE CAPACIDADE FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável legal do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o (a) candidato (a) foi submetido recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização do Exame de Aptidão Física constante no item XX do EDITAL Nº 01/2025 do CONCURSO PÚBLICO – 2º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR - QOCPM. Declaro ainda isentar irrestritivamente a Polícia Militar do Estado do Ceará, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e a Banca organizadora - Instituto Selecon de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o (a) candidato (a) venha a sofrer em decorrência de sua participação.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do responsável com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança, assinatura eletrônica (gov.br) ou assinatura eletrônica por meio do token

#### ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE COMERCIAL, ADMINISTRATIVA E SOCIETÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de ALUNO-A-OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR - QOCPM, que não exerço atividade comercial e nem participo de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresas ou Sociedade Mercantil.  
Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de ALUNO-A-OFICIAL DO QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTAR POLICIAL MILITAR - QOCPM que não detengo cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) na (s) esfera (s): União, Estado e/ou Município. DECLARO, ainda, que é do meu conhecimento que qualquer omissão ou informação incorreta constitui FALSIDADE IDEOLÓGICA, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.  
Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante



**ANEXO VIII - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO – SEPLAG COORDENADORIA DE PERICIA MÉDICA – COPEM FORMULÁRIO PADRÃO  
SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICOS – CIRÚRGICOS**

I – O (a) candidato (a) foi ou é portador (a) de:

1 – Doença infecto-contagiosa crônica com sintomas clínicos?  Não  Sim.

Qual?

2 – Moléstia psiquiátrica/depressão por período maior ou igual a 06 (meses)/internação psiquiátrica?

Não  Sim.

Qual?

3 – Patologia reumática crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?  Não  Sim.

Qual?

4 – Disfonia vocal/laríngite crônica/alergia respiratória/ Rouquidão crônica?  Não  Sim.

Qual?

5 – Anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardodo crescimento/desenvolvimento, paralisia cerebral ou má formação?  Não  Sim. Qual?

II – O (a) candidato (a) sofreu ou sofre de:

1 – Doença venérea de transmissão sexual (DST)?  Não  Sim.

Qual?

2 – Cirurgia. Trauma ou sequela de traumatismo/fratura/paralisia?  Não  Sim.

Qual?

3 – Internação hospitalar prévia, cesariana, cirurgia, trauma, doença?  Não  Sim.

Qual?

4 – Hemorragia/ leucemia/ doença linfática/ anemia/ ictericia/ sangramento/ transfusão/ transplante?

Não  Sim.

Qual?

5 – Tumor/ câncer/ displasia mamária/ nódulo/ cisto/ neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia/ citologia/ exame anátomo-patológico?  Não  Sim.

Qual?

6 – Angina/ arritmia/ isquemia/ dor precordial/ palpitação/ crise hipertensiva?  Não  Sim.

Qual?

III – O (a) candidato (a) fez ou faz uso crônico de medicação?

1 – Anti-hipertensivo, analgésico, anti-inflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, antialérgico, quimioterapia, radio-terapia, transfusão, antibiótico, broncodilatador, antiácido, reposição hormonal de estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, Aids, câncer?  Não  Sim.

Qual?

2 – Psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, antipsicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador de humor, neuroleptico, lítio?  Não  Sim.

Qual?

3 – O (a) candidato (a) necessitou ou necessita, o uso de prótese/ órtese/ marcapasso/ válvula cardíaca/ transplante/ by-pass arterial/ membro mecânico/ transfusão/ aparelhos ópticos e de audição/ revascularização miocárdica ou angioplastia/ ponte de safena?  Não  Sim.

Qual?

4 – O (a) candidato (a) já foi impedido (a) de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção ou alcoolismo ou toxicomania ou insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?  Não  Sim. Qual?

Por ser verdade, firmo o documento.

Local/Data: Fortaleza, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, RG CPF, declaro que não posso Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, pelo seguinte motivo:

( ) Nunca solicitei a emissão;

( ) Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

( ) Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; ou

( ) Outros:

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), (dia) de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, RG, CPF, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

RENDA: \_\_\_\_\_

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

NOME	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	*RENDA
1				
2				
3				
4				
5				
6				

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos. As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(cidade/UF), (dia) de de 2025.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Eu, (nome do candidato), portador do RG nº e inscrito no CPF sob o nº, inscrito sob o nº de inscrição no Concurso Público para ingresso no cargo de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Complementar Policial Militar, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo

incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

Declaro saber que a renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso Público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

(cidade/UF), (dia) de 2025.

#### ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL N°111 – PC/CE, DE 06 de AGOSTO DE 2025 – 2ª RECLASSIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam pública a 2ª RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL da 2ª turma do concurso público para provimento de efetivo para o cargo de Escrivão de Polícia Civil e Inspetor de Polícia Civil (atualmente Oficial Investigador de Polícia – Lei nº 19.128, publicada no DOE de 19/12/2024), regido pelo Edital nº 1 – PC/CE, de 27 de maio de 2021, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2021, em razão de cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001. 1. DO RESULTADO FINAL DETALHADO CONFORME ITÊM 15.1 DO EDITAL N° 1 – PC/CE, DE 27 DE MAIO DE 2021, APLICANDO A FÓRMULA ABAIXO:

$$NF = \frac{(NPO + NPS)}{2} + NACF + (NAC \times 10)$$

3

Onde,

NF: Nota Final

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPS: Nota da Prova Discursiva

NACF: Nota da Avaliação do Curso de Formação

NAC: Nota de Avaliação de Conduta

#### 1.1 ESCRIVÃO DE POLICIA CIVIL (atualmente, Oficial Investigador de Polícia, por força da Lei nº 19.128, publicada no DOE de 19/12/2024)

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
482016	ANTÔNIA ALEXANDRA CÂNDIDO MAGALHÃES FREITAS *	74	94,71	97	10,00	93,79	1º	Aprovado	AMPLA
426091	CADMIEL MATHEUS MELO DE FREITAS	78	85,84	98	10,00	93,31	2º	Aprovado	AMPLA
473354	DIANA AGUIAR NOGUEIRA QUEIROZ	77	86,35	96	10,00	92,56	3º	Aprovado	AMPLA
413952	KEVIN MORAES CAMPELO	78	85,20	93	10,00	91,53	4º	Aprovado	AMPLA
428694	MATHEUS BESSA LACERDA DA SILVA	77	87,98	92	10,00	91,50	5º	Aprovado	AMPLA
488584	IGOR GONÇALVES DE ABREU	79	83,73	93	10,00	91,46	6º	Aprovado	AMPLA
408243	JOSE YURI DE SOUZA OLIVEIRA	76	87,95	92	10,00	91,33	7º	Aprovado	AMPLA
408473	LEONARDO ALVES PASSOS	75	86,05	92	10,00	90,84	8º	Aprovado	AMPLA
524425	LEILA GOMES VASCONCELOS LIMA	79	86,30	89	10,00	90,55	9º	Aprovado	AMPLA
500987	TIAGO MEDEIROS MACHADO	75	82,50	92	10,00	90,25	10º	Aprovado	AMPLA
407037	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES (Sub Judice)	71	86,25	92	10,00	90,21	11º	Aprovado	AMPLA
440787	RAFAELLA OLIVEIRA DE LIMA	80	82,86	87	10,00	89,48	12º	Aprovado	AMPLA
409709	BÁRBARA CHAVES DE ALCENAR	78	87,50	81	10,00	87,92	13º	Aprovado	AMPLA
407037	VINÍCIUS MEDEIROS MARQUES (Sub Judice)	71	86,25	92	10,00	90,21	1º	Aprovado	NEGROS
429876	LARISSA KETULA RODRIGUES RUFINO RIBEIRO	62	76,18	91	10,00	86,70	1º	Aprovado	PCD
429583	JOSEPH MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	62	70,98	89	10,00	85,16	2º	Aprovado	PCD
444205	WESLEY THIAGO DE SOUZA SANTOS	63	70,23	85	10,00	83,87	3º	Aprovado	PCD

\*Candidata beneficiada por decisão judicial transitada em julgado nos autos do processo nº 0275792-96.2021.8.06.0001.

#### 1.2 INSPECTOR DE POLICIA CIVIL (atualmente, Oficial Investigador de Polícia – Lei nº 19.128, publicada no DOE de 19/12/2024)

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
414857	LUCELIO MELO RODRIGUES	74	73,61	100	10,00	91,27	1º	Aprovado	AMPLA
479219	ÁDILA CARVALHO SILVA	76	73,17	99	10,00	91,20	2º	Aprovado	AMPLA



FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
451056	JOÃO BATISTA DOMINGOS DE FREITAS	72	74,77	100	10,00	91,13	3º	Aprovado	AMPLA
413084	NATHALIA BARRETO MATTOS	67	81,70	99	10,00	91,12	4º	Aprovado	AMPLA
516950	ELIANA FERNANDES DA SILVA SOUZA	67	79,57	100	10,00	91,10	5º	Aprovado	AMPLA
457085	CYBELLE OLIVEIRA NOCRATO CASTELO BRANCO MOURAO	73	72,98	100	10,00	91,00	6º	Aprovado	AMPLA
449241	RENATO ANDRÉ BARROS FERREIRA	68	79,80	99	10,00	90,97	7º	Aprovado	AMPLA
417763	ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA	74	73,54	99	10,00	90,92	8º	Aprovado	AMPLA
491026	AMANDA MANUELE SERPA MARUYAMA	68	79,50	99	10,00	90,92	9º	Aprovado	AMPLA
430600	JOSE ALDAIR ALMEIDA DOS REIS GLEYANDERSSON FERNANDO	71	76,37	99	10,00	90,90	10º	Aprovado	AMPLA
409071	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES	70	79,10	98	10,00	90,85	11º	Aprovado	AMPLA
516720	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	67	79,80	99	10,00	90,80	12º	Aprovado	AMPLA
426138	ROSANY DE LIMA ALVES	79	69,75	98	10,00	90,79	13º	Aprovado	AMPLA
460028	WESLEY ALVES PEREIRA	74	74,56	98	10,00	90,76	14º	Aprovado	AMPLA
423162	TATIANE DO NASCIMENTO CARVALHO FRANCISCO HÉRCIO LIMA MOREIRA	69	79,34	98	10,00	90,72	15º	Aprovado	AMPLA
494484	VANESSA MADEIRA SANTIAGO	70	76,30	99	10,00	90,72	16º	Aprovado	AMPLA
421408	GERHILDE PINTO MENDONÇA	73	73,13	99	10,00	90,69	17º	Aprovado	AMPLA
411008	THALLES SOARES DE OLIVEIRA	74	74,07	98	10,00	90,68	18º	Aprovado	AMPLA
414328	ELZANIRA BARROS LOPES	77	68,85	99	10,00	90,64	19º	Aprovado	AMPLA
512823	KENNARIA ALVES CARNEIRO	74	69,40	100	10,00	90,57	20º	Aprovado	AMPLA
423832	JOSÉ MICHAELSON ESTACIO DE LIMA	81	64,07	99	10,00	90,51	21º	Aprovado	AMPLA
488745	EMILY MARQUES RIBEIRO	70	78,93	97	10,00	90,49	22º	Aprovado	AMPLA
456819	GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	70	74,76	99	10,00	90,46	23º	Aprovado	AMPLA
440225	KARLA RAIANNI LOPES SILVA	71	71,70	100	10,00	90,45	24º	Aprovado	AMPLA
407795	LUCAS DE MELO LIMA	73	73,63	98	10,00	90,44	25º	Aprovado	AMPLA
407846	FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	77	71,49	97	10,00	90,42	26º	Aprovado	AMPLA
414531	MAYARA DE FRANCA BARROS	67	77,44	99	10,00	90,41	27º	Aprovado	AMPLA
418532	ALICE MARIA CLARO DE SOUSA	69	71,33	99	10,00	90,39	28º	Aprovado	AMPLA
415628	ALAN MENDONÇA PEREIRA	68	77,28	98	10,00	90,38	29º	Aprovado	AMPLA
413521	JOÃO VICTOR MESSIAS DA ROCHA	68	78,18	98	10,00	90,36	30º	Aprovado	AMPLA
497635	DANYELLA DE MOURA OLIVEIRA	70	73,96	99	10,00	90,33	31º	Aprovado	AMPLA
431468	FRED BEZERRA FIGUEIREDO	67	73,92	100	10,00	90,33	32º	Aprovado	AMPLA
521957	MARIANA NUNES MOREIRA	71	74,70	98	10,00	90,28	33º	Aprovado	AMPLA
426389	ANA LÍVIA DA COSTA CHAVES	73	76,59	96	10,00	90,27	34º	Aprovado	AMPLA
491200	CAIO CÉSAR SILVA	69	74,39	99	10,00	90,23	35º	Aprovado	AMPLA
420739	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA	76	65,31	100	10,00	90,22	36º	Aprovado	AMPLA
415158	GABRIEL PAES FERREIRA	69	76,00	98	10,00	90,17	37º	Aprovado	AMPLA
474712	IDANILDA FERREIRA CUSTÓDIO	70	74,99	98	10,00	90,17	38º	Aprovado	AMPLA
456752	ELIAS LUIZ MIRANDA SANTOS JÚNIOR	72	76,92	96	10,00	90,15	39º	Aprovado	AMPLA
454578	VALTER FELIX DA SILVA FILHO	68	78,90	97	10,00	90,15	40º	Aprovado	AMPLA
492646	ALEXANDRE ROOSEVELT MAIA	68	76,88	98	10,00	90,15	41º	Aprovado	AMPLA
473117	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ	69	75,56	98	10,00	90,09	42º	Aprovado	AMPLA
419587	RAMON BASTOS PIMENTEL	67	79,45	97	10,00	90,08	43º	Aprovado	AMPLA
500103	ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	70	74,45	98	10,00	90,08	44º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
487486	MAYARA MUNIQUE SILVA DE ANDRADE	67	73,38	100	10,00	90,06	47º	Aprovado	AMPLA
454472	CARLOS RENNAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	69	73,22	99	10,00	90,04	48º	Aprovado	AMPLA
420968	FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	67	81,16	96	10,00	90,03	49º	Aprovado	AMPLA
415920	RHOMULLO SAMPAIO NASCIMENTO	67	79,01	97	10,00	90,00	50º	Aprovado	AMPLA
495167	PEDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA NETO	70	74,01	98	10,00	90,00	51º	Aprovado	AMPLA
426572	MARCELA MACIEL DAMASCENO	74	73,85	96	10,00	89,98	52º	Aprovado	AMPLA
452446	MATEUS LIBERATO CAMPELO ARRUDA	72	71,77	98	10,00	89,96	53º	Aprovado	AMPLA
430610	SAMARA LINHARES ABREU	72	73,70	97	10,00	89,95	54º	Aprovado	AMPLA
456056	FELIPE MARQUES MUNIZ	78	71,64	95	10,00	89,94	55º	Aprovado	AMPLA
421686	SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA	68	77,57	97	10,00	89,93	56º	Aprovado	AMPLA
442930	TAÍS FERNANDES VIEIRA	70	73,53	98	10,00	89,92	57º	Aprovado	AMPLA
446331	JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	69	78,34	96	10,00	89,89	58º	Aprovado	AMPLA
407361	GLEYSON OLIVEIRA NOBRE	72	73,31	97	10,00	89,89	59º	Aprovado	AMPLA
490049	IGOR CIPRIANO MESQUITA	72	71,27	98	10,00	89,88	60º	Aprovado	AMPLA
417343	STÉNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO	74	73,14	96	10,00	89,86	61º	Aprovado	AMPLA
407625	FRANCISCO IAGO FERREIRA BORGES	75	67,98	98	10,00	89,83	62º	Aprovado	AMPLA
413323	ABRAHÃO FALCÃO DE ANDRADE	69	73,85	98	10,00	89,81	63º	Aprovado	AMPLA
433101	HENRIQUE JORGE BARROS BARROS	81	65,85	96	10,00	89,81	64º	Aprovado	AMPLA
408040	ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	72	68,82	99	10,00	89,80	65º	Aprovado	AMPLA
435190	MIRNA DUARTE DE OLIVEIRA	68	74,80	98	10,00	89,80	66º	Aprovado	AMPLA
435214	VALNEI OLIVEIRA MAIA JUNIOR	73	75,77	95	10,00	89,80	67º	Aprovado	AMPLA
407262	ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATOS	72	74,77	96	10,00	89,80	68º	Aprovado	AMPLA
496419	FLÁVIA DE OLIVEIRA SOBREIRA	72	68,77	99	10,00	89,80	69º	Aprovado	AMPLA
429970	JOAO PAULO CASTELO FARIA	67	77,75	97	10,00	89,79	70º	Aprovado	AMPLA
406809	MARDONIO SOUSA DAS CHAGAS	72	72,71	97	10,00	89,79	71º	Aprovado	AMPLA
422972	SALENCO DA ROCHA PEREIRA	71	77,12	95	10,00	89,69	72º	Aprovado	AMPLA
428137	SAMUEL CASTRO PRADO	67	79,11	96	10,00	89,69	73º	Aprovado	AMPLA
430212	LUCAS TEIXEIRA DA CRUZ	71	71,05	98	10,00	89,68	74º	Aprovado	AMPLA
452539	CICERO FERREIRA DÉ CASTRO FILHO	73	74,94	95	10,00	89,66	75º	Aprovado	AMPLA
489490	BÁRBARA MEDEIROS DE AQUINO	72	71,92	97	10,00	89,65	76º	Aprovado	AMPLA
456959	GUILHERME NOGUEIRA SANTOS	70	73,89	97	10,00	89,65	77º	Aprovado	AMPLA
483973	EDUARDO LINCOLN SILVA GUERRA	69	76,86	96	10,00	89,64	78º	Aprovado	AMPLA
406936	ANTÔNIO AGUIAR LIRA FILHO	69	74,79	97	10,00	89,63	79º	Aprovado	AMPLA
487324	ALYSON WALDVORGEM PINHEIRO VIEIRA	67	74,68	98	10,00	89,61	80º	Aprovado	AMPLA
439495	THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS	69	70,66	98	10,10	89,61	81º	Aprovado	AMPLA
411384	CARLOS RENÉ PORTELA CAVALCANTE	71	70,58	98	10,00	89,60	82º	Aprovado	AMPLA
433722	KAIO TELES DE LIMA	70	73,51	97	10,00	89,59	83º	Aprovado	AMPLA
413350	BRUNO HUGO FERREIRA MORAIS	72	73,50	96	10,00	89,58	84º	Aprovado	AMPLA
409922	GUSTAVO RODRIGUES PEREIRA	72	69,49	98	10,00	89,58	85º	Aprovado	AMPLA
451248	IVO MATHEUS SALES FÉLIX	74	69,20	97	10,00	89,53	86º	Aprovado	AMPLA
430174	MAILA NAPOLI BENEVIDES	67	74,17	98	10,00	89,53	87º	Aprovado	AMPLA
413998	MIRTON CASTELO DE OLIVEIRA	78	63,14	98	10,00	89,52	88º	Aprovado	AMPLA
438450	ISABEL CRISTINA VIEIRA	70	77,13	95	10,00	89,52	89º	Aprovado	AMPLA



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
506394	FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUCAS	73	74,13	95	10,00	89,52	90º	Aprovado	AMPLA
410945	ANA SARA MACHADO FREITAS	75	68,12	97	10,00	89,52	91º	Aprovado	AMPLA
465540	DIEGLA MOREIRA DE MATOS	73	75,76	94	10,00	89,46	92º	Aprovado	AMPLA
416300	LEANDERSON PEREIRA DA SILVA MOREIRA	72	68,72	98	10,00	89,45	93º	Aprovado	AMPLA
533497	THAYSS CESAR DE MIRANDA	67	77,64	96	10,00	89,44	94º	Aprovado	AMPLA
446466	RAIMUNDO DE ALCANTARA AZEVEDO JUNIOR	68	68,61	100	10,00	89,44	95º	Aprovado	AMPLA
502102	AMANDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	71	75,51	95	10,00	89,42	96º	Aprovado	AMPLA
512767	LUCAS SOUZA CARVALHO	73	71,50	96	10,00	89,42	97º	Aprovado	AMPLA
426774	DANIELE OLIVEIRA ALMEIDA	72	66,45	99	10,00	89,41	98º	Aprovado	AMPLA
458030	TIAGO DE SOUZA SANTOS	69	79,40	94	10,00	89,40	99º	Aprovado	AMPLA
517555	PEDRO LUCAS NASCIMENTO COSTA	67	69,40	100	10,00	89,40	100º	Aprovado	AMPLA
468781	BRYAN ANDERSON DA SILVA TORRES	70	78,33	94	10,00	89,39	101º	Aprovado	AMPLA
418381	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES	69	69,32	99	10,00	89,39	102º	Aprovado	AMPLA
438042	JANAINA VALDIVINO DE MATOS	67	77,27	96	10,00	89,38	103º	Aprovado	AMPLA
407710	ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO FILHO	71	73,14	96	10,00	89,36	104º	Aprovado	AMPLA
511501	ANA MARIA LACERDA BRASILEIRO DE VASCONCELOS	67	79,10	95	10,00	89,35	105º	Aprovado	AMPLA
410528	RAFAEL GOMES CARDOSO	78	70,03	94	10,00	89,34	106º	Aprovado	AMPLA
408856	JOSÉ EDIERCK DA SILVA	67	72,89	98	10,00	89,32	107º	Aprovado	AMPLA
431754	HENRIQUE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	67	72,77	98	10,00	89,30	108º	Aprovado	AMPLA
445328	LUCAS XIMENES LIMA	70	71,77	97	10,00	89,30	109º	Aprovado	AMPLA
406802	LEVY CHAGAS BRASILIENSE CANUTO	69	78,74	94	10,00	89,29	110º	Aprovado	AMPLA
461345	JOSÉ ESMALÉ DE FREITAS MEDEIROS	70	69,73	98	10,00	89,29	111º	Aprovado	AMPLA
411148	BEATRIZ MAIA ANACLETO	68	77,72	95	10,00	89,29	112º	Aprovado	AMPLA
413288	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	78	67,70	95	10,00	89,28	113º	Aprovado	AMPLA
409751	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA	75	68,67	96	10,00	89,28	114º	Aprovado	AMPLA
504914	REGINA CELLI MARCHESINI BERARDI	69	76,62	95	10,00	89,27	115º	Aprovado	AMPLA
524986	ANA LUZIA MORAIS DE LIMA	69	68,57	99	10,00	89,26	116º	Aprovado	AMPLA
437064	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA	69	68,55	99	10,00	89,26	117º	Aprovado	AMPLA
481718	GABRIEL DE ALMEIDA LIMA	68	69,52	99	10,00	89,25	118º	Aprovado	AMPLA
475705	LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA	73	76,39	93	10,00	89,23	119º	Aprovado	AMPLA
496342	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS	74	69,33	96	10,00	89,22	120º	Aprovado	AMPLA
503724	RÔMULO DE CARVALHO MOURÃO	70	79,13	93	10,00	89,19	121º	Aprovado	AMPLA
416341	LEANDRO COELHO MIRANDA	69	72,11	97	10,00	89,19	122º	Aprovado	AMPLA
422005	ADILIO ANTONIO SILVA BUENO	76	73,00	93	10,00	89,17	123º	Aprovado	AMPLA
446470	LAYSA CHAVES SOARES	73	70,00	96	10,00	89,17	124º	Aprovado	AMPLA
504108	JÉSSICA STEFFANY DE SOUSA	70	78,94	93	10,00	89,16	125º	Aprovado	AMPLA
509162	CARLOS MONTEIRO GONDIM	68	78,88	94	10,00	89,15	126º	Aprovado	AMPLA
413088	KAWANE RODRIGUES DAMASCENO	73	71,87	95	10,00	89,15	127º	Aprovado	AMPLA
471587	LUAN GOMES AMARAL	68	68,85	99	10,00	89,14	128º	Aprovado	AMPLA
496928	PAULO HENRIQUE BARBOSA DE HOLANDA SILVA	69	73,80	96	10,00	89,13	129º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
416534	FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS	67	77,76	95	10,00	89,13	130º	Aprovado	AMPLA
441782	RONALD FELIPE PERES DE LIMA	68	68,74	99	10,00	89,12	131º	Aprovado	AMPLA
444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	68	66,60	100	10,00	89,10	132º	Aprovado	AMPLA
412646	LARISSA SILVA LIMA	74	74,31	93	10,00	89,05	133º	Aprovado	AMPLA
428447	ALINE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	67	73,22	97	10,00	89,04	134º	Aprovado	AMPLA
427014	ISAÍAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO	73	73,18	94	10,00	89,03	135º	Aprovado	AMPLA
481493	HIRVINA RAFAELA DA SILVA GARCIA	69	73,11	96	10,00	89,02	136º	Aprovado	AMPLA
420188	MARIA RAYANE RAMALHO FURTADO	69	73,04	96	10,00	89,01	137º	Aprovado	AMPLA
481981	RONALDO PERES DE SOUSA	71	76,89	92	10,10	88,98	138º	Aprovado	AMPLA
440238	AXCEL LIMA ROSENDO	74	69,80	97	9,80	88,97	139º	Aprovado	AMPLA
474350	CARLOS HENRIQUE VIEIRA COELHO	68	67,80	99	10,00	88,97	140º	Aprovado	AMPLA
450207	DOMINGOS MAGALHÃES DE SOUSA FILHO	70	73,79	95	10,00	88,97	141º	Aprovado	AMPLA
526848	THIAGO GOMES DA SILVA VASCONCELOS	68	73,77	96	10,00	88,96	142º	Aprovado	AMPLA
432515	RITA REGINA DA SILVA CASTRO LOPES	74	63,77	98	10,00	88,96	143º	Aprovado	AMPLA
418304	MARLICE ESTÉFANI DOS SANTOS BARBOSA	67	68,60	99	10,00	88,93	144º	Aprovado	AMPLA
429883	WEBSTER MILK CORREIA GRANGEIRO	68	79,50	92	10,10	88,92	145º	Aprovado	AMPLA
466777	FERNANDO LEAL DE SOUSA	72	73,48	94	10,00	88,91	146º	Aprovado	AMPLA
414755	EDMARIO NOGUEIRA MARTINS	68	79,40	93	10,00	88,90	147º	Aprovado	AMPLA
420237	FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA	70	65,36	99	10,00	88,89	148º	Aprovado	AMPLA
512973	VANESSA ARAÚJO MELO	70	79,32	92	10,00	88,89	149º	Aprovado	AMPLA
441382	FELIPE DOS SANTOS LEITE	69	68,05	98	10,00	88,84	150º	Aprovado	AMPLA
408362	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	73	73,94	93	10,00	88,82	151º	Aprovado	AMPLA
515605	JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA	71	71,88	95	10,00	88,81	152º	Aprovado	AMPLA
502819	JHONTONY ANTONIO DOS SANTOS (Sub Judice)	67	73,83	96	10,00	88,81	153º	Aprovado	AMPLA
478177	ANA CAROLINE MOREIRA DE ASSIS	72	62,77	99	10,00	88,80	154º	Aprovado	AMPLA
457139	ISAÍAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	67	69,51	98	10,00	88,75	155º	Aprovado	AMPLA
443700	JUCIARA DO NASCIMENTO MATEUS	72	66,50	97	10,00	88,75	156º	Aprovado	AMPLA
428242	ROBSON DO NASCIMENTO VASCONCELOS	71	73,47	94	10,00	88,75	157º	Aprovado	AMPLA
463220	FRANCISCA RENATA SANTOS CASTRO	67	73,40	96	10,00	88,73	158º	Aprovado	AMPLA
493535	CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	70	70,25	96	10,00	88,71	159º	Aprovado	AMPLA
502104	ISADORA GONÇALVES DE ARAUJO WAQUIM	68	78,18	93	10,00	88,70	160º	Aprovado	AMPLA
493290	CARLOS JHEAN BENÍCIO JÚNIOR	67	73,13	96	10,00	88,69	161º	Aprovado	AMPLA
417729	ANA LARISSA GONÇALVES VITURINO	67	69,13	98	10,00	88,69	162º	Aprovado	AMPLA
514597	IGOR MATOS DE FREITAS MORAIS	70	74,11	94	10,00	88,69	163º	Aprovado	AMPLA
470002	NAYRA FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA LIMA MADEIRA	70	64,10	99	10,00	88,68	164º	Aprovado	AMPLA
476614	VINÍCIUS LOURENÇO RAMALHO	70	64,08	99	10,00	88,68	165º	Aprovado	AMPLA
416499	CARLOS MAGNO DE FREITAS CLEMENTINO	77	63,08	96	10,00	88,68	166º	Aprovado	AMPLA
428338	ULISSES DE SOUZA NEVES	73	67,04	96	10,00	88,67	167º	Aprovado	AMPLA
458882	ISAC KEVIN DANTAS FLORENCIO	74	67,77	95	10,00	88,63	168º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
409489	JUAN RICARDO BASTOS DE FREITAS	69	78,64	92	10,00	88,61	169º	Aprovado	AMPLA
438979	KENO DE AQUINO TELES	69	68,63	97	10,00	88,61	170º	Aprovado	AMPLA
431278	ARIÁDINE RIBEIRO MELO	68	73,58	95	10,00	88,60	171º	Aprovado	AMPLA
428801	DNES MOREIRA DA SILVA	73	76,50	91	10,00	88,58	172º	Aprovado	AMPLA
497991	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	68	73,39	95	10,00	88,57	173º	Aprovado	AMPLA
472301	CLAUDIO CESAR MONTENEGRO VALE	67	72,37	96	10,00	88,56	174º	Aprovado	AMPLA
436008	JÂNSEN WESLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA	70	79,36	91	10,00	88,56	175º	Aprovado	AMPLA
512060	LUIS HENRIQUE MOTERANI JUNIOR	73	68,34	95	10,00	88,56	176º	Aprovado	AMPLA
431973	RODRIGO SILVEIRA RODRIGUES	69	76,23	93	10,00	88,54	177º	Aprovado	AMPLA
495487	MARIA VANUZA DE LIMA BEZERRA FRANCIMARIO	67	72,21	96	10,00	88,54	178º	Aprovado	AMPLA
415326	SÉRGIO DAMASCENO JUNIOR	67	68,13	98	10,00	88,52	179º	Aprovado	AMPLA
500104	YANE GUIMARÃES SANTANA FERREIRA	68	79,00	92	10,00	88,50	180º	Aprovado	AMPLA
452414	ALEXANDRA JACINTO DE MELO	67	67,86	98	10,00	88,48	181º	Aprovado	AMPLA
436286	WILTON SOUZA SAMPAIO	67	69,73	97	10,00	88,46	182º	Aprovado	AMPLA
449041	GEOVANY MILFONT ESMERALDO	68	74,67	94	10,00	88,45	183º	Aprovado	AMPLA
407514	CÍCERO LUANDERSON DA SILVA	68	68,53	97	10,00	88,42	184º	Aprovado	AMPLA
485377	IAGO FARIA PINTO	67	69,49	97	10,00	88,42	185º	Aprovado	AMPLA
449373	PABLO RAPHAEL PINTO MATTOS	68	62,45	100	10,00	88,41	186º	Aprovado	AMPLA
486033	RAFAELLA TORQUATO QUEIROZ BEZERRA	69	73,40	93	10,10	88,40	187º	Aprovado	AMPLA
425156	MANUEL DE OLIVEIRA VASCONCELOS JÚNIOR	70	64,30	98	10,00	88,38	188º	Aprovado	AMPLA
451869	JÚLIO BOAVENTURA LEITE NETO	68	74,25	94	10,00	88,38	189º	Aprovado	AMPLA
411939	ANTONIO ALYSON DA SILVA VALENTIM	69	71,20	95	10,00	88,37	190º	Aprovado	AMPLA
437917	EDUARDO CABRAL VASCONCELOS	72	72,16	93	10,00	88,36	191º	Aprovado	AMPLA
428648	FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	67	73,11	95	10,00	88,35	192º	Aprovado	AMPLA
487732	JOSÉ WILSON DE CARVALHO FILHO	67	78,97	92	10,00	88,33	193º	Aprovado	AMPLA
430680	ARIANE DINIZ FERREIRA	67	72,97	95	10,00	88,33	194º	Aprovado	AMPLA
496446	ALANA RIBEIRO BENÍCIO	67	72,80	95	10,00	88,30	195º	Aprovado	AMPLA
484269	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	67	72,78	95	10,00	88,30	196º	Aprovado	AMPLA
499600	GEICIANE LOPES DODÓ	67	64,75	99	10,00	88,29	197º	Aprovado	AMPLA
486175	ELÂNIA CRISTINA NUNES SOUSA	74	67,70	94	10,00	88,28	198º	Aprovado	AMPLA
411999	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO	68	63,64	99	10,00	88,27	199º	Aprovado	AMPLA
437843	ANTONIO WESLEY SILVA	73	68,62	94	10,00	88,27	200º	Aprovado	AMPLA
427311	FILIPE MAGALHÃES VIANA	67	68,56	97	10,00	88,26	201º	Aprovado	AMPLA
478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES	69	68,53	96	10,00	88,26	202º	Aprovado	AMPLA
411035	LUYANNE LIMA DOS SANTOS	73	62,47	97	10,00	88,25	203º	Aprovado	AMPLA
417942	JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	67	70,38	96	10,00	88,23	204º	Aprovado	AMPLA
466130	ZACARIAS GONÇALVES BEZERRA JUNIOR	73	60,38	98	10,00	88,23	205º	Aprovado	AMPLA
517252	REBECA CISNE VIANA NOGUEIRA	68	79,31	91	10,00	88,22	206º	Aprovado	AMPLA
438477	JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA	69	68,30	96	10,00	88,22	207º	Aprovado	AMPLA
408820	MARIA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS VIANA	70	67,25	96	10,00	88,21	208º	Aprovado	AMPLA
425324	RONIELE SOARES TEIXEIRA	71	64,20	97	10,00	88,20	209º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
428389	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	67	68,16	97	10,00	88,19	210º	Aprovado	AMPLA
510359	JOEL VITOR LOPES QUEIROZ	67	78,10	92	10,00	88,18	211º	Aprovado	AMPLA
411781	PLÁCIDO GURGEL SOUZA	68	76,97	92	10,00	88,16	212º	Aprovado	AMPLA
491386	MARDEN CAMPELO SERRA	75	69,90	92	10,00	88,15	213º	Aprovado	AMPLA
500425	FRANCISCO EGÍDIO SANTOS CAVALCANTE (Sub Judge)	68	74,80	93	10,00	88,13	214º	Aprovado	AMPLA
445570	SANDRA ARAUJO UCHOA	68	76,79	92	10,00	88,13	215º	Aprovado	AMPLA
418456	VINÍCIUS ALMEIDA SILVA	68	68,74	96	10,00	88,12	216º	Aprovado	AMPLA
444127	TERESA LEODONA ROCHA SOUZA	70	66,68	96	10,00	88,11	217º	Aprovado	AMPLA
423819	LILIAN RAQUEL MATOS DE MEDEIROS	68	78,60	91	10,00	88,10	218º	Aprovado	AMPLA
480543	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	67	73,37	94	10,00	88,06	219º	Aprovado	AMPLA
433731	MATEUS LIMA DE OLIVEIRA	67	65,37	98	10,00	88,06	220º	Aprovado	AMPLA
465287	DANILO LOPES ALVES	71	75,23	91	10,00	88,04	221º	Aprovado	AMPLA
476950	FELIPE MAIA GONÇALVES	73	69,20	93	10,00	88,03	222º	Aprovado	AMPLA
419959	GEISLANIO DE FREITAS AMANCIO	70	74,09	92	10,00	88,02	223º	Aprovado	AMPLA
426330	ZAQUEU ELEUTÉRIO LINHARES	69	77,02	91	10,00	88,00	224º	Aprovado	AMPLA
418893	RAFAEL MESSIAS CELESTINO BARROS	69	68,88	95	10,00	87,98	225º	Aprovado	AMPLA
523613	ARMINDA PAZ LIMA NETA	73	62,80	96	10,00	87,97	226º	Aprovado	AMPLA
498820	MASLOWA PINHEIRO RODRIGUES	69	64,79	97	10,00	87,97	227º	Aprovado	AMPLA
428509	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	68	73,77	93	10,00	87,96	228º	Aprovado	AMPLA
473588	FERNANDA BEZERRA NOGUEIRA DE SOUZA DE QUEIROZ	67	78,68	91	10,00	87,95	229º	Aprovado	AMPLA
481804	NATHANE CRISTIAN LIMA DA SILVA	68	63,68	98	10,00	87,95	230º	Aprovado	AMPLA
461665	KATERINE LUCERO MENESSES CRISANTO AMARAL	72	73,54	90	10,10	87,92	231º	Aprovado	AMPLA
423406	CRIS MAYARA PASSOS AGUIAR	69	68,54	95	10,00	87,92	232º	Aprovado	AMPLA
428816	GEOVANA DE OLIVEIRA MESQUITA	69	64,45	97	10,00	87,91	233º	Aprovado	AMPLA
472366	ÂNGELO CARLOS SILVA DE QUEIROZ	69	78,40	90	10,00	87,90	234º	Aprovado	AMPLA
420229	EMILY FERNANDES DE VASCONCELOS	67	64,37	98	10,00	87,90	235º	Aprovado	AMPLA
518421	EDUARDO LOPES	69	66,35	96	10,00	87,89	236º	Aprovado	AMPLA
477716	DIEGO ALENCAR SANTOS	67	68,33	96	10,00	87,89	237º	Aprovado	AMPLA
440744	CLEYTON DE LIMA BRAGA	69	78,22	90	10,00	87,87	238º	Aprovado	AMPLA
462855	FRANCISCO GONÇALVES DE MESQUITA JUNIOR	72	67,17	94	10,00	87,86	239º	Aprovado	AMPLA
431394	PAULO HENRIQUE PITOMBEIRA DE ASSIS	70	71,05	93	10,00	87,84	240º	Aprovado	AMPLA
463494	VANDSON DA CRUZ ALBANO	76	68,98	91	10,00	87,83	241º	Aprovado	AMPLA
422004	ELIZEU ALMEIDA RODRIGUES	67	65,95	97	10,00	87,83	242º	Aprovado	AMPLA
507217	THIAGO JONH NAPOLEÃO DOS SANTOS	69	77,94	90	10,00	87,82	243º	Aprovado	AMPLA
521408	IVNA MARA BISPO RODRIGUES FORTUNA	67	71,85	94	10,00	87,81	244º	Aprovado	AMPLA
423595	JOÃO VITOR VIEIRA RODRIGUES	67	73,80	93	10,00	87,80	245º	Aprovado	AMPLA
492650	LARISSA GADELHA DE ANDRADE LIMA	67	73,78	93	10,00	87,80	246º	Aprovado	AMPLA
429726	LEVI CARVALHO CORDEIRO	67	71,74	94	10,00	87,79	247º	Aprovado	AMPLA
537020	SABRINA BEATRIZ DA SILVA TORRES	70	60,69	98	10,00	87,78	248º	Aprovado	AMPLA
441860	LOYANE PATRICIO HEVERTON	70	64,57	96	10,00	87,76	249º	Aprovado	AMPLA
417800	FERNANDO DE LIMA ALVES	74	64,46	94	10,00	87,74	250º	Aprovado	AMPLA
411567	ÁTILA BRUNO BEZERRA PINHEIRO	68	78,40	90	10,00	87,73	251º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
424894	FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	73	61,35	96	10,00	87,73	252º	Aprovado	AMPLA
407870	FRANCISCO ADRIANO TEIXEIRA LOPES	68	64,19	97	10,00	87,70	253º	Aprovado	AMPLA
480230	PAULO SERGIO GARCIA QUIRINO	73	61,06	96	10,00	87,68	254º	Aprovado	AMPLA
407724	ALEFF LIMA DA SILVA	73	65,04	94	10,00	87,67	255º	Aprovado	AMPLA
451154	FRANCISCO ALEX FELINTO DE LUCENA	67	70,96	94	10,00	87,66	256º	Aprovado	AMPLA
419007	MARDONIO RODRIGUES MARTINS	76	67,95	91	10,00	87,66	257º	Aprovado	AMPLA
426220	PAULO RICARDO FONTELE BRAGA	69	68,90	94	10,00	87,65	258º	Aprovado	AMPLA
422181	FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	70	63,79	96	10,00	87,63	259º	Aprovado	AMPLA
486987	FERNANDA LINHARES SILVA	67	78,77	90	10,00	87,63	260º	Aprovado	AMPLA
416632	MARIA DAS GRAÇAS ALVES SILVA	70	63,72	96	10,00	87,62	261º	Aprovado	AMPLA
475039	EDSON DE ARAÚJO NETO	68	79,49	89	10,00	87,58	262º	Aprovado	AMPLA
443444	JOSÉ ANSELMO DE OLIVEIRA FILHO	67	68,41	95	10,00	87,57	263º	Aprovado	AMPLA
517058	ÁTHILA ARAÚJO PEREIRA MOTA	69	74,20	91	10,00	87,53	264º	Aprovado	AMPLA
506364	ITALO TAVARES DE CARVALHO LIMEIRÁ	70	75,09	90	10,00	87,52	265º	Aprovado	AMPLA
409958	BRENO OLIVEIRA DE SOUSA	67	68,04	95	10,00	87,51	266º	Aprovado	AMPLA
429125	TAMARA CASTRO ALENCAR	69	68,03	94	10,00	87,51	267º	Aprovado	AMPLA
429962	RAYANE KETLEN NOBRE FERREIRA	76	73,00	88	10,00	87,50	268º	Aprovado	AMPLA
508598	ALANNA PEREIRA CAVALCANTI	67	60,00	99	10,00	87,50	269º	Aprovado	AMPLA
519261	WALLACE WERNER PATRÍCIO DE MEDEIROS	67	73,93	92	10,00	87,49	270º	Aprovado	AMPLA
444735	BRENDA SOUZA FERREIRA	71	67,85	93	10,00	87,48	271º	Aprovado	AMPLA
418094	FRANCISCO DEYVID RUFINO DA SILVA	73	61,83	95	10,00	87,47	272º	Aprovado	AMPLA
503644	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA	67	67,76	95	10,00	87,46	273º	Aprovado	AMPLA
421822	ADAILANA ARAUJO DA SILVA	70	70,68	92	10,00	87,45	274º	Aprovado	AMPLA
431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	72	62,46	95	10,00	87,41	275º	Aprovado	AMPLA
409860	JULIANA MARA DE LIMA ARAÚJO	67	65,31	96	10,00	87,39	276º	Aprovado	AMPLA
514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	67	61,25	98	10,00	87,38	277º	Aprovado	AMPLA
449558	DOUGLAS DE SOUZA NUNES	68	78,21	89	10,00	87,37	278º	Aprovado	AMPLA
499895	ANDERSON LIRA DIAS ARAGÃO	68	62,20	97	10,00	87,37	279º	Aprovado	AMPLA
416535	FRANCISCO ERISMAR DE ALMEIDA OLIVEIRA	74	60,19	95	10,00	87,37	280º	Aprovado	AMPLA
428575	LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	75	63,11	93	10,00	87,35	281º	Aprovado	AMPLA
516655	GEORGE SANTOS CARDOSO	69	69,02	93	10,00	87,34	282º	Aprovado	AMPLA
472097	LEON RHOSSEY LIMA DA FONSECA	67	72,88	92	10,00	87,31	283º	Aprovado	AMPLA
521154	HEDLEY MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA	69	62,86	96	10,00	87,31	284º	Aprovado	AMPLA
476441	LARISSA MARTINS ALVES	68	61,80	97	10,00	87,30	285º	Aprovado	AMPLA
459741	ANTÔNIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL	73	60,68	95	10,00	87,28	286º	Aprovado	AMPLA
423020	DIOGO MESQUITA MOURAO	77	62,37	92	10,00	87,23	287º	Aprovado	AMPLA
451903	NAYANE NUNES BARRETO	68	69,34	93	10,00	87,22	288º	Aprovado	AMPLA
503612	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO	71	62,25	95	10,00	87,21	289º	Aprovado	AMPLA
482727	THAYANY JÉSSICA TORRES DOS SANTOS	74	66,87	91	10,00	87,15	290º	Aprovado	AMPLA
413858	ANTONIO WEDILEY ALBUQUERQUE DE FREITAS	68	66,81	94	10,00	87,14	291º	Aprovado	AMPLA
519048	ILDEFONSO ALVES DE LIMA	68	78,52	88	10,00	87,09	292º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
422467	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	70	78,46	92	9,50	87,08	293º	Aprovado	AMPLA
429602	WILLER ALVES GOMES	73	63,35	93	10,00	87,06	294º	Aprovado	AMPLA
429143	VITOR HOLANDA FACUNDO	67	79,31	88	10,00	87,05	295º	Aprovado	AMPLA
437610	TEREZA RAQUEL DE SOUZA DOS ANJOS	67	67,30	94	10,00	87,05	296º	Aprovado	AMPLA
453197	MATEUS MOURA VIEIRA	68	64,20	95	10,00	87,03	297º	Aprovado	AMPLA
416609	ANTONIO WISNEY PEDROSA CAVALCANTE	70	70,04	91	10,00	87,01	298º	Aprovado	AMPLA
429881	MOACYR WEYNER GARCIA RAMOS	67	77,00	89	10,00	87,00	299º	Aprovado	AMPLA
451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	68	63,95	95	10,00	86,99	300º	Aprovado	AMPLA
410108	CLEBERSSON ERIK BESSA SILVA	67	62,91	96	10,00	86,99	301º	Aprovado	AMPLA
415711	JOSÉ LEONEL PEREIRA NETO	71	68,86	91	10,00	86,98	302º	Aprovado	AMPLA
516697	MARCELO ROMEIRO	67	70,73	92	10,00	86,96	303º	Aprovado	AMPLA
414240	MORGANA COUTINHO DE ASSIS	67	74,26	90	10,00	86,88	304º	Aprovado	AMPLA
427139	DANILO CARLOS DE SÁ LEITE	68	79,18	87	10,00	86,86	305º	Aprovado	AMPLA
455235	WALLYSON JUNIOR NOGUEIRA GALVÃO	71	70,08	90	10,00	86,85	306º	Aprovado	AMPLA
436860	BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	69	63,95	94	10,00	86,83	307º	Aprovado	AMPLA
474080	BRUNA TAVARES NOBRE DE OLIVEIRA	70	62,93	94	10,00	86,82	308º	Aprovado	AMPLA
477018	CAROLINA DA SILVEIRA DOS SANTOS	76	68,87	88	10,00	86,81	309º	Aprovado	AMPLA
444724	MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	67	63,81	95	10,00	86,80	310º	Aprovado	AMPLA
459766	MARYNA SILVERIO VIEIRA	69	71,80	90	10,00	86,80	311º	Aprovado	AMPLA
485693	BRUNO IGOR DE ATAIDE BEZERRA	71	63,76	93	10,00	86,79	312º	Aprovado	AMPLA
431904	HITALO MARINHO GONÇALVES	70	64,73	93	10,00	86,79	313º	Aprovado	AMPLA
413312	MARIA MARIMAR MOREIRA DE SALES	70	68,60	91	10,00	86,77	314º	Aprovado	AMPLA
484310	LEONARDO GUILHERME DE SOUZA BELEM	72	62,54	93	10,00	86,76	315º	Aprovado	AMPLA
465893	LUCAS ALMEIDA MARTINS	68	62,54	95	10,00	86,76	316º	Aprovado	AMPLA
424573	LUCÉLIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	67	61,53	96	10,00	86,76	317º	Aprovado	AMPLA
511222	THIAGO FEITOSA BRAGA GENTIL	70	70,52	90	10,00	86,75	318º	Aprovado	AMPLA
411177	LUIZ CLEANDSON ARAUJO OLIVEIRA	69	69,36	91	10,00	86,73	319º	Aprovado	AMPLA
419920	SARA FEITOSA CARVALHO	72	62,30	93	10,00	86,72	320º	Aprovado	AMPLA
476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	69	61,25	95	10,00	86,71	321º	Aprovado	AMPLA
424861	DAVID ALVES DA SILVA	68	64,22	94	10,00	86,70	322º	Aprovado	AMPLA
412014	CAMILA RABELO XAVIER NASCIMENTO	68	64,15	94	10,00	86,69	323º	Aprovado	AMPLA
418534	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	70	70,14	90	10,00	86,69	324º	Aprovado	AMPLA
478389	RÔMULO MÁRIO FERREIRA CARNEIRO	71	61,14	94	10,00	86,69	325º	Aprovado	AMPLA
416426	HEYDI SOARES VAZ PAULO RENATO	67	68,89	92	10,00	86,65	326º	Aprovado	AMPLA
437053	SOUZA DE ALECAR	68	63,83	94	10,00	86,64	327º	Aprovado	AMPLA
414194	JONATHAN DA SILVA RODRIGUES	67	62,50	95	10,00	86,58	328º	Aprovado	AMPLA
423856	JOSÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	67	74,38	89	10,00	86,56	329º	Aprovado	AMPLA
410260	LUDMARY MENESSES GOES	70	67,14	91	10,00	86,52	330º	Aprovado	AMPLA
446836	DIÉRSON GOMES PEREIRA	70	67,03	91	10,00	86,51	331º	Aprovado	AMPLA
435269	WILLIAM MARQUES ESTRELA	67	73,97	89	10,00	86,50	332º	Aprovado	AMPLA
479317	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ANDRADE	72	66,88	90	10,00	86,48	333º	Aprovado	AMPLA
470503	BRUNO MOTA GUIMARÃES	71	67,65	90	10,00	86,44	334º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
419947	YAN DE OLIVEIRA LOIOLA	68	64,00	93	10,00	86,33	335º	Aprovado	AMPLA
487461	ELIANE DA SILVA COSTA (Sub Judice)	67	66,95	92	10,00	86,33	336º	Aprovado	AMPLA
484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	72	61,84	92	10,00	86,31	337º	Aprovado	AMPLA
414797	ANTONIO DE QUEIROZ PEREIRA	69	72,77	88	10,00	86,30	338º	Aprovado	AMPLA
501087	DANIELLE CAMPELO DA PENHA	67	64,77	93	10,00	86,30	339º	Aprovado	AMPLA
418101	LEONARDO ZINDANNE PESSOA CARDOSO	75	60,51	91	10,00	86,25	340º	Aprovado	AMPLA
413777	MONICA APARECIDA MACHADO	67	76,12	87	10,00	86,19	341º	Aprovado	AMPLA
496106	HITALO BRENO ROCHA CABRAL	68	63,09	93	10,00	86,18	342º	Aprovado	AMPLA
525223	FÁBIO ALEXANDRE NUNES DE FRANÇA	69	77,97	85	10,00	86,16	343º	Aprovado	AMPLA
487199	ALISSON SILVA PEREIRA	67	71,90	90	9,90	86,15	344º	Aprovado	AMPLA
434692	SEBASTIÃO TORRES DE FREITAS NETO	68	62,76	93	10,00	86,13	345º	Aprovado	AMPLA
412119	RENNER RANDSON SILVA COSTA	69	61,62	93	10,00	86,10	346º	Aprovado	AMPLA
438676	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHÃES	67	61,46	94	10,00	86,08	347º	Aprovado	AMPLA
407686	PAULO RICARDO DE SOUZA CORREIA	67	63,44	93	10,00	86,07	348º	Aprovado	AMPLA
486906	THAÍS CORDEIRO MARINHO	69	67,43	90	10,00	86,07	349º	Aprovado	AMPLA
407227	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	67	69,36	90	10,00	86,06	350º	Aprovado	AMPLA
421541	HIARA GADELHA MOREIRA	68	64,06	92	10,00	86,01	351º	Aprovado	AMPLA
439759	PAULO VICTOR ARAUJO RODRIGUES	67	60,97	94	10,00	86,00	352º	Aprovado	AMPLA
418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	67	66,45	91	10,00	85,91	353º	Aprovado	AMPLA
519256	THIAGO AMORIM GOMES	74	71,20	85	10,00	85,87	354º	Aprovado	AMPLA
425645	YAGO MACHADO LIMA	69	62,20	92	10,00	85,87	355º	Aprovado	AMPLA
458298	JOAN BRAULIO LEITE PAIVA	68	70,98	88	10,00	85,83	356º	Aprovado	AMPLA
491287	JULIANA PINHEIRO DE ABREU RODRIGUES	69	63,47	91	10,00	85,75	357º	Aprovado	AMPLA
462274	FELIPE BATISTA PIMENTEL LOPES	72	63,88	89	10,00	85,65	358º	Aprovado	AMPLA
483669	NAYARA FALCAO LIMA	69	62,37	91	10,00	85,56	359º	Aprovado	AMPLA
529618	SEBASTIÃO VICTOR RIBEIRO FLORENTINO	68	73,15	86	10,00	85,53	360º	Aprovado	AMPLA
472589	JANAINA GARCIA GUIMARÃES	68	68,97	88	10,00	85,50	361º	Aprovado	AMPLA
495861	ADERSON GOMES AGUIAR	74	66,80	86	10,00	85,47	362º	Aprovado	AMPLA
458614	JADER VIEIRA LOIOLA MACEDO	69	61,74	91	10,00	85,46	363º	Aprovado	AMPLA
419940	VICTOR LIMA CASTRO	69	64,80	89	10,00	85,30	364º	Aprovado	AMPLA
522104	MÁRIO MACHADO BESERRA	72	63,68	88	10,00	85,28	365º	Aprovado	AMPLA
425094	FELIPE TORRES MARTINS DE SERPA	67	63,98	90	10,00	85,16	366º	Aprovado	AMPLA
416916	FABIO LIMA SOMBRA	76	63,66	85	10,00	84,94	367º	Aprovado	AMPLA
514193	ANDREY BUARQUE DE ARAUJO	67	60,48	91	10,00	84,91	368º	Aprovado	AMPLA
425841	ANTONIO CARLOS FREIRES ALVES FILHO	67	67,85	87	10,00	84,81	369º	Aprovado	AMPLA
458096	PRISCILLA RABELO VELLOSO	70	68,60	85	10,00	84,77	370º	Aprovado	AMPLA
425517	JARDEL SIQUEIRA CAVALCANTE	68	64,10	88	10,00	84,68	371º	Aprovado	AMPLA
509023	EDUARDO BARBOSA LIMA CANUTO	67	68,29	86	10,00	84,55	372º	Aprovado	AMPLA
430479	LICY ARAUJO DUARTE	67	69,07	85	10,00	84,35	373º	Aprovado	AMPLA
419246	TAIANE ROBAINA VIDAL	67	72,87	83	10,00	84,31	374º	Aprovado	AMPLA
494938	VICTOR OLIVEIRA LOPES DA FRANCA	68	64,77	86	10,00	84,13	375º	Aprovado	AMPLA
450906	REDRA REICA FERREIRA DE MELO	67	61,50	86	10,10	83,75	376º	Aprovado	AMPLA
457841	JOAO VICTOR DOS SANTOS TERTO	70	63,94	84	10,00	83,66	377º	Aprovado	AMPLA



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS **	67	60	87	10,00	83,50	378º	Aprovado	AMPLA
421031	MÁRCIO GONÇALVES LINHARES	68	60,96	86	10,00	83,49	379º	Aprovado	AMPLA
412792	WILLIAM EVERALDO SOUZA SILVA	67	71,92	81	10,00	83,49	380º	Aprovado	AMPLA
447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	67	65,63	84	10,00	83,44	381º	Aprovado	AMPLA
480962	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUZA	67	77,55	78	10,00	83,43	382º	Aprovado	AMPLA
445163	MÁRCIO SANDRO LOPES BEZERRA	68	68,01	82	10,00	83,34	383º	Aprovado	AMPLA
502917	VICTOR HUGO LACERDA LOPES	68	68,29	83	9,80	83,05	384º	Aprovado	AMPLA
456556	FERNANDO JOSÉ GARCIA CAVALCANTI	68	62,45	82	10,00	82,41	385º	Aprovado	AMPLA
530757	JÉSSICA ALESSANDRA BARBOSA DANTAS	67	58,49	84	10,00	82,25	386º	Aprovado	AMPLA
494435	DIOGO FRANCA RIZZO	69	77,89	72	10,00	81,82	387º	Aprovado	AMPLA
418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS ***	68	73,77	96	10	88,96	388º	Aprovado	AMPLA
444703	FRANCISCO JANCE DA SILVA FILHO	68	66,60	100	10,00	89,10	1º	Aprovado	NEGROS
516418	ELLEN LORRANY GIL DA SILVA	64	70,95	99	10,00	88,83	2º	Aprovado	NEGROS
428197	SALATIEL OLIVEIRA CARDOSO	64	69,64	99	10,00	88,61	3º	Aprovado	NEGROS
421082	DOUGLAS ALEXANDRE LIMA	66	68,90	97	10,00	88,15	4º	Aprovado	NEGROS
454802	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	66	67,88	97	10,00	87,98	5º	Aprovado	NEGROS
411302	ANA TESSIA RODRIGUES FARIA	62	68,15	98	10,00	87,69	6º	Aprovado	NEGROS
538121	JOABE FREITAS CRISPIM	64	68,03	97	10,00	87,67	7º	Aprovado	NEGROS
496303	JADER WILLIAM TENORIO MARTINS	63	68,96	97	10,00	87,66	8º	Aprovado	NEGROS
431898	ANTONIO MARCOS SALES DE ARAUJO	72	62,46	95	10,00	87,41	9º	Aprovado	NEGROS
514022	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAIS	67	61,25	98	10,00	87,38	10º	Aprovado	NEGROS
529194	MATHEUS HALYSON SANTOS MENDES ***	66	69,33	94	10,00	87,22	11º	Aprovado	NEGROS
499026	MARCOS MACEDO DA CONCEIÇÃO	65	63,75	97	10,00	87,13	12º	Aprovado	NEGROS
451296	KAMILA MATIAS DA SILVA	68	63,95	95	10,00	86,99	13º	Aprovado	NEGROS
461451	GABRIELA SANTOS SILVA	62	67,61	96	10,00	86,94	14º	Aprovado	NEGROS
476881	KAYRO AMORIM DE SÁ E SANTOS	69	61,25	95	10,00	86,71	15º	Aprovado	NEGROS
465161	ALAYNE COELHO SILVA (Sub Judice)	63	64,83	96	10,00	86,64	16º	Aprovado	NEGROS
475411	RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	62	65,33	96	10,00	86,56	17º	Aprovado	NEGROS
417733	RODINEY LUCAS SILVA FREITAS	65	65,65	94	10,00	86,44	18º	Aprovado	NEGROS
521156	FABRICIO ALBERTO BARBOSA PIRES (Sub Judice)	63	61,34	97	10,00	86,39	19º	Aprovado	NEGROS
484918	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA	72	61,84	92	10,00	86,31	20º	Aprovado	NEGROS
488318	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	63	66,78	94	10,00	86,30	21º	Aprovado	NEGROS
407213	ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO (Sub Judice)	64	63,04	95	10,00	86,17	22º	Aprovado	NEGROS
455641	KARINA KELLY INÁCIO DE PAULA SILVA	62	68,15	93	10,00	86,03	23º	Aprovado	NEGROS
471447	BRUNO ALVES BESERRA	64	64,02	94	10,00	86,00	24º	Aprovado	NEGROS
450402	MIGUEL EUGÉNIO GONÇALVES NUNES DA SILVA	62	63,73	95	10,00	85,96	25º	Aprovado	NEGROS
418564	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	67	66,45	91	10,00	85,91	26º	Aprovado	NEGROS
414439	KÁSSIO SILVA DE SOUSA	65	66,27	92	10,00	85,88	27º	Aprovado	NEGROS
488323	HUGO LUIZ DE OLIVEIRA VIEIRA	64	62,97	94	10,00	85,83	28º	Aprovado	NEGROS
447081	BRUNO EMANUEL MARTINS DA SILVA	63	62,73	94	10,00	85,62	29º	Aprovado	NEGROS
415953	NILKLEY JHONATAN MATIAS DA SILVA	65	66,60	91	10,00	85,60	30º	Aprovado	NEGROS
445403	JAILSON BEZERRA PATRÍCIO	62	61,57	95	10,00	85,60	31º	Aprovado	NEGROS



INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA DA AVALIAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NOTA DE AVALIAÇÃO DE CONDUTA I	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO	TIPO
429956	DANIEL FERREIRA BATISTA	63	64,05	93	10,00	85,51	32º	Aprovado	NEGROS
480482	STEFFANY ROCHA DA SILVA (Sub Judge)	65	61,88	93	10,00	85,48	33º	Aprovado	NEGROS
434340	BRENDA BEZERRA TELES (Sub Judge)	62	64,7	93	10,00	85,45	34º	Aprovado	NEGROS
430984	LORENNA ISNAYLLA LUCAS E SILVA	62	63,66	93	10,00	85,28	35º	Aprovado	NEGROS
424113	ANDERSON MAXWELL FELIPE DAS NEVES	62	64,54	92	10,00	85,09	36º	Aprovado	NEGROS
410220	ANTONIO CÍCERO IBIPINA FERREIRA	64	69,27	87	10,00	84,55	37º	Aprovado	NEGROS
429232	ALEX CORDEIRO MACHADO	65	62,76	89	9,90	83,96	38º	Aprovado	NEGROS
426640	ANDERSON PEREIRA DE CASTRO	66	68,30	84	10,00	83,72	39º	Aprovado	NEGROS
447648	DARLLY DE SOUSA MACEDO	67	65,63	84	10,00	83,44	40º	Aprovado	NEGROS
423880	SUSANY DIAS DOS SANTOS	62	67,85	83	10,00	82,64	41º	Aprovado	NEGROS
505452	CARLOS PEREIRA DA CONCEIÇÃO	62	60,55	86	10,00	82,43	42º	Aprovado	NEGROS
418547	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS ****	68	73,77	96	10	88,96	43º	Aprovado	NEGROS

\*\* Candidata beneficiada com decisão transitada em julgado nos autos do processo n° 0237276-70.2022.8.06.0001 \*\*\* Candidato beneficiado com decisão transitada em julgado nos autos do processo n° 0218587-75.2022.8.06.0001 \*\*\*\* Candidata beneficiada com deferimento de pedido de final de fila por meio do VIPROC n° 05913101/2022

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

N°009/2025-FSPDS / NUP N°10001.010681/2025-24 – IG: 1394028000

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10; CONTRATADA: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 46.368.367/0001-63; OBJETO: Constitui objeto aquisição de televisores do tipo SMART TV 55 polegadas, tela de LED com resolução 4K, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nas condições estabelecidas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 90010/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, o qual originou a Ata de Registro de Pregos nº 0119/2025, com fulcro no § 2º do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no Decreto nº35.323/2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 009/2025-FSPDS (SACC n.º 1383066), será de 12 meses contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento; VALOR GLOBAL: 43.050,80 (quarenta e três mil, cinquenta reais e oitenta centavos), pago em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONTRATO estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Ceará, para o exercício de 2025, na classificação: 312970 - 10200016.06.181.196.11061.03.449052.2.7139200000.1 DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho, Gerente-Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Vera Lúcia de Oliveira, Representante Legal da empresa Amena Climatização LTDA.

Guilherme Gurgel Barroso Pimentel  
COORDENADOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 01 / 2025 - PRÉ-RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°1395308000

PROCESSO N°: 01 / 2025 SSPDS OBJETO: Prestação de serviços referente ao fornecimento de 01 (uma) assinatura digital anual do periódico “Jornal O Povo” com direito a 3 acessos, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: a) A SSPDS é o órgão responsável pela formulação e execução das políticas públicas de segurança no âmbito estadual. Para o adequado desempenho dessas atribuições, é essencial que suas unidades técnicas e estratégicas tenham acesso rápido, confiável e contínuo a conteúdos jornalísticos atualizados; b) Diante desse cenário, a ASCOM da SSPDS iniciou processo com a finalidade de contratar os serviços de assinatura do periódico Jornal O Povo. Para tanto, foi produzido um ETP, no qual foram expostas as necessidades que justificam a contratação. A ASCOM destacou que a necessidade de acesso institucionalizado e simultâneo por setores distintos, decorre da recorrente demanda por análise crítica e imediata, especialmente aqueles que tratam de ações da SSPDS; c) A COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, detém exclusividade na comercialização das assinaturas do periódico “JORNAL O POVO”, conforme declaração emitida pela Empresa Jornalística O POVO, Tal documento comprova, de forma objetiva, a inviabilidade de competição, nos termos exigidos pela legislação; d) Em face de todo o exposto, com supedâneo no Artigo 74, Inciso I da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, este Signatário Ratifica a Inexigibilidade de Licitação para execução do presente objeto, por intermédio da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 238,80 ( duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.122.421.20141.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com o art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, CNPJ sob o nº 06.913.315/0001-06 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: RATIFICAÇÃO: Roberto Alzir Dias Chaves – Secretário Executivo de Inteligência e Defesa Social da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

Guilherme Gurgel Barroso Pimentel  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial Série nº (03), ano XVII, nº 151 e página (225), Fortaleza de 13 de agosto de 2025, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025-FSPDS, PROCESSO NUP N.º 10001.008533/2025-40, em favor da empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 59.275.792/0001-50. Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezito mil e oitocentos reais), pago em parcela única; Leia-se: VALOR GLOBAL: R\$ 3.445.200,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), pago em parcela única; Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Guilherme Gurgel Barroso Pimentel  
COORDENADOR JURÍDICO, EM EXERCÍCIO



**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**PORTEIRA ADMINISTRATIVA N°52/2025/GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos dos Artigos 3º, §2º, 8º, 11, 13, 14 e 15 da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016, publicada no D.O.E. em 04/04/2016, pelo que consta nas listas de classificação constantes na Portaria Administrativa nº 50/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 02/06/2025, bem como pelo que consta no processo administrativo nº 10051.015901/2025-11, ASCENDER FUNCIONALMENTE, através de **PROMOÇÃO**, os **OFICIAIS INVESTIGADORES DE POLÍCIA** de Classe D-II para C-I, de Classe C-VII para B-I e de Classe B-VII para A-I, referente ao interstício de 2024, a partir de 21 de abril de 2025 para todos os efeitos, nas modalidades AUTOMÁTICA, POR MERECIMENTO e POR ANTIGUIDADE, conforme os anexos I, II e III, respectivamente, partes integrantes desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA N°52/2025/GAB/PCCE**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Superintendência da Polícia Civil  
**GRUPO OCUPACIONAL:** Atividades de Polícia Judiciária – APJ  
**TIPO DE ASCENSÃO:** PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

ORD.	NOME	MAT.	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1	ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA	30122410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
2	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	3012152X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
3	ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO	30122836	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
4	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	30120515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
5	ANA MARA RODRIGUES CISNE	30123697	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
6	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	30123158	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
7	ANGELO SAMPAIO PESSOA	30122763	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
8	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	30124006	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
9	ARIADNE ROCHA AIELLO	30121783	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
10	AURIGERSICA DE PAULA DA COSTA	30123212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
11	CAIO VILANOVA SARAIVA	30122461	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
12	CAMILA DA SILVA FERREIRA	30118707	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
13	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	30118812	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
14	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	30124340	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
15	CICERO ALINTON DOS SANTOS	30122542	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
16	CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	30121376	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
17	DAVI CORDEIRO BARBOSA	30119452	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
18	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	3012457X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
19	DOUGLAS XAVIER ROLIM	3012443X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
20	DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	30120582	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
21	FELIPE ANDRADE MARINHO	3012054X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
22	FLORESTON DUARTE DE SALES	30123735	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
23	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	30119274	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
24	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	30124278	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
25	ITALO GUSTAVO VALE MOURA	30121287	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
26	JAMISON ALVES DE ANDRADE	30123182	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
27	JARBENIA FRANC GONCALVES PEREIRA	30124855	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
28	JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	30123638	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
29	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	30125541	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
30	JORDANA PINHEIRO TEMOTE	3011891X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
31	JORGE DE SOUZA LACERDA	3012393X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
32	JOSE MOREIRA CIPRIANO FILHO	30122119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
33	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	30123360	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
34	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	30118650	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
35	JUCIANO ALVES FERREIRA	30120043	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
36	KARINI DE PAULA BARROS	30124308	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
37	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	30119339	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
38	LUANA MEG FREITAS CARDOSO	30122771	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
39	MANUELA XIMENES NOBRE	30118871	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
40	MARCELO BEZERRA PEREIRA	30118928	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
41	MARCELO ROCHA RIBEIRO	30119053	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
42	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	30122941	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
43	MENDSON COELHO E SILVA	30122194	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
44	MONICA CASTELLO BRANCO	30123395	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
45	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	30124685	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
46	PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	30119746	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
47	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	30124286	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
48	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	3012006X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
49	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	30119932	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
50	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3012085X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
51	RENATA MAIA PENEDO	30123530	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
52	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	30123271	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
53	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	30124405	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
54	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	30125339	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
55	RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	30121775	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
56	SALATIEL FURTADO DE SOUZA	30121465	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
57	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	30119290	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
58	SEIGO MIRRAY FARIA MARQUES	30120159	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
59	SILVIO CORREIA DOS SANTOS	3012359X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
60	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	30121678	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
61	VANESSA FREIRE DANTAS	30123751	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
62	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	30124693	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	D-II	C-I
63	ANA ERICA SOARES DA JUSTA MILITAO	30012518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
64	ANDRE DANTAS OLIVEIRA	3000891X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
65	CICERO RICARDO BEZERRA DO NASCIMENTO	30009614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
66	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA	30051815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
67	EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO	30003411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I



ORD.	NOME	MAT.	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
68	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO	30012615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
69	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS	40499415	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
70	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	30011317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
71	ROBERIO GRACA DOS SANTOS	30007212	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
72	ARLENE DE OLIVEIRA LIMA	16801712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
73	CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES	16783218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
74	DOMINGOS SAVIO LINS BEZERRA	16902810	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
75	FERNANDO EDER GUALTER FERNANDES DE LIMA COLARES	16771910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
76	FRANCISCO ASSIS BATISTA MAGALHAES JUNIOR	1679211X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
77	FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	16792713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
78	FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SA	16798312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
79	FRANCISCO SOCRATES SILVA DE OLIVEIRA	16904619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
80	HUGO CORREA PAULA	16901911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
81	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	1690421X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
82	JOSE WAGNER MIRANDA DE LACERDA	16903418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
83	LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	16781916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
84	MAILTON CARDOSO ALVES	16775517	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
85	NEURISTENE ARAUJO LIMA	16789518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
86	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	16810010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
87	PAULO SERGIO VIEIRA NORONHA	16777110	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
88	PAULO VINICIUS COELHO LIMA	16777013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
89	PEDRO ALVES DE LIMA NETO	16778516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
90	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	16783315	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
91	RAPHAEL QUEIROZ ZUM BERGE	16791512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
92	REGIS EUZEBIO	16901717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
93	REJANE MEDEIROS MAGALHAES	1680231X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
94	RINGO DE HOLANDA GOMES	16810312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
95	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	16772917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
96	ROGERIO DOMINGOS PEREIRA	1678401X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
97	ROGERLANI GOMES SAMPAIO	16900710	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
98	SAVIO ALVES LISBOA	16794910	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
99	TIAGO ALVES PACIFICO	1679421X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
100	VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO	16792519	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
101	VALDEMIR FELIX DE SOUSA	16788317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
102	VICENTE DE PAULA MENDES JUNIOR	1689981X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
103	WAGNER DE FREITAS COSTA	16777919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I

## ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº52/2025/GAB/PCCE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil

GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária – APJ

TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

ORD.	NOME	MAT.	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1	ROSELI DA SILVA AMORIM	30025814	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
2	RICARDO BENEVIDES PINTO	30046013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
3	FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	30028317	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
4	RENILSON DOS SANTOS SILVA	30019113	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
5	ANA KATIA TIMBO FARIA DA PALMA	30032217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
6	KILBER ROCHA DE CASTRO	30033213	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	30018117	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
8	LAERCIO GALVAO SALES	30026217	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
9	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	30022211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
10	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	30045416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
11	RAFAEL DE PAULA FREITAS	3001801X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
12	ANTONIO DE SOUSA NETO	30029615	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
13	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	30016211	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
14	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS	30023919	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
15	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE	30037014	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
16	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	30035410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
17	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA	30027019	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
18	RAQUEL GONDIM CANDIDO	30034619	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
19	DIONES PEDRO GOMES	30042115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
20	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	30022718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
21	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
22	ITALO LEITE DA SILVA	30051114	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
23	GISELLY BEZERRA GOMES	30032918	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
24	EDUARDO COSTA BEZERRA	40468013	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
25	THALES CORDEIRO BARBOSA	30021312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
26	KARLA CHAVES VIEIRA	30043219	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
27	RENATA ALVES DE MELO	30025512	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
28	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	30030516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
29	JOAO TACIANO SAMPAIO OLIVEIRA	30017218	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
30	SAMUEL VASCIMON CAVALCANTE NOGUEIRA	30041917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
31	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	30041216	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
32	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	30021215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
33	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	30019911	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
34	HEITOR SAMPAIO BATISTA	30032314	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
35	LIVIANE CORDEIRO SOARES	30038916	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
36	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	30044215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
37	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES	30017714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
38	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO	30041410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
39	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	3004911X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I



ORD.	NOME	MAT.	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
40	KLEHILTON SALES MENDONCA PEREIRA	30033914	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
41	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	30037618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
42	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONISIO	3003631X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
43	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	30036514	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
44	CLECIO BATISTA BONFIM	30050819	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
45	SAMIR AVELINO SENA	30033418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
46	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	30026713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
47	WELSON GOMES PIRES	30049012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
48	FAGNER MELO DA MOTA	30044118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
49	GIZELLE CRISTINA DE QUEIROZ PINHEIRO	30045610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
50	DANIEL CESAR ROCHA TUPINAMBA	16799815	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
51	ELKE CUNHA MATOS	19816613	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I

## ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA N°52/2025/GAB/PCCE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Superintendência da Polícia Civil  
 GRUPO OCUPACIONAL: Atividades de Polícia Judiciária – APJ  
 TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

ORD.	NOME	MAT.	CARGO	CLASSE ATUAL	CLASSE NOVA
1	TEOGENES TAVARES DAMASCENO DE SOUZA	9470115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
2	JOSBERTO FRANCISCO BARBOSA VIEIRA	30011112	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
3	RENNAN FRUTUOSO BEZERRA	30010515	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
4	JANE LANE FRAGOSO SILVA	30004310	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
5	ARNALDO PAULA SILVA	30009312	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
6	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	30047214	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
7	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	30038010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	30043618	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
9	ANDSON CARNEIRO AMARANTE	30047516	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
10	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	30045513	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
11	HELSON FERRO DE ARAUJO	30034511	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
12	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	30019210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
13	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO	30029917	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
14	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	30042913	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
15	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	30029518	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
16	DELANO ALENCAR LEITE	30033116	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
17	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	30050215	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
18	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	30019717	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
19	JOEL FERREIRA DE MELO	30021010	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
20	WYTALO SERGIO SARAIVA COSTA	30032713	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
21	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	30042417	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
22	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	30036115	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
23	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	30032411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
24	EMMANUEL PINTO MELO	30024419	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
25	VANESSA LUCIA DA SILVA	30030818	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
26	VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA	30021118	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
27	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	3003581X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
28	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	30041119	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
29	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	30027418	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
30	JOAO PAULO MARQUES	30047915	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
31	JOSE MOREIRA FILHO	30038614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
32	IURY MACHADO DE SABOIA	30022416	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
33	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	30036018	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
34	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	30031318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
35	NARCELIO ALVES DE MORAIS	30050711	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
36	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	30029410	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
37	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	3003421X	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
38	DANGLES NASCIMENTO DIAS	30032012	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
39	RAFAEL MESQUITA LANDIM	30048318	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
40	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	30039718	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
41	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROSO	30023714	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
42	CLARISSE PARENTE FERREIRA	30033612	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
43	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	30045912	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
44	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	30037316	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
45	SAMUEL DA CUNHA LOPES	30035712	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
46	OSVALDO XIMENES FIRMEZA	30050614	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
47	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	30017412	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
48	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	30049411	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	C-VII	B-I
49	ESPEDITO JONATAS GERONIMO DOS SANTOS	16791210	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I
50	PATRICIA REGIA HOLANDA VIEIRA	16782610	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	B-VII	A-I

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.005881/2025-51, resolve promover pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ADRIANO KENNEDY BALBINO DO NASCIMENTO**, MF.: 113.008-1-2, a contar de 07 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.055818/2024-84, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **CESÁRIO ANAILDO CHAVES**, MF.: 125.611-1-3, a contar de 08 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.059552/2024-49, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO JANDUIL DOMINGOS FERREIRA**, MF.: 109.169-1-7, a contar de 27 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.051387/2024-87, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º da Lei Complementar nº 021, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO MARCULINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 104.563-1-2, CPF nº 448293533-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto a partir de 30/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 18.702, de 20/03/2024	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	17,70
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 18.702, de 20/03/2024	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 18.702, de 20/03/2024	6.625,41
<b>TOTAL</b>	<b>9.051,30</b>

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**PORTARIA CCPM/PMCE Nº111/2025 – CCPM/PMCE** O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ TARCÍSIO MONTEIRO ROCHA FILHO** – ST PM, matrícula: 125.475-1-X, a viajar em objeto de serviço, no período de 19/08/2025 à 20/08/2025, com a finalidade de acompanhar o Coordenador dos Colégios da PMCE que irá presidir a Solenidade de Entrega de Alamares – 2ª etapa 2025 do 4º CPM-MJP em Sobral/CE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ

George Stephenson Batista Benicio - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº1230111/2022- IG - 1392767000**

I – ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 1230111/2022; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE - SAAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.508.138/0001- 45; V – ENDEREÇO: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 772, bairro Prado, Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o inciso II, da artigo 57 da Lei nº 8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato nº 1230111/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2025, alterando o item 7.1 da CLAUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA do referido contrato; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.901,80 (três mil, novecentos e um reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, a contar de 31 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII – DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Francisco Narciso Atanazio Alves, Ordenador de Despesa da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Breno Teixeira Ibiapina, Superintendente do SAAE de Iguatu, representante legal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU/CE - SAAE.**

Francisco Narciso Atanazio Alves – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1358967/2025 – IG 1395392000**

I – ESPÉCIE: Termo de Aditamento II ao Contrato nº 1358967/2025; II – CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III – ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP. 60.415-390; IV – CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 125 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Majorar o valor do contrato nº 1358967/2025 em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os valores e quantitativos dos itens de assinaturas e licenças de uso de software (Enterprise Standard e Enterprise Starter)**, referentes aos itens 1 e 2 da Cláusula Segunda do Contrato 1358967/2025, que corresponde a R\$ 54.586,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) passando o valor global de R\$ 229.396,05 (duzentos e vinte nove mil, trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos) para R\$ 283.982,25 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); IX - VALOR

MAJORADO: R\$ 54.586,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir da publicação em DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 14 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narcélio Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE e o Sr. Francisco Antônio Martins Barbosa, Representante da Contratada.

Francisco Narcélio Atanazio Alves – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°222/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** a servidora **FERNANDA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.051-2-0, o valor total de R\$: 386,83 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente aos períodos de 05/07/24 a 31/08/24; 01/09/24 a 09/09/24 e 29/09/24 a 30/09/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.013008/2025-31. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°578/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **CÍCERO MARCOS DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 107.300-1-5, o valor total de R\$: 14.330,12 (quatorze mil trezentos e trinta reais e doze centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 087, de 13 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.028835/2025-20, referente à diferença salarial no período de 01/12/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°579/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **DALGIMAR DE CASTRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.553-1-0, o valor total de R\$: 2.883,31 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 090, de 16 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.029622/2025-15, referente à diferença salarial no período de 08/11/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°580/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **PAULO RICARDO MELO MARTINS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.501-1-8, o valor total de R\$: 18.909,88 (dezoito mil novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021777/2025-11, referente à diferença salarial no período de 14/08/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°581/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **GILDO SILVA DOS REIS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.209-1-4, o valor total de R\$: 11.177,39 (onze mil cento e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 081, de 05 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.029748/2025-90, referente à diferença salarial no período de 07/03/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°582/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 119.017-1-9, o valor total de R\$: 13.109,70 (treze mil cento e nove reais e setenta centavos), em face de sua



promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de janeiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021810/2025-03, referente à diferença salarial no período de 08/01/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº583/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor MAXWEL CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 107.397-1-3, o valor total de R\$: 24.705,35 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 090, de 16 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.029209/2025-51, referente à diferença salarial no período de 07/03/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31 .90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº585/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor HUGO ALBERTO MOURA DE SOUZA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 125.351-1-2, o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035966/2025-63, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº586/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor ERISVALTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.671-1-8, o valor total de R\$: 2.883,31 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 098, de 28 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.034987/2025-61, referente à diferença salarial no período de 08/11/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº598/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO CLAUDEMIR AGRIAOG VIANA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 103.868-1-0, o valor total de R\$: 11.209,71 (onze mil duzentos e nove reais e setenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 117, de 26 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.039078/2025-10, referente à diferença salarial no período de 07/03/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº603/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSÉ DE ARIMATEA FEITOSA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.802-1-6, o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 081, de 05 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.028306/2025-26, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº604/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 113.023-1-9, o valor total de R\$: 3.867,03 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e três



centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 11 de outubro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 085, de 09 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.028285/2025-49, referente à diferença salarial no período de 11/10/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122,0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°605/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO EDILSON ARAGÃO PAIVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.823-1-2, o valor total de R\$: 2.917,72 (dois mil novecentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de novembro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 064, de 07 de abril de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021726/2025-81, referente à diferença salarial no período de 08/11/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°608/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Cabo desta PMCE, Matrícula: 306.005-1-7, o valor total de R\$ 1.722,96 (mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), em face da sua Promoção em Ressarcimento de Preterição, pela modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 069, de 14 de abril de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.021736/2025-17, referente a diferença salarial no período de 24 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°615/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **WELLINGTON FRANCELINO VARELA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.050-1-2, o valor total de R\$: 8.966,72 (oito mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 104, de 05 de junho de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.038648/2025-54, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.2 1122,0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°618/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ARILENEO TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.958-1-3, o valor total de R\$: 17.466,86 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.018921/2025-24, referente à diferença salarial no período de 28/09/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLICIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°634/2025**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **MARCÍO JOSE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.513-1-0, o valor total de R\$: 17.463,63 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.028081/2025-16, referente à diferença salarial no período de 28/09/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Art. 3º, inciso V e § 5º, em consonância com os Artigos 4º e 23, caput , §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c Art. 16, caput, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e considerando a decisão da Comissão de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CPO, devidamente registrada em Ata, datada de 04 de abril de 2025 e, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 066, datado de 09 de abril de



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

2025, e, tendo em vista o teor do processo NUP 10021.002134/2025-37, RESOLVE: PROMOVER pela Modalidade Requerida, ao posto de 2º TENENTE do Quadro de Oficiais da Administração Bombeiro Militar – QOABM, o Subtenente QPBM ANTONIO CÉSAR MADEIRO LESSA, Matrícula Funcional nº 110.592-1-X, a contar de 04 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Roberto Cesário de Sá  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº606/2025 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS** militares abaixo relacionados a se **deslocarem** para a cidade de João Pessoa/PB, com a finalidade de participarem da XVIII Edição do Bombeiro de Aço, promovido pelo Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba – CBMPB, no período de 14 a 16 de agosto de 2025. Conceder, para tanto, 03 (três) meias diárias, com acréscimo de 35%, conforme disposto no §1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº606/2025 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Roberto Oliveira de Abreu MF nº: 108.285-1-1	1º TEN QOABM	II	14 a 16 de agosto de 2025	03 (meias diárias)	185,99	35%	-	R\$ 753,25
Alan Samir Rodrigues Meneses MF nº: 300.008-4-6	SD QPBM	II	14 a 16 de agosto de 2025	03 (meias diárias)	185,99	35%	-	R\$ 753,25
Francisco Leônidas Costa Martins MF nº: 300.388-0-0	SD QPBM	II	14 a 16 de agosto de 2025	03 (meias diárias)	185,99	35%	-	R\$ 753,25

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº613/2025 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS** militares abaixo relacionados a **deslocarem-se** para a cidade de Recife/PE, nos dias 18 e 19 de agosto de 2025, com a finalidade de coletar os equipamentos necessários à realização do Campeonato Sul-Americano de Salvamento Aquático – Sobrasa Rescue, que ocorrerá no Estado do Ceará, no período de 15 a 18 de outubro de 2025, sob a organização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Conceder, para tanto, 01 ½ (uma e meia diária), com acréscimo de 35%, conforme disposto no §1º do art. 2º e art. 4º, Classe II, Anexos I e III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA Nº613/2025 – CMDO/CBMCE

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
Rodrigo Monteiro Carneiro MF nº: 300.336-1-2	CAP QOBM	II	18 e 19 de agosto de 2025	01 ½ (uma e meia diária)	371,98	35%	-	R\$ 753,25
Flávio Brito do Nascimento MF nº: 104.318-1-6	2º TEN QOABM	II	18 e 19 de agosto de 2025	01 ½ (uma e meia diária)	371,98	35%	-	R\$ 753,25
Antônio Renato Damasceno de Oliveira MF nº: 109.632-1-4	ST QPBM	II	18 e 19 de agosto de 2025	01 ½ (uma e meia diária)	371,98	35%	-	R\$ 753,25
Max da Paz Araújo MF nº: 300.391-3-0	SD QPBM	II	18 e 19 de agosto de 2025	01 ½ (uma e meia diária)	371,98	35%	-	R\$ 753,25

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PORTEIRA Nº618/2025 - CMDO/CBMCE.**

#### **ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS A SEREM ADOTADOS PELO CBMCE PARA FISCALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO, AUTUAÇÃO, MULTA, INTERDIÇÃO E EMBARGOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o § 2º do Art. 1º do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Ceará (Lei 13.556/2004 – DOE nº 247 de 30/12/2004; alterada pela 16.361/2017 – DOE nº 168 de 05/09/2017 e de acordo com decreto nº 28.085 de 10 de janeiro de 2006), e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos a serem adotados pelo CBMCE para fiscalização, adequação, autuação, multa, interdição e embargos das edificações e áreas de risco do Estado do Ceará, RESOLVE:

##### **CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os fins desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

I - Auto de Infração: documento que constata indícios da existência de uma infração, o qual dará início a uma apuração formal; documento que dá origem ao Processo Administrativo Infracional (PAI) e que deve conter os dados do imóvel e do seu responsável, identificação da autoridade que expediu a notificação, bem como o seu número de matrícula, identificação do interessado, infração, em tese, cometida e as possíveis sanções correspondentes, data e local do fato observado e demais documentos que o CBMCE julgar necessário.

II - Auto de Interdição: documento que constata indícios de uma infração relevante que implica um risco iminente e potencial a vida ou ao patrimônio de outrem, o qual fará paralisar, total ou parcialmente, as atividades daquele imóvel;

III- Auto de Embargo: Documento que constata indícios da existência de uma infração relevante que implica um risco iminente e potencial a vida ou ao patrimônio de outrem, o qual fará paralisar a obra, total ou parcialmente, daquele imóvel;

IV - Preposto: pessoa física que, por sua condição, está habilitada a receber documentações em nome do responsável pelo imóvel, tais como porteiros, funcionários, gerentes, contabilistas, responsáveis técnicos, representantes comerciais ou outros que diante dos fatos presume-se existir vínculo laboral ou de parentesco com o proprietário do imóvel;

V - Recurso: procedimento voluntário que busca a reforma ou a invalidação de ato administrativo de aplicação de penalidade;

VI - Ordem de Fiscalização: documento expedido pelo Comando de Engenharia determinando a fiscalização a ser realizada pelos seus agentes órgãos subordinados funcionalmente, podendo abranger área de risco ou edificação;

VII - Vistoria de Regularização: vistoria realizada a pedido do interessado, com vistas a regularização de sua edificação no que diz respeito às normas de segurança contra incêndio e pânico e obtenção do Certificado de Conformidade;

VIII - Vistoria de Fiscalização: vistoria pela qual o CBMCE verifica, a qualquer momento, se a edificação está em conformidade com as normas e exigências legais.

##### **CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

Art. 2º Compete aos bombeiros militares fiscais do CBMCE realizar análise de projetos e vistorias técnicas nas edificações e áreas de risco para verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio previstas na legislação em vigor.

§ 1º O Bombeiro Militar Fiscal responsável pela fiscalização das medidas de segurança contra incêndio e pânico será denominado “vistoriador” e terá o exercício de suas atividades condicionada a nomeação através de Portaria do Comando Geral do CBMCE.

§ 2º Para exercer a função de vistoriador o militar do CBMCE deverá ter frequentado e ter sido aprovado em curso específico de habilitação em vistorias e ter tido seu nome publicado em relação no Boletim do Comando Geral.

§ 3º O Bombeiro Militar Fiscal responsável pela análise dos projetos de segurança contra incêndio e pânico será denominado “analista” e terá o exercício de suas atividades condicionada a aprovação em curso específico de análise e ter seu nome publicado em relação no Boletim do Comando Geral.

§ 4º O Comandante do CEPI é a autoridade competente para a definição do Plano de Fiscalização das Edificações e Áreas de Risco do Estado do Ceará que deve ser executado continuamente pela CEPI e suas setoriais.



Art. 3º Compete ao responsável pela edificação ou área de risco o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio, bem como a obtenção e manutenção da licença do CBMCE, nos termos da legislação de Segurança Contra Incêndio do Estado do Ceará.

Art. 4º Compete ao Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio:

I - Planejar, coordenar e executar as atividades de análise de projetos, vistoria de regularização e fiscalização das edificações e áreas de risco concernentes ao Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico;

II - Emitir, cancelar, anular, suspender ou cassar licenças expedidas pelo CBMCE;

III - Fiscalizar as edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências previstas em lei e nas normas técnicas do CBMCE;

IV - Autuar o proprietário ou responsável pelo uso da edificação e área de risco em caso de não cumprimento das medidas de segurança contra incêndio e penalizar, depois de esgotadas todas as alternativas apresentadas nesta Portaria, em sede de defesa e recurso.

Art. 5º Compete ao CBMCE, nas vistorias técnicas de regularização ou de fiscalização, por meio de seus militares, a verificação, de forma visual e por amostragem, das medidas de segurança contra incêndio previstas para as edificações e áreas de risco, não se responsabilizando pela instalação, comissionamento, inspeção, teste, manutenção ou utilização indevida.

Art. 6º Compete ao responsável técnico e ao responsável pela obra, baseados no princípio da boa-fé, adotar, dimensionar e instalar corretamente as medidas de segurança contra incêndio, conforme o disposto nesta Portaria e nas normas técnicas afins.

Art. 7º Nas edificações e áreas de risco, com base no princípio da boa-fé, é de inteira responsabilidade do proprietário ou usuário, a qualquer título:

I - Utilizar a edificação de acordo com o uso para o qual foi projetada, nos termos da licença outorgada pelo CBMCE;

II - Realizar manutenção e testes periódicos das medidas de segurança contra incêndio existentes no local, atendendo às disposições das normas técnicas específicas tomadas como referência nas instruções técnicas estabelecidas nesta Portaria, com a devida emissão de relatórios comprobatórios;

III - Efetuar, periodicamente, treinamento com os ocupantes do local, bem como manter atualizada a equipe de brigadistas e os planos de emergência;

IV - Providenciar a adequação da edificação e das áreas de risco às exigências estabelecidas, nas condições previstas em normas técnicas;

V - Providenciar e manter vigente a licença do Corpo de Bombeiros.

Art. 8º As atribuições do bombeiro militar fiscal serão exercidas externa e internamente e, neste último caso, atuando no âmbito do próprio órgão, preparando e instruindo os processos administrativos e prestando as informações de sua alcada, necessárias ao julgamento.

Art. 9º Nos casos em que seja evidente o iminente perigo e possibilidade de grave lesão à vida, à saúde, ao patrimônio público ou privado, à segurança de pessoas, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e, quando for o caso, das de natureza civil ou penal, os bombeiros militares fiscais vistoriadores procederão, como medida cautelar antecedente ou incidente de processo administrativo:

I - A apreensão de equipamentos irregulares;

II - O isolamento da área em iminente perigo;

III - O desvio do tráfego de vias próximas às áreas isoladas com a cooperação e participação do órgão responsável pelo tráfego de veículos no Município;

IV - A evacuação total ou parcial das pessoas residentes ou transeuntes que estejam dentro da área de risco em iminente perigo;

V - A interdição de obras de infra-estrutura e reforma, ampliação de estrutura física e reconstrução de edificação de estrutura fixa ou móvel, que em virtude da sua realização naquele momento coloque em iminente perigo a vida, saúde e segurança de pessoas.

§ 1º Em qualquer caso de interdição preventiva, o bombeiro militar fiscal vistoriador comunicará, no prazo de 24 horas, a ocorrência da medida ao Coordenador da CEPI remetendo-lhe, tão logo seja possível, o auto de infração correspondente, sob pena de responsabilidade administrativo-disciplinar.

§ 2º A desinterdição das instalações, áreas de risco ou equipamentos, ou do próprio estabelecimento promovidas por bombeiro militar fiscal vistoriador, será determinada por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, após vistoria do setor técnico competente que comprove a eliminação das circunstâncias determinantes do ato de interdição.

### CAPÍTULO III - DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO CEPI

Art. 10. O setor técnico do CBMCE, aqui chamado de CEPI, é o responsável pelas atividades de fiscalização e regularização das edificações e áreas de risco concernentes ao Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico;

Art. 11. Os processos de vistoria dividem-se em vistorias de regularização e de fiscalização.

#### DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO

Art. 12. O processo de regularização é o conjunto de procedimentos técnicos e administrativos exigidos pelo CBMCE que visa regularizar a edificação em relação aos requisitos de segurança contra incêndio e pânico previstos em normas, feito por solicitação do proprietário ou responsável técnico.

Art. 13. A vistoria de regularização tem seu início com a solicitação formal feita pelo interessado, com a apresentação dos documentos necessários e pagamento de taxa conforme previstos em normas do CBMCE.

Art. 14. Para as edificações que necessitam de certificado de aprovação de projeto, conforme normas técnicas do CBMCE, o interessado terá o prazo de até 01 (um) ano para solicitar sua vistoria de regularização após emissão deste certificado.

§ 1º Para edificações em construção, o prazo previsto no caput estará sujeito à prorrogação, desde que solicitado antes do término do prazo inicialmente previsto.

§ 2º Edificações construídas, com projeto aprovado e sem certificado de conformidade, antes da publicação desta portaria, terão o prazo de 01 (um) ano para solicitar a vistoria de regularização a partir de sua vigência.

§ 3º O não atendimento dos prazos previstos neste artigo sujeitará o responsável pela edificação às sanções previstas nesta portaria.

§ 4º Caberá ao comando do setor de vistoria e fiscalização a análise dos casos omissos desta portaria.

#### DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 15. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE, no exercício de suas atribuições, fiscalizará, a qualquer tempo, toda e qualquer edificação e área de risco existente no Estado e, quando necessário, expedirá notificações e auto de infração, aplicará multas, procederá embargos e interdições e apreensão de bens e produtos, com o intuito de sanar as irregularidades verificadas.

§ 1º A irregularidade nos sistemas de segurança e proteção contra incêndio e pânico é definida como qualquer fato ou situação de inobservância às exigências das leis e normas de segurança contra incêndio, que comprometa o perfeito funcionamento ou operacionalização daqueles sistemas, provocando risco à integridade e à vida das pessoas e à segurança do patrimônio público ou privado.

Art. 16. A fiscalização das edificações e áreas de risco com o objetivo de verificar o cumprimento das medidas de segurança contra incêndios e emergências pode ser realizada, por meio de vistorias técnicas, mediante:

I - Requerimento do proprietário ou responsável pela edificação ou área de risco;

II - Requisição ou requerimento de autoridade competente;

III - Planejamento periódico e contínuo do CBMCE, ou para atender a operações sazonais e áreas de interesse;

IV - Denúncia e

V - Requisição de outros órgãos e entidades públicas (MP, prefeituras, órgãos de controle, etc).

Art. 17. As denúncias anônimas recebidas pelo CBMCE devem ser avaliadas pelo CEPI para verificação dos elementos fáticos e, eventualmente, determinar expedição de ordem de fiscalização.

Parágrafo único - Não havendo elementos fáticos mínimos que permitam a expedição da ordem de fiscalização em sede de denúncia anônima, o comandante do CEPI poderá determinar a realização de diligências necessárias ao melhor esclarecimento do fato ou determinar o seu arquivamento.

Art. 18. A fiscalização das edificações e áreas de risco deve ser realizada pelos militares do CBMCE, devidamente credenciados pelo CEPI e munidos da ordem de fiscalização específica.

§ 1º Para a execução das vistorias técnicas de fiscalização, os militares do CBMCE devem estar fardados, identificados e munidos de ordem de fiscalização específica para a edificação ou a área de risco, sendo vedado, sob pena de responsabilização funcional, o exercício das atividades fiscalizatórias sem emissão da respectiva ordem.

Art. 19. A vistoria técnica de fiscalização não poderá interromper as atividades do estabelecimento.

§ 1º A realização da fiscalização das medidas de segurança contra incêndio durante o horário normal de funcionamento da edificação ou área de risco não é considerada interrupção.

§ 2º Quando a vistoria técnica de fiscalização depender da realização de testes em medidas de segurança instaladas na edificação que comprometam o funcionamento regular das atividades desenvolvidas, o agente fiscalizador deve fazê-la evitando transtornos ao local vistoriado, ou ainda, pode agendar nova data, no prazo máximo de até 01 mês, para a continuação da fiscalização, cientificando o responsável da edificação ou área de risco da decisão e alertando-o para que, no dia aprazado, sejam adotadas todas as providências necessárias para a conclusão da atividade.

§ 3º Havendo recusa ou embaraços que impeçam o livre acesso do vistoriador ao local de fiscalização, o vistoriador lavrará o auto de infração, informará o responsável sobre sua notificação e fará constar na notificação a recusa de recebimento.

#### CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20. Constitui infração o descumprimento de quaisquer medidas de segurança contra incêndio e pânico previstas em normas técnicas, legislação estadual ou federal, bem como toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas e técnicas concernentes.



Art. 21. As infrações serão objeto de autuação pelo bombeiro militar fiscal do CBMCE, levando-se em conta o grau de risco à vida, ao patrimônio e à operacionalidade das medidas de segurança contra incêndios e emergências.

Art. 22. O CBMCE, no exercício da fiscalização que lhe compete, pode aplicar as seguintes sanções administrativas ao proprietário ou ao responsável pelo uso da edificação ou área de risco:

I - Multa;

II - Apreensão de equipamentos defeituosos ou que não estejam atendendo o disposto na Lei nº.13.556/2004;

III - Apreensão de bens e produtos;

IV - Interdição e embargo, temporário ou definitivo, do estabelecimento, instalações ou equipamentos e suspensão temporária das atividades exercidas no estabelecimento;

§ 1º As sanções previstas podem ser cumuladas, sempre mediante processo administrativo, assegurados ao autuado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 23. As sanções previstas serão aplicadas pelo Comandante do Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio, podendo ser cumuladas, sempre mediante processo administrativo, assegurados ao autuado a ampla defesa e o contraditório.

#### CAPÍTULO V - DA MULTA

Art. 24. As penalidades de multa serão aplicadas conforme a gravidade das infrações, através de autuação pelo Bombeiro Militar Fiscal, quando a gravidade da situação não permitir a notificação para procedimento de adequação ou quando persistir a infração após decurso do prazo de regularização, sendo garantidos a ampla defesa e o contraditório ao autuado.

§ 1º Para a aplicação de multas, as irregularidades serão agrupadas em níveis, segundo a tabela abaixo:

RISCO	NÍVEL 1	MULTA (UFIRCE\$)	NÍVEL 3
Baixo	100	200	300
Médio	200	300	400
Alto	200	400	500

§ 2º A classificação de risco das edificações está estabelecida em norma técnica do CBMCE.

Art. 25. Os valores de multa devem ser calculados por meio da relação entre o número de infrações previstas em lei e a classificação do risco da edificação, conforme a Lei nº 13.556 de 29/12/2004 (alterada pela Lei Nº 16361 de 09/10/2017). A fórmula para o cálculo da multa é a seguinte:

I - Multa (R\$): PARA EDIFICAÇÕES DE RISCO BAIXO = [100 x I + 200 x II + 300 x III] x UFIRCE; ou

II - Multa (R\$): PARA EDIFICAÇÕES DE RISCO MÉDIO = [200 x I + 300 x II + 400 x III] x UFIRCE; ou

III - Multa (R\$): PARA EDIFICAÇÕES DE RISCO ALTO = [300 x I + 400 x II + 500 x III] x UFIRCE;

Onde:

1. I, II, III: são as quantidades de irregularidades em cada grupo previstas em lei; e

2. A UFIRCE consiste no valor da unidade fiscal de referência do Estado do Ceará.

Art. 26. O resultado da aplicação da fórmula corresponde ao valor expresso em reais a ser autuado.

Art. 27. Caracteriza-se a reincidência pela prática de nova infração a dispositivo da legislação por uma mesma pessoa, física ou jurídica, após transitado em julgado o processo administrativo com decisão condenatória referente à infração anterior.

§ 1º Existindo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito da decisão judicial.

§ 2º Para efeito de reincidência, não prevalece a anterior punição administrativa, se entre a data do seu cumprimento e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos sem o cometimento de qualquer infração.

§ 3º Configurada a reincidência e persistindo a infração, deverão ser comunicados o Ministério Público Estadual e o setor de fiscalização das prefeituras municipais para tomada de providências.

Art. 28. As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado para tomada de providências.

Art. 29. A multa será paga após a decisão final de processo administrativo que observou o contraditório e ampla defesa.

Art. 30. O não-pagamento da pena pecuniária na data do seu vencimento sujeitará o infrator a:

I - Juros de mora de um por cento ao mês-calendário ou fração;

II - Multa de mora de conformidade com a Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

Art. 31. Havendo renúncia expressa ao direito de recorrer contra decisão do Comandante do CEPI, a multa poderá ser recolhida com redução de até 30% (trinta por cento) quando devidamente autorizada pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

#### CAPÍTULO VI - DA APREENSÃO DE EQUIPAMENTOS, BENS E PRODUTOS

Art. 32. Nos casos em que seja evidente o iminente perigo e possibilidade de grave lesão à vida, à saúde, ao patrimônio público ou privado, à segurança de pessoas, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e, quando for o caso, das de natureza civil ou penal, os bombeiros militares fiscais procederão com a apreensão de equipamentos irregulares, bens ou produtos.

Art. 33. O bombeiro militar fiscal deverá, se possível, apreender quaisquer documentos que possam comprovar a infração, salvo aqueles de permanência obrigatória no estabelecimento autuado.

§ 1º Quando a infração for verificada em livro de registro de material, não se fará a apreensão deste, mas a falta deverá constar circunstancialmente do auto, relatando-se o ocorrido.

§ 2º A apreensão de documentos, amostras e demais elementos de prova será reduzida a termo, sob assinatura do bombeiro militar fiscal, do autuado e das testemunhas, se houver.

#### CAPÍTULO VII - DA INTERDIÇÃO, EMBARGO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES

Art. 34. Interdição é a medida administrativa imposta pelo CBMCE que determina a proibição total ou parcial do uso de uma edificação que apresente risco iminente à segurança devido ao descumprimento das normas de prevenção e combate a incêndios.

§ 1º A interdição deverá ser aplicada quando a ocupação ou funcionamento da edificação ou área de risco possa acarretar perigo iminente para vida ou patrimônio, bem como nos casos de reincidência.

§ 2º Considera-se, entre outros, como em perigo iminente para fins de interdição as seguintes situações:

I – Locais de reunião de público que estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

II – edificações e áreas de risco que produzam, comercializem, armazenem ou distribuam explosivos, inflamáveis, gases tóxicos ou asfixiantes ou produtos similares e estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

Art. 35. Como medida cautelar de segurança, quando a situação justificar, pelo risco iminente ou potencial à vida ou à integridade física de pessoas, o vistoriador poderá interditar temporariamente o local, para fins de embargo definitivo da obra ou interdição da edificação, estabelecimento ou atividade, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 36. Considera-se como caso de reincidência para efeitos de interdição a edificação ou área de risco que infringiu dispositivo de lei, foi interditada pelo CBMCE, teve concluído seu processo administrativo infracional e em até 05 anos da data da conclusão do PAI, incorre em novas infrações às normas de segurança contra incêndio e pânico.

§ 1º Existindo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito da decisão judicial.

§ 2º Para efeito de reincidência, não prevalece a anterior punição administrativa, se entre a data do seu cumprimento e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos sem o cometimento de qualquer infração.

Art. 37. A desinterdição das instalações, áreas de risco ou equipamentos, ou do próprio estabelecimento promovidas por “bombeiro militar fiscal”, será determinada por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, após nova vistoria que comprove a regularidade da edificação ou área de risco em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 38. O auto de interdição conterá os mesmos elementos do auto de infração e seguirá o rito processual previsto no Capítulo VIII - Do Processo Administrativo Infracional.

Art. 39. Embargo é o ato administrativo pelo qual o CBMCE determina a paralisação total ou parcial de uma obra que esteja em desacordo com as legislações de segurança contra incêndio e pânico, ou que ofereça risco iminente.

§ 1º Uma vez embargada, o proprietário somente poderá reiniciar sua obra após a expedição pelo CBMCE do Certificado de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

§ 2º. O auto de embargo conterá os mesmos elementos do auto de infração e seguirá o rito processual previsto no Capítulo VIII - Do Processo Administrativo Infracional.

Art. 40. A pena de embargo temporário não poderá ser aplicada por prazo superior a trinta dias.

§ 1º A entidade que sofrer a pena de embargo terá suas atividades suspensas no mesmo período que durar o embargo e apenas poderá voltar às



atividades após sua regularização

§ 2º O embargo temporário será sempre de trinta dias, quando aplicada a infrator já punido anteriormente com essa penalidade.

Art. 41. Suspensão Temporária das Atividades é a medida administrativa imposta pelo CBMCE que determina a interrupção temporária das atividades da edificação, por um período definido de tempo, sendo aplicada como consequência de infrações ou irregularidades, em casos em que não seja de aplicação de Interdição.

Art. 42. Nos casos previstos neste capítulo não será possível a celebração do Termo de Adequação, devendo o responsável pela edificação providenciar sua regularização perante o Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio.

Art. 43. Caso seja constatado que a edificação suspensa, interditada ou a obra embargada esteja em funcionamento, através de denúncia ou fiscalizações rotineiras do setor, o responsável estará sujeito às demais sanções administrativas e penais.

Art. 44. O certificado de conformidade poderá ser anulado se for constatado que sua emissão foi baseada em fatos inverídicos.

#### CAPÍTULO VIII - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INFRACIONAL

Art. 45. O Processo Administrativo Infracional (PAI) é o processo que apura o descumprimento dos itens da legislação de segurança contra incêndio ou das normas técnicas do CBMCE, assim como os atos decorrentes de cobrança e execução das sanções.

Art. 46. Verificando-se qualquer irregularidade no sistema de segurança contra incêndio e pânico, o vistoriador expedirá a Notificação de Autuação ao responsável e este deverá comparecer ao CBMCE, de forma física ou virtual, no prazo de 05 dias úteis, a fim de requerer a elaboração de Termo de Adequação contendo prazos e medidas compensatórias, sob pena de preclusão.

Art. 47. Caso a edificação tenha recebido uma Notificação de Autuação (NA), esta terá um prazo de até 180 dias para se regularizar, a contar da data de recebimento da notificação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por solicitação do interessado ao CEPI.

Parágrafo Único - O prazo será improrrogável nos casos em que o interessado não celebrar Termo de Adequação Inicial dentro do prazo estipulado nesta portaria.

Art. 48. Decorrido o prazo de comparecimento e o interessado não tiver celebrado o Termo de Adequação, a Notificação de Autuação será convertida em Notificação de Aplicação de Infração e será dado continuidade ao processo de regularização, podendo a edificação ainda estar sujeita à multa, interdição e/ou embargo a depender do caso.

Parágrafo Único - A Notificação de Aplicação de Infração citada no parágrafo anterior seguirá o rito descrito no Capítulo IX - Das Notificações.

Art. 49. Ao fim do prazo estipulado para regularização na Notificação de Autuação, sendo constatado que a edificação continua irregular, a mesma estará sujeita à lavratura da Notificação de aplicação de Infração.

Art. 50. O processo administrativo infracional será julgado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo de recebimento da defesa do autuado no Comando de Engenharia de Prevenção de Incêndio ou da data de preclusão do seu direito de defesa, sendo a decisão do processo publicada no boletim interno da Corporação, no Diário Oficial do Estado, além de providenciada a identificação do interessado.

#### CAPÍTULO IX - DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 51. As notificações constantes nesta portaria são: a notificação de autuação, a notificação de aplicação de infração e a notificação de aplicação de penalidade. Onde cada uma será utilizada conforme a situação da edificação.

Art. 52. As notificações do autuado serão efetuadas da seguinte forma:

I - Pessoalmente, na pessoa do autuado, do seu representante legal ou preposto quando lavrado o auto no local da ocorrência, entregando-se ao autuado 1ª via escrita, na qual se mencionarão as infrações e o prazo marcado para a defesa;

II - Carta registrada, com aviso de recebimento (AR);

III - Editorial, quando resultar ineficaz os meios referidos nos incisos anteriores.

Parágrafo único - O editorial será publicado, uma única vez, no Boletim do Comando Geral do CBMCE e no Diário Oficial do Estado.

Art. 53. Consideram-se feitas as notificações:

I - Na data de entrega, quando for realizada pessoalmente ao infrator, seu representante legal ou preposto;

II - Na data da juntada aos autos do aviso de recebimento (AR), se por via postal;

III - Na data da juntada aos autos da comprovação de recebimento da notificação pelo interessado;

IV - Ao término do prazo assinalado pelo Corpo de Bombeiros Militar, se realizada por editorial;

V - Na data de publicação do Diário Oficial do Estado, em caso de editorial.

Art. 54. Quando a notificação for feita em pessoa diversa do autuado, o “bombeiro militar fiscal” certificará por fé, no auto, que notificou o autuado na pessoa de outrem, sempre que possível na presença de duas testemunhas, as quais também assinarão a notificação.

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (NA)

Art. 55. A Notificação de Autuação (NA) é o documento que tem por finalidade indicar os itens da edificação que estão em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico, sendo originada em vistoria de fiscalização e constitui-se como advertência formal das irregularidades encontradas. Será lavrada por bombeiro militar fiscal do CBMCE e deverá conter obrigatoricamente:

I - A qualificação do autuado ou do responsável pelo recebimento;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto;

III - A descrição do fato infracional;

IV - O dispositivo legal infringido;

VI - A qualificação das testemunhas, se houver;

VII - A assinatura da autoridade que expediu a notificação, com indicação do seu órgão de origem, cargo, função e o número de matrícula;

VIII - A assinatura do autuado ou responsável pelo recebimento;

IX - Os dados do imóvel

§ 1º Entende-se por autuado o proprietário do imóvel.

Art. 56. A Notificação de Autuação que apresentar vício de ordem formal sanável poderá ser convalidada de ofício pelo Comandante do CEPI, mediante despacho motivado.

Art. 57. A Notificação de Autuação que apresentar vício insanável deve ser cancelada pelo Comandante do CEPI, mediante despacho motivado, que pode lavrar novo Auto de Infração com base no Relatório Técnico de Fiscalização ou expedir nova ordem de fiscalização.

§ 1º O cancelamento da Notificação de Autuação não impede a aplicação de nova sanção, caso ainda persista o descumprimento à legislação de segurança Contra Incêndio e Emergências do Estado do Ceará.

§ 2º O erro no enquadramento legal da infração não implica vício insanável, podendo ser retificado pelo Comandante do CEPI, mediante decisão fundamentada.

Art. 58. Deverá ser entregue uma 2ª via da Notificação de Autuação ao responsável ou proprietário da edificação.

Art. 59. Em caso de recusa de recebimento da Notificação de Autuação pelo responsável, o vistoriador ou fiscal certificará a ocorrência na própria via do termo de notificação em seu poder e ainda recolherá dados de duas testemunhas, sempre que possível.

§ 1º Em caso de impossibilidade de aquisição de assinatura de testemunhas, a assinatura de um segundo militar será suficiente para constatar as informações do documento lavrado.

§ 2º Será publicado, no mínimo, mensalmente, no Diário Oficial do Estado a relação dos estabelecimentos que se negaram a receber a notificação, onde o prazo para elas começará a correr a partir da publicação em DOE.

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE INFRAÇÃO (NAI)

Art. 60. A Notificação de Aplicação de Infração é o documento onde são elencados as infrações constatadas na notificação de autuação e que permanecem em desacordo em vistoria realizada após o término do prazo estipulado para a regularização ou nas situações em que a edificação continua pendente no sistema interno do CEPI, decorrentes do processo de fiscalização.

Art. 61. O auto de infração, de interdição ou de apreensão de bens e produtos será lavrado por bombeiro militar fiscal do Corpo de Bombeiros Militar e deverá conter obrigatoriedade:

I - A qualificação do autuado;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto;

III - A descrição do fato infracional;

IV - O dispositivo legal infringido;

V - A notificação de que o autuado tem o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, para apresentação da defesa;

VI - A qualificação das testemunhas, se houver;

VII - A assinatura do autuante, do autuado e a indicação do órgão de origem, cargo, função e o número de sua matrícula;

VIII - O local onde o produto ou bem apreendido ficará guardado ou armazenado, bem como a nomeação do fiel depositário, que poderá ser o infrator, seu preposto ou empregado, declinando o nome, o endereço e a qualificação do depositário;



IX - A notificação do fiel depositário, que assinará o termo próprio, de que é vedada a substituição, a remoção, total ou parcial, dos bens apreendidos que ficarão sob sua guarda e responsabilidade

Art. 62. A Notificação de Aplicação de Infração será assinada pelo autuado, por seu representante legal ou preposto e pelas testemunhas, se houver.

§1º. Em caso de recusa de assinatura pelos elencados no caput, a mesma poderá ser lançada sob protesto, entregando- se ao responsável a respectiva contra-fé.

Art. 63. No caso de interdição, embargo ou apreensão, o respectivo auto de infração será lavrado pelo bombeiro militar fiscal vistoriador, no próprio local da ocorrência representada.

Art. 64. Quando a infração for verificada em livro de registro de material, não se fará a apreensão deste, mas a falta deverá constar circunstancialmente do auto, relatando-se o ocorrido.

Art. 65. A apreensão de documentos, amostras e demais elementos de prova será reduzida a termo, sob assinatura do vistoriador e do autuado.

Art. 66. A constatação da infração também poderá ser feita por fotos, vídeos e outros meios.

Art. 67. Deverá ser entregue uma 2º via da Notificação de Aplicação de Infração ao responsável ou proprietário da edificação.

#### DA NOTIFICAÇÃO DE APlicação DE PENALIDADE (NAP)

Art. 68. A Notificação de Aplicação de Penalidade (NAP) é o documento que tem por finalidade a aplicação efetiva da multa e das demais penalidades e se dará nos casos em que não for apresentada defesa em tempo hábil da NAI ou a mesma seja indeferida e nos casos em que for constatado perigo iminente ou situações que impliquem risco à vidas.

§ 1º Considera-se, entre outros, como em perigo iminente para fins de aplicação de NAP as seguintes situações:

I – Locais de reunião de público que estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

II – Edificações e áreas de risco que produzam, comercializem, armazenem ou distribuam explosivos, inflamáveis, gases tóxicos ou asfixiantes ou produtos similares e estejam em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico;

Art. 69. A NAP deverá conter os mesmos elementos da NAI, contidos no art. 61, com exceção dos incisos V, VI, VII, VIII e IX

#### CAPÍTULO X - DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (TAQBM)

Art. 70. O Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAQBM) é o documento no qual o notificado se compromete formalmente a executar as medidas compensatórias indicadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, dentro do prazo estabelecido, com o objetivo de promover a regularização da edificação perante as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Art. 71. O Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAQBM) se divide em: Termo de Adequação Inicial (TAI) e Termo de Adequação de Regularização (TAR).

Art. 72. Termo de Adequação Inicial é o documento no qual o interessado, após ter recebido a Notificação de Autuação (NA), comparece ao CEPI, dentro do prazo estipulado, se comprometendo a realizar as medidas compensatórias estipuladas nesta Portaria.

Parágrafo único - O não comparecimento on-line ou presencial para solicitação do Termo de Adequação Inicial dará ensejo à improrrogabilidade dos prazos, sem comprometimento do andamento normal do processo.

Art. 73. O Termo de Adequação de Regularização corresponde ao documento que atesta que a entidade em questão está em processo de regularização, atendendo aos requisitos impostos pelo CBMCE.

§ 1º O Termo de Adequação de Regularização é cabível nos casos em que há solicitação expressa pelo responsável do empreendimento e apenas para entidades que estejam em processo de regularização.

§ 2º O Termo de Adequação de Regularização somente poderá ser solicitado dentro do prazo estipulado para regularização da edificação, conforme art. 47 desta portaria.

§ 3º A solicitação do Termo de Adequação de Regularização deverá ter como anexos, dentre outros documentos que se façam necessário na análise de cada caso:

a) cronograma de obras, com a definição dos prazos de instalação dos equipamentos obrigatórios por norma;

b) ofício assinado pelo proprietário ou responsável legal com a devida solicitação e motivação justificada;

c) documento comprobatório de contratação de profissional ou empresa responsável pela execução da obra;

d) certificados dos brigadistas ou bombeiros civis contratados conforme medidas solicitadas no Termo de Adequação Inicial;

e) documento do profissional técnico responsável pela execução da obra;

f) nota fiscal dos extintores instalados conforme medidas solicitadas no Termo de Adequação Inicial.

§ 4º O Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar terá seu prazo adstrito ao prazo de regularização da edificação, de tal forma que ao final deste perderá sua validade.

Art. 74. As obrigações e as cominações serão reduzidas no Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar, com o compromisso de ajustamento de conduta que conterá as cláusulas que estipulem no mínimo o seguinte:

I - A obrigação do compromitente em adequar sua conduta às exigências normativas, no prazo acordado, com as especificações sobre as medidas compensatórias a serem adotadas e eventuais equipamentos a serem instalados, sob pena de multa e outras medidas administrativas cabíveis; e

II - As sanções pecuniárias por descumprimento total ou parcial do Termo de Adequação do Corpo de Bombeiros Militar (TAQBM).

Art. 75. O termo de adequação deverá ser elaborado pelo chefe de fiscalização e ratificado pelo comandante do CEPI.

§1º. O Termo de Adequação poderá ser revogado a qualquer tempo, durante sua vigência, se verificadas pelo bombeiro militar fiscal o seu descumprimento, o não atendimento das medidas compensatórias ou constatada a insuficiência das medidas formalizadas no Termo para a edificação fiscalizada.

§2º. Aplica-se a previsão do art. 80 e seus parágrafos nos casos de revogação previstos no parágrafo anterior.

§3º. A revogação do Termo de Adequação não suspende o prazo para regularização da edificação.

#### CAPÍTULO XI - DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Art. 76. Medidas compensatórias compreendem ações de prevenção que o solicitante deverá tomar com vistas a minimizar de forma temporária a inadequação de sua edificação, sendo determinadas de acordo com a classificação de risco em que a edificação encontra-se enquadrada conforme Norma Técnica 01 do CBMCE.

Art. 77. São medidas compensatórias a instalação de extintores, além daqueles já previstos em norma, e a constituição de brigada de incêndio, determinados conforme tabela abaixo:

RISCO	MEDIDAS COMPENSATÓRIAS
Baixo/Médio	EXTINTORES: + 01 (um) extintor do tipo 2A ou 2A:20BC a cada 400m² ou + 01 (um) extintor do tipo 2A ou 2A:20BC por pavimento nos casos de edificações com mais de um pavimento e área dos pavimentos menor do que 400m². BRIGADA: 2x (duas vezes) a quantidade de brigadistas previstos em norma. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
Alto	EXTINTORES: + 01 (um) extintor do tipo 2A ou 2A:20BC a cada 200m² ou + 02 (dois) extintores do tipo 2A ou 2A:20BC por pavimento nos casos de edificações com mais de um pavimento e área dos pavimentos menor do que 200m². BRIGADA: 3x (três vezes) a quantidade de brigadistas previstos em norma. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 78. Não se aplica a previsão do artigo anterior para áreas utilizadas como estacionamentos cobertos e subsolos, onde, nesses locais, a medida compensatória a ser cobrada será a duplicação da quantidade de extintores previstos em norma técnica específica do CBMCE.

Art. 79. A brigada de incêndio poderá ser formada pelos funcionários da edificação ou por bombeiros civis contratados.

Art. 80. Durante o período de regularização, em que a edificação comprometeu-se com a efetivação das medidas compensatórias previstas no Termo de Adequação, a edificação estará sujeita à nova fiscalização em qualquer momento deste período.

§1º. Constatada a inexecução das medidas compensatórias, será aplicada a Notificação de Aplicação de Penalidade, com a aplicação da multa correspondente, sem prejuízo da autuação pelas infrações constatadas no momento da formalização da Notificação de Autuação.

§2º. A aplicação da sanção de multa não isenta a da medida cautelar de interdição, a depender do caso concreto.

#### CAPÍTULO XII - DA DEFESA

Art. 81. Caberá defesa no prazo de 15 dias úteis a contar da data da lavratura da Notificação de Aplicação de Infração (NAI), com fins a buscar o reexame desta, para seu cancelamento ou correção, antes da aplicação de uma penalidade.

Art. 82. Toda razão de defesa em sua via original deverá ser protocolada, recebida e digitalizada no Protocolo do CEPI e/ou enviada por meio eletrônico através do código identificador fornecido na notificação, e deve conter, no mínimo:

I - Data da lavratura da Notificação de Aplicação de Infração;

II - Endereço completo da edificação ou área de risco autuada;

III - Data da confirmação do recebimento da notificação, quando for realizada por meio não presencial;

IV - Data da publicação em DOE, quando a notificação for realizada por edital



V - Número do processo, se houver;

VI - Nome completo, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail do requerente e de seu representante legal, se houver;

VII - Cópia do CPF ou CNPJ do requerente;

VIII - Cópia da procuração do representante legal, se houver;

IX - Exposição dos fatos, fundamentos legais e cópia dos documentos que comprovem a alegação; e

X - Data do requerimento e assinatura do requerente ou do representante legal.

Parágrafo único - O responsável deve fornecer os dados pessoais e o endereço eletrônico atualizado para possibilitar o envio de eventuais comunicações.

Art. 83. O julgamento do processo caberá ao Comandante Geral do CBMCE que o fará com base em relatório emitido pelo Comandante do CEPI no prazo de até 10 dias.

Art. 84. O solicitante será notificado do resultado da defesa por e-mail, ou qualquer outro meio admitido em direito.

Art. 85. Em caso de inércia do notificado na apresentação das razões de defesa ocorrerá a preclusão e os prazos do PAI correrão normalmente.

Art. 86. A decisão deverá ser publicada no DOE e científica ao solicitante. Art. 87. A defesa não será conhecida quando:

I - For apresentada fora do prazo estipulado nesta Portaria;

II - Não for comprovada a legitimidade do requerente ou de seu representante legal; e

III - O pedido for incompatível com a situação fática.

Art. 88. A autoridade competente deve adotar as providências decorrentes do processo infracional à revelia, quando não houver apresentação da defesa ou do recurso pelo infrator.

Art. 89. O prazo para a apresentação de defesa deverá ser contado em dias úteis, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.

Art. 90. O prazo para a correção das irregularidades deve ser contado em dias corridos.

Art. 91. A defesa possui efeito suspensivo para aplicação das penalidades, exceto nos casos de interdição, embargo e suspensão das atividades.

Art. 92. Durante o processo infracional, o responsável pode comunicar a qualquer momento a regularização da edificação ou área de risco.

Art. 93. A constatação da obtenção do Certificado de Conformidade da edificação ou área de risco encerra o processo infracional relativo ao PAI instaurado.

Parágrafo único - A constatação da correção das irregularidades ou a obtenção do Certificado de Conformidade da edificação ou área de risco não encerra o processo infracional relativo à aplicação da sanção de multa, se a mesma se der após os prazos previstos nesta portaria para regularização.

Art. 94. No cumprimento de prazos processuais, serão considerados tempestivos os envios transmitidos até às 24 horas (vinte e quatro) do seu último dia.

Art. 95. Em todas as situações que houver penalidade coercitiva (embargo temporário ou definitivo de obras ou estruturas, interdição total ou parcial de obras, eventos, estabelecimentos, máquinas ou equipamento, ou ainda cassação do documento de licenciamento) o fiscal vistoriador verificará os fatores de risco e possíveis danos decorrentes das irregularidades.

#### CAPÍTULO XIII - DO RECURSO

Art. 96. Caberá Pedido de Reconsideração, no prazo de 30 dias, a contar da data da lavratura da data da publicação da decisão da defesa proferida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, com fins a buscar o reexame da penalidade, obtendo seu cancelamento ou correção.

Art. 97. Toda razão de Recurso em sua via original deverá ser protocolada, recebida e digitalizada no Protocolo do CEPI e/ou enviada por meio eletrônico através do código identificador fornecido na notificação, e deve conter, no mínimo:

I - Data da lavratura da Notificação de Aplicação de Penalidade, quando a notificação for pessoal e realizada ao final da vistoria técnica de fiscalização;

II - Endereço completo da edificação ou área de risco autuada;

III - Data da confirmação do recebimento da notificação, quando for realizada por meio não presencial;

IV - Data da publicação em DOE, quando a notificação for realizada por edital

V - Número do processo, se houver;

VI - Nome completo, CPF ou CNPJ, telefone e e-mail do requerente e de seu representante legal, se houver;

VII - Cópia do CPF ou CNPJ do requerente;

VIII - Cópia da procuração do representante legal, se houver;

IX - Exposição dos fatos, fundamentos legais e cópia dos documentos que comprovem a alegação; e

X - Data do requerimento e assinatura do requerente ou do representante legal.

Parágrafo único - O responsável deve fornecer os dados pessoais e o endereço eletrônico atualizado para possibilitar o envio de eventuais comunicações.

Art. 98. O Recurso deverá ser julgado pelo Comandante Geral do CBMCE, que o fará com base nos relatórios, notificações e pareceres emitidos pelo CEPI.

Art. 99. O deferimento ou indeferimento do pedido de reconsideração ao Comandante Geral do CBMCE será publicação no Boletim Interno do Comando Geral e no Diário Oficial do Estado no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser cientificado ao solicitante.

Art. 100. Em caso de inércia do notificado na apresentação das razões do recurso OCORRERÁ A PRECLUSÃO E os prazos do PAI correrão normalmente.

Art. 101. O recurso não será conhecido quando:

I - For apresentada fora do prazo estipulado nesta Portaria;

II - Não for comprovada a legitimidade do requerente ou de seu representante legal; e

III - O pedido for incompatível com a situação fática.

Art. 102. A autoridade competente deve adotar as providências decorrentes do processo infracional à revelia, quando não houver apresentação da defesa ou do recurso pelo infrator.

Art. 103. O prazo para a interposição de recurso deverá ser contado em dias úteis, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.

Art. 104. O prazo para a correção das irregularidades deve ser contado em dias corridos.

Art. 105. O recurso suspende os efeitos da penalidade aplicada até a publicação do julgamento, exceto nos casos de interdição, embargo e suspensão das atividades.

Art. 106. O processo infracional é encerrado quando não cabe mais recurso da decisão.

§ 1º O encerramento do processo infracional não desobriga o pagamento da multa àqueles punidos com esta sanção.

Art. 107. O responsável estará sujeito a novas sanções enquanto não corrigir as irregularidades, podendo dar ensejo a abertura de novos processos administrativos infracionais.

#### CAPÍTULO XIV - DOS EVENTOS TEMPORÁRIOS

Art. 108. No caso de fiscalização de eventos temporários, quando forem constatadas irregularidades que deem ensejo à aplicação de multa, nos termos da legislação pertinente, será aplicada a Notificação de Aplicação de Penalidade (NAP) no momento da fiscalização.

§1º. Nesse caso, o cientificado terá direito a recurso, nos termos do artigo 96 e seguintes.

§2º. A aplicação da medida cautelar de interdição não isentará da aplicação da multa referente ao mesmo evento causador. Ambas as medidas serão aplicadas cumulativamente e seus processos administrativos estarão juntos em um só processo administrativo infracional.

§3º. A Notificação de Aplicação de Penalidade, neste caso, será lavrada em nome do organizador do evento e do dono do estabelecimento, quer sejam pessoas físicas ou jurídicas. Caso o organizador e o dono do estabelecimento sejam pessoas distintas, será lavrada uma notificação para cada.

Art. 109. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Fortaleza - CE, ao(s) 14 de agosto de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO N°043/2025

PROCESSO: NUP 10021.006007/2025-15

NUMERO PRÉ-RESERVA (IG): 1394042000

I – CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ/FSPDS - CNPJ nº 07.261.661/0001-10. II – CONTRATADA: TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A. - CNPJ Nº 89.422.042/0001-24. III – OBJETO: **Aquisição de CAMINHÃO AUTO BOMBA TANQUE E SALVAMENTO**, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Ata de Registro de Preços Nº 1094/2024, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0321/2024 – CELIC – RS - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO – SPGG / SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Processo Nº 24/1300-0003557-1, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. V – FORO: Fortaleza/Ceará. VI – VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será o equivalente ao prazo de entrega estabelecido no Anexo V – Termo de Referência VII – VALOR GLOBAL: R\$ 4.270.000,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta mil



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato. VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13480 - 10200009.06.181.196.11448.03.449052.1.7139200000.1 IX - DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. X - SIGNATÁRIOS: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA - CEL CGBM - Comandante Geral do CBMCE e MARCIANO DALLA ROSA - Representante Legal da Empresa. Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254  
ASSESSOR JURÍDICO

## PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

### PORTRARIA Nº304/2025 – PEFOCE.

#### INSTITUI A POLÍTICA DE INTEGRIDADE DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE E ESTABELECE SUAS DIRETRIZES GERAIS.

O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.805, de 10 de novembro de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria nº 05/2021 – SEPLAG/CGE, que estabelece a metodologia de gerenciamento de riscos para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.814, de 22 de junho de 2022, que regulamenta o Programa de Integridade do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria CGE nº 74/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a operacionalização do Programa de Integridade; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura da integridade, da ética pública, da transparéncia e da prevenção de irregularidades no âmbito da PEFOCE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, a Política de Integridade, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Estadual nº 34.814/2022 e demais normativos correlatos.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem o Comitê de Integridade da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE:

I – Representante da Alta Administração:

Titular: Júlio Cesar Nogueira Torres

Suplente: Atila Einstein de Oliveira

II – Representante da Diretoria de Planejamento e Gestão:

Titular: Manuela Chaves Loureiro Cândido

Suplente: Mayane Emanuela Melo Lopes Martins

III – Representante da Assessoria de Controle Interno:

Titular: Marjory Mara Rodrigues Oliveira Bezerra

Suplente: Italo Gonçalves Pinho

IV – Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Raissa Barbosa Pires Brandão

Suplente: Fernando Luís Ávila Góis

V – Representante da Coordenadoria Administrativo-Financeira:

Titular: Lívio César Feitosa Barbosa

Suplente: Antônio David Ramos de Pinho

VI – Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Nilton Madeiro Façanha

Suplente: Danton Cristhian De Oliveira Lima

VII – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

Titular: Enio Rodrigues Viana

Suplente: Yago Machado Lima

VIII – Representante da Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas:

Titular: Ricardo Filgueiras Rocha

Suplente: Kamila De Oliveira Rebouças

IX – Representante da Coordenadoria de Medicina Legal:

Titular: Ana Leopoldina Nogueira Rocha

Suplente: Roberta Lima Pimenta Paes De Andrade

X – Representante da Coordenadoria de Perícia Criminal:

Titular: Douglas Henrique Duque Silva

Suplente: Leda Talita Afonso Ferreira De Queiroz

XI – Representante da Coordenadoria de Gerenciamento de Dados e Segurança da Informação:

Titular: Ravi Veloso Barreira

Suplente: Wellison Da Silva Tavares

Parágrafo único. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus cargos ou funções originárias.

Art. 3º Caberá à Assessoria de Controle Interno elaborar o Plano de Integridade da PEFOCE, promover a gestão dos riscos à integridade, acompanhar as ações corretivas, coordenar capacitações e divulgar boas práticas de integridade no âmbito institucional.

Parágrafo único. A implementação e o monitoramento da Política de Integridade da PEFOCE ficarão sob a responsabilidade da Assessoria de Controle Interno, que atuará como instância de coordenação das ações relacionadas ao Programa de Integridade, podendo requisitar o apoio técnico e operacional de outros setores da instituição.

Art. 4º A Assessoria de Controle Interno poderá instituir, mediante ato próprio, grupos de trabalho temáticos ou comissões temporárias para apoio à execução das ações previstas no Plano de Integridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 033/2024, que instituiu a Comissão do PASF.  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº311/2025 -** O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público; CONSIDERANDO a necessidade de se manterem ininterruptos os atos de gestão inerentes à Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI); RESOLVE; Art. 1º. **Designar os SERVIDORES** constantes no anexo único para responderem interinamente pelos atos administrativos inerentes à supervisão da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), pelos períodos correspondentes a eventuais afastamentos de seus respectivos titulares; Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº311/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025

TITULAR	SUPLENTE
LÍVIO CÉSAR FEITOSA BARBOSA Coordenador da Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI)	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE Supervisor de Núcleo de Processos Financeiros (NUFIN)
REGINA CÉLIA SOUZA PICCOLO DE PAULA Supervisora de Núcleo de Apuração Preliminar de Transgressões Disciplinares (NAPT)	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE Supervisor de Núcleo de Processos Financeiros (NUFIN)
ANTÔNIO DAVID RAMOS PINHO Orientador da Célula de Aquisições e Contratos (CEAOC)	ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL Chefe de Unidade de Gestão de Compras (UNIGEC)
ISABELLE CHRISTINE FERREIRA VITAL Chefe de Unidade de Gestão de Compras (UNIGEC)	ANTÔNIO DAVID RAMOS PINHO Orientador da Célula de Aquisições e Contratos (CEAOC)



TITULAR	SUPLENTE
MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO Orientador de Célula de Gestão Financeira (CEFIN)	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE Supervisor de Núcleo de Processos Financeiros (NUFIN)
SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE Supervisor de Núcleo de Processos Financeiros (NUFIN)	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO Orientador de Célula de Gestão Financeira (CEFIN)
RAÍSSA BARBOSA PIRES BRANDÃO Orientadora de Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP)	FERNANDO LUÍS ÁVILA GÓIS Supervisor de Núcleo de Pagamento Benefícios (NUPAB)
FERNANDO LUÍS ÁVILA GÓIS Supervisor de Núcleo de Pagamento Benefícios (NUPAB)	RAÍSSA BARBOSA PIRES BRANDÃO Orientadora de Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP)
MATHEUS MACIEL FARIA Orientador de Célula de Gestão Patrimonial (CEPAT)	ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES Orientador de Célula de Segurança Orgânica e Logística (CESOL)
ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES Orientador de Célula de Segurança Orgânica e Logística (CESOL)	CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES Supervisor de Núcleo de Logística e Gestão de Frota (NULOG)
CICERO RENAN CARNEIRO RODRIGUES Supervisor de Núcleo de Logística e Gestão de Frota (NULOG)	ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES Orientador de Célula de Segurança Orgânica e Logística (CESOL)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°315/2025 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, e conforme Decreto Estadual nº 36489, de 31 de março de 2025, que altera a estrutura organizacional da Perícia Forense do Estado do Ceará, resolve **promover a lotação do SERVIDOR** elencado no anexo único desta portaria a partir de 30 de julho de 2025. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°315/2025 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Paulo José Praciano Filho	Auxiliar de Perícia	0002301-9	Núcleo de Perícia em Tecnologia e Apoio Técnico	Núcleo de Perícia Audiovisual Forense (Fortaleza- CE)

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°318/2025 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011, resolve **MOVIMENTAR o SERVIDOR** ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, a partir de 09 de julho de 2025, conforme anexo único, nos termos do art. 33, inciso III da Lei Estadual nº 12.124/93. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres  
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°318/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
Sérgio Menezes de Paula	Auxiliar de Perícia	106.172-1-9	Célula de Gestão da Perícia Forense de Itapipoca	Célula de Segurança Orgânica e Logística

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PORTARIA N°324/2025 – PEFOCE.**

#### **DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAR OS FLUXOS DAS ATIVIDADES-MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE.**

O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, organizar e aprimorar os fluxos das atividades-meio da PEFOCE, promovendo maior eficiência administrativa, controle interno e integridade institucional; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.801, de 10 de novembro de 2020, que trata da Política de Governança Pública e Gestão por Resultados no âmbito do Poder Executivo Estadual; CONSIDERANDO os normativos estaduais relativos à gestão de riscos, à integridade pública e à eficiência administrativa; RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Elaboração dos Fluxos das Atividades-Meio da PEFOCE:

I – Representante da Direção Superior:

Titular: Julio Cesar Nogueira Torres

Suplente: Narelle Rodrigues Tavares

II – Representante da Diretoria de Planejamento e Gestão:

Titular: Manuela Chaves Loureiro Cândido

Suplente: Lídia Caroline Chaves Sombra Pinho

III – Representante da Assessoria de Controle Interno:

Titular: Marjory Mara Rodrigues Oliveira Bezerra

Suplente: Italo Gonçalves Pinho

IV – Representante da Coordenadoria Administrativo-Financeira:

Titular: Lívio César Feitosa Barbosa

Suplente: Antônio David Ramos de Pinho

V – Representante da Coordenadoria De Desenvolvimento Institucional E Planejamento:

Titular: Danielle De Paula Magalhães

Suplente: Lauro Ferreira Rocha Júnior

VI – Representante da Assessoria Jurídica:

Titular: Nilton Madeiro Façanha

Suplente: Danton Crísthian De Oliveira Lima

VII – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

Titular: Énio Rodrigues Viana

Suplente: Yago Machado Lima

VIII – Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Raissa Barbosa Pires Brandão

Suplente: Fernando Luís Ávila Góis

Parágrafo único. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus cargos ou funções originárias.

Art. 2º Compete à Comissão elaborar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, os fluxos processuais das principais atividades-meio no âmbito da PEFOCE, com especial atenção aos processos de contratações públicas, planejamento, recursos humanos, execução orçamentária e financeira, gestão documental e comunicação institucional.

Art. 3º As reuniões da Comissão ocorrerão quinzenalmente, e serão presididas pela Assessoria de Controle Interno, a quem caberá convocar os membros, conduzir os trabalhos, organizar o cronograma das atividades e requisitar apoio técnico e informações dos setores da instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PERITO-GERAL DA PERÍCIA FORENSE, Fortaleza, 08 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Torres  
PERITO GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº341/2025** - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora **NARJARA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 300.268-1-0, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Russas (CEGERU), que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 06 a 07 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Exame Cadavérico em Lesões por Projeteis de Arma de Fogo – Turma I - 2025, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de adicional de 35%, totalizando R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº342/2025** - o PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve AUTORIZAR o pagamento de diárias a servidora **NATERCIA ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula 300.323-6-5, lotada na Célula de Gestão da Perícia Forense de Juazeiro do Norte (CEGEJN), que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 03 a 09 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do Curso de Estudo e Comparação das Estruturas Faciais, bem como o uso dos programas aplicáveis, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescido de adicional de 35%, totalizando R\$ 1.209,02 (um mil, duzentos e nove reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, bem como Anexo I da Portaria nº 143/2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2025.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2023\_002\_2707 – IG 1396681**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2023\_002\_2707; II - CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV – CONTRATADA: **GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**. V - ENDEREÇO: Estrada da Água Grande, nº 165 – Irajá – Rio de Janeiro-RJ – CEP: 21230-363 VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem seu respectivo fundamento legal regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto nos seus art. 57, inciso II; Art. 40, inciso XI e Art.55, inciso III. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo aditivo o **AUMENTO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DO PRAZO**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 2023\_002\_2707, referente a contratação da prestação do Serviço de tratamento químico preventivo e corretivo com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços para a manutenção dos parâmetros físicos - químico e microbiológico das águas dos sistemas de ar-condicionado – torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada na sede da PEFOCE. IX - VALOR DO REAJUSTE: O custo global para o contrato será de R\$ 78.604,08 (Setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oito centavos) X - DA VIGÊNCIA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes do contrato atual. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2023\_002\_2707, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 14/08/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE e Christiane Rodrigues Lacerda . – Representante Legal da Contratada.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 47/2025**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: **FH ENGENHARIA LTDA** OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida ao contrato nº2023\_003\_1004**, referente a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva de geradores, para atender as necessidades do núcleo de Itapipoca. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 537,74(Quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). O período do objeto acima refere-se a prestação de serviços durante os dias 01 à 13 de Junho de 2025, referente aos serviços de manutenção executados no Núcleo de Itapipoca. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato de a solicitação do pagamento foi realizada próximo ao seu término, não havendo, portanto, tempo hábil para a emissão do empenho e para a devida liquidação da despesa dentro do prazo contratual. Importa esclarecer que a empresa prestadora não manifestou interesse na celebração do 3º Termo Aditivo de prorrogação contratual, sendo esta a razão do encerramento definitivo da vigência do referido contrato. Dianto disso é necessário o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor de R\$ 537,74(Quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), como medida para regularizar a pendência financeira junto à contratada, garantindo a continuidade da boa-fé administrativa e o cumprimento das obrigações assumidas. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 537,74(Quinhentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira (Perito Geral Adjunto da PEFOCE) e Fabio Henrique Feitosa Carneiro(Responsável Legal da FH ENGENHARIA LTDA).

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 51/2025**

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE** OBJETO: O DEVEDOR reconhece e confessa estar em débito com a CREDORA na importância de R\$ 1.888,81 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavos), referente ao não pagamento de faturas de energia elétrica de unidade consumidora adquirida pelo órgão, assim como de iluminação pública, que tinham por vencimento original o dia 25/02/2024. JUSTIFICATIVA: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o reconhecimento da dívida, bem como pagamento e quitação, a dívida ora confessada será paga à CREDORA, pelo DEVEDOR, em parcela única, na importância de R\$ 1.888,81 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). FORO: CANINDÉ. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 1.888,81 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira (Perito Geral Adjunto da PEFOCE) e Eloá da Silveira Santander Barbosa (Responsável Legal da Empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE).

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



#### **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº1309/2025** - NUP 10041.004422/2025-98 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE B - EAD - TURMA I – 2025 – GRUPO 03, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004422/2025-98, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1309/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA	18414	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA	30184610	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ÉTICA, DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
PEDRO SÉRGIO DE LIMA AMARO	1680651X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS FORENSE	3	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 242,85
FELIPE COSTA FERREIRA	30012410	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE CRIMINALISTICA GERAL	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
ANTONIA VALQUIRIA VIEIRA BARBOSA	00016918	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ANATOMIA HUMANA	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
SYNTHYA THACYANA TAVARES MATIAS	30020219	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	NECROPAPILOSCOPIA	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025... GRUPO - 3	6,5	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 526,18

TOTAL DE H/A PORTARIA: 19,5  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.578,53

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1310/2025** - NUP 10041.004426/2025-76 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVÍDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO LEGISTA CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004426/2025-76, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1310/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO LEGISTA CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	12017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	COLETA DE VESTÍGIOS BIOLÓGICOS EM LOCAIS DE CRIMES	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
VIVIAN ROMERO SANTIAGO	0022519	TUTOR	DOUTOR	R\$ 145,71	ENTOMOLOGIA FORENSE	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 291,42
VIVIAN ROMERO SANTIAGO	0022519	TUTOR	DOUTOR	R\$ 145,71	DNA FORENSE	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 291,42
ADRIANA DE MORAES CORREIA	16806218	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	IDENTIFICAÇÃO DE VÍTIMAS DE DESASTRE	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
AMANDA RAFAELE SERPA CAMELO	300.220-1-7	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	PROVA PERICIAL NA PERSECUÇÃO PENAL	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
LISA BRUNA MORAIS DE SOUSA	30159217	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ÉTICA, CIDADANIA E DIVERSIDADES SOCIAIS	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO ANDREAZIO LOBO DE ANDRADE	00014214	TUTOR	DOUTOR	R\$ 145,71	ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS FORENSE	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 291,42
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO LEGISTA CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	7	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 566,65

TOTAL DE H/A PORTARIA: 21  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.218,03

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1311/2025** - NUP 10041.004420/2025-07 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVÍDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C - EAD - TURMA I - 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004420/2025-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1311/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C - EAD - TURMA I - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ÁITALA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	PROVA PERICIAL E A ATIVIDADE DO PERITO CRIMINAL	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
LUIS CESAR DA SILVA COSTA	3011311X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ÉTICA, CIDADANIA E DIVERSIDADES SOCIAIS	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
RAVI VELOSO BARREIRA	00012319	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	DIREITOS HUMANOS E A PRÁTICA PERICIAL	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	PERÍCIA EM LOCAL DE INCÊNDIO	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE	1351X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS FORENSE	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE	1351X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FONÉTICA FORENSE	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
LYARA BARBOSA NOGUEIRA FREITAS	00022314	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	COLETA E ANÁLISE DE VESTÍGIOS E EVIDÊNCIAS	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 145,71	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE C - EAD - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	7	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 1.019,97

TOTAL DE H/A PORTARIA: 21  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.412,31

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1312/2025** - NUP 10041.004423/2025-32 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025 – GRUPO 02, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004423/2025-32, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1312/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	REPRODUÇÃO SIMULADA DE CRIMES	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
CAMILY PEREIRA DAVID	30167112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ÉTICA, CIDADANIA E DIVERSIDADES SOCIAIS	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ANÁLISE DE OCORRÊNCIAS FORENSES	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR	3001331X	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	PERÍCIA EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
FRANCISCO ANDRAZIO LOBO DE ANDRADE	00014214	TUTOR	DOUTOR	R\$ 145,71	BALÍSTICA FORENSE E IDENTIFICAÇÃO DE ARMA DE FOGO	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 291,42
MARIA PERCILIA RABELO MACHADO	10871611	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PERÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO E ADULTERAÇÃO DE VEÍCULO	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 161,90
MAYANE EMANUELA MELO LOPES MARTINS	3001183	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	2	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 226,66
ANTONIO WLADEMIR BEZERRA SOMBRA	15528613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA PERITO CRIMINAL CLASSE B - EAD - TURMA I - 2025... GRUPO - 2	7	01/08/2025 a 02/08/2025	R\$ 566,65

TOTAL DE H/A PORTARIA: 21  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.023,75

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1313/2025** - NUP 10041.004550/2025-31 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CFPCO – PMCE/2024 - (REPOSIÇÃO: JESSYCA M. F. L. R. ALENCAR), GRUPO 01, referente ao mês de Julho de 2025, conforme NUP nº 10041.004550/2025-31, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1313/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - CFPCO – PMCE/2024 - (REPOSIÇÃO: JESSYCA M. F. L. R. ALENCAR)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	301.245-5-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL I	12	07/07/2025 a 14/07/2025	R\$ 777,12

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 777,12

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1323/2025** - NUP 10041.004517/2025-10 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL HUMANA - TURMA I - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004517/2025-10, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1323/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025  
CURSO DE RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL HUMANA - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL HUMANA - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	20	04/08/2025 a 08/08/2025	R\$ 1.619,00
TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE	1351X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	METODOLOGIAS DO EXAME DE COMPARAÇÃO FACIAL	8	07/08/2025 a 07/08/2025	R\$ 647,60
TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE	1351X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ANATOMIA HUMANA FACIAL: ESTRUTURAS E TIPOS DE FACE FISWG.	8	05/08/2025 a 05/08/2025	R\$ 647,60
TIAGO SAMIR DE SOUSA FREIRE	1351X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS AO TEMA DE PERÍCIA EM COMPARAÇÃO FACIAL	8	04/08/2025 a 04/08/2025	R\$ 647,60
CELIOROGERIO NUNES ALMEIDA FILHO	13315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ANÁLISE ASSISTIDA: ABIS E REDES NEURAIS	8	08/08/2025 a 08/08/2025	R\$ 647,60
PAULO HENRIQUE GIFONI MAIA	11534414	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	RETRATO FALADO E RECONSTRUÇÃO FACIAL	8	06/08/2025 a 06/08/2025	R\$ 518,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.727,48

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°26/2025 – DEP/DG/AESP - NUP N°10041.003762/2025-00 - CURSO DE TÓPICOS DE COMPARAÇÃO BALÍSTICA, PERÍCIAS E SEGURANÇA EM MECANISMOS DE ARMA DE FOGO - TURMA I/2025**

Finalidade: Definir conceitos de balística forense e apresentar a classificação as características das armas de fogo. Desenvolver atividades práticas de exames microcomparativos de projéteis e estojos e tipos de projéteis, coleta de padrões e exames no microcomparador balístico. Conhecer os mecanismos das armas de fogo; execução de atividades de montagem, desmontagem, manutenção e segurança de armas. Entender os tipos de armas estudadas serão: pistola; revólver; carabina e espingarda, e aprimorar os servidores que pertencem a PEFOCE e outros profissionais pertencentes às demais vinculadas do sistema de segurança pública. Desenvolvimento do Curso: 18/08/2025 a 22/08/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE TÓPICOS DE COMPARAÇÃO BALÍSTICA, PERÍCIAS E SEGURANÇA EM MECANISMOS DE ARMA DE FOGO	H/A
1	Tópicos de Comparação Balística - I	08
2	Tópicos de Comparação Balística - II	08
3	Tópicos de Comparação Balística - III	04
4	Perícias e Segurança em Mecanismos de Arma de Fogo - I	04
5	Perícias e Segurança em Mecanismos de Arma de Fogo - II	08
6	Perícias e Segurança em Mecanismos de Arma de Fogo - III	08
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular e de apresentações e discussão técnica em grupo. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e PEFOCE .

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°34/2025 - DEP/DG/AESP**  
**NUP N°10041.004243/2025-51**

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA (CIHPB/COPEC/CALF) – CLASSE A NÍVEL I**

Finalidade: O Curso de Formação Profissional para Auxiliar de Perícia (CIHPB/COPEC/CALF) - Classe A - Nível I, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo geral a **formação inicial dos candidatos matriculados no referido Curso**, de acordo com as regras estabelecidas nas normas pertinentes, no Edital do Concurso Público N.º 01 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021 (e suas alterações posteriores) e Plano de Ação Educacional nº 34/2025 – DEP/DG/AESP. Desenvolvimento do Curso: 24/09/2025 a 12/12/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA (CIHPB/COPEC/CALF) – CLASSE A NÍVEL I	H/A
1	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente aos Grupos Vulneráveis	18
2	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18
3	Isolamento, Preservação e Levantamento de Dados em Local de Crime e Sinistro	18
4	Educação Física	18
5	Fundamentos de Direito Constitucional	18
6	Fundamentos de Direito Administrativo	18
7	Fundamentos de Direitos Humanos	18
8	Fundamentos de Direito Penal	18
9	Fundamentos de Direito Processual Penal	18
10	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18
11	Fundamentos de Medicina Legal	18
12	Fundamentos da Criminalística Geral	18
13	Fundamentos de Papiloscopia	18
14	Fundamentos de Toxicologia Forense	18
15	Fundamentos de DNA Forense	18
16	Fundamentos de Tanatologia	18
17	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia	18
18	Local de Crime Contra a Vida e Patrimônio	18
19	Identificação Veicular	18
20	Balística Forense	18
21	Fundamentos de Fotografia Forense	18
22	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
23	Tiro Defensivo	18
24	Técnica de Papiloscopia	36
25	Seminário Temático I - Abertura do Curso	8
26	Estágio Operacional Supervisionado	82
<b>TOTAL</b>		<b>540</b>

Modalidade de Ensino: Híbrido (Presencial e EaD/via Moodle). Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes: I) Para as disciplinas de conhecimentos jurídicos, a avaliação será composta de 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online), conforme capítulo 9.10.7 do PAE N° 34/2025 - DEP/DG/AESP; II) Nas disciplinas de Educação Física, Tiro Defensivo e Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos serão atribuídos os conceitos aptos ou inaptos, por meio de prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE; III) Para AVA (Avaliação de Verificação de Aprendizagem), será encaminhada para a banca contratada, as apostilas e materiais necessários para a elaboração de uma avaliação contendo 100 (cem) questões, com 10 (dez) disciplinas selecionadas – de 10 (dez) questões cada -, de acordo com o capítulo 9.10.9 do mencionado PAE. A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina, sendo vinculado ao AVA o capítulo 9.10.8 do citado PAE. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:



ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFP, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº35/2025 - DEP/DG/AESP**  
**NUP Nº10041.004252/2025-41**

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA (COMEL) – CLASSE A NÍVEL I**

Finalidade: O Curso de Formação Profissional para Auxiliar de Perícia (COMEL) - Classe A - Nível I, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo geral a **formação inicial dos candidatos matriculados no referido Curso**, de acordo com as regras estabelecidas nas normas pertinentes, no Edital do Concurso Público N.º 01 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021 (e suas alterações posteriores) e Plano de Ação Educacional nº 34/2025 – DEP/DG/AESP. Desenvolvimento do Curso: 24/09/2025 a 12/12/2025. Vagas: 18 (dezoito) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA AUXILIAR DE PERÍCIA (COMEL) – CLASSE A NÍVEL I	H/A
1	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente aos Grupos Vulneráveis	18
2	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18
3	Isolamento, Preservação e Levantamento de Dados em Local de Crime e Sinistro	18
4	Educação Física	18
5	Fundamentos de Direito Constitucional	18
6	Fundamentos de Direito Administrativo	18
7	Fundamentos de Direitos Humanos	18
8	Fundamentos de Direito Penal	18
9	Fundamentos de Direito Processual Penal	18
10	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18
11	Fundamentos de Medicina Legal	18
12	Fundamentos da Criminalística Geral	18
13	Fundamentos de Papiloscopia	18
14	Fundamentos de Toxicologia Forense	18
15	Fundamentos de DNA Forense	18
16	Fundamentos de Tanatologia	18
17	Fundamentos de Anatomia e Fisiologia	18
18	Local de Crime Contra a Vida e Patrimônio	18
19	Identificação Veicular	18
20	Balística Forense	18
21	Fundamentos de Fotografia Forense	18
22	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
23	Tiro Defensivo	18
24	Técnica de Necropsia	36
25	Seminário Temático I - Abertura do Curso	8
26	Estágio Operacional Supervisionado	82
<b>TOTAL</b>		<b>540</b>

Modalidade de Ensino: Híbrido (Presencial e EaD/via Moodle). Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes: I) Para as disciplinas de conhecimentos jurídicos, a avaliação será composta de 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online), conforme capítulo 9.10.7 do PAE Nº 34/2025 - DEP/DG/AESP; II) Nas disciplinas de Educação Física, Tiro Defensivo e Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos serão atribuídos os conceitos aptos ou inaptos, por meio de prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE; III) Para AVA (Avaliação de Verificação de Aprendizagem), será encaminhada para a banca contratada, as apostilas e materiais necessários para a elaboração de uma avaliação contendo 100 (cem) questões, com 10 (dez) disciplinas selecionadas – de 10 (dez) questões cada -, de acordo com o capítulo 9.10.9 do mencionado PAE. A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina, sendo vinculado ao AVA o capítulo 9.10.8 do citado PAE. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFP, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº38/2025 - DEP/DG/AESP**

**NUP Nº10041.004379/2025-61 - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL – CLASSE A - NÍVEL I**

Finalidade: O Curso de Formação Profissional para Perito Criminal - Classe A - Nível I, de caráter classificatório e eliminatório, tem por objetivo geral a **formação inicial dos candidatos matriculados no referido Curso**, de acordo com as regras estabelecidas nas normas pertinentes, no Edital do Concurso Público N.º 01 – PEFOCE, de 21 de maio de 2021 (e suas alterações posteriores) e Plano de Ação Educacional nº 34/2025 – DEP/DG/AESP. Desenvolvimento do Curso: 24/09/2025 a 12/12/2025. Vagas: 26 (vinte e seis) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL – CLASSE A - NÍVEL I	H/A
1	Atuação do Profissional de Segurança Pública Frente aos Grupos Vulneráveis	18
2	Sistema de Segurança Pública no Brasil	18
3	Isolamento, Preservação e Levantamento de Dados em Local de Crime e Sinistro	18
4	Educação Física	18
5	Fundamentos de Direito Constitucional	18
6	Fundamentos de Direito Administrativo	18
7	Fundamentos de Direitos Humanos	18
8	Fundamentos de Direito Penal	18
9	Fundamentos de Direito Processual Penal	18
10	Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	18



ORD.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA PERITO CRIMINAL – CLASSE A - NÍVEL I	H/A
11	Fundamentos de Medicina Legal	18
12	Fundamentos da Criminalística Geral	18
13	Perícia Papiloscópica	36
14	Identificação Civil e Perícia Necropapiloscópica	18
15	Hematologia Forense	18
16	Fundamentos de Toxicologia Forense	18
17	Fundamentos de DNA Forense	18
18	Perícia em Acidentes de Trânsito	18
19	Balística Forense	18
20	Contabilidade Forense, Documentoscopia e Grafotécnica	18
21	Engenharia Forense e Perícia de Incêndio	18
22	Informática Forense	18
23	Identificação Veicular	18
24	Local de Crime Contra Vida e Patrimônio	18
25	Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos	18
26	Tiro Defensivo	18
27	Seminário Temático I - Abertura do Curso	8
28	Estágio Operacional Supervisionado	46
<b>TOTAL</b>		<b>540</b>

Modalidade de Ensino: Híbrido (Presencial e EaD/via Moodle). Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: Serão disponibilizados aos discentes: I) Para as disciplinas de conhecimentos jurídicos, a avaliação será composta de 01 (um) Fórum e 01 (um) Quiz (Prova online), conforme capítulo 9.10.7 do PAE Nº 34/2025 - DEP/DG/AESP; II) Nas disciplinas de Educação Física, Tiro Defensivo e Armas e Munições Letais e Menos Letais e Equipamentos serão atribuídos os conceitos aptos ou inaptos, por meio de prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada sob a responsabilidade da AESP/CE; III) Para AVA (Avaliação da Verificação de Aprendizagem), será encaminhada para a banca contratada, as apostilas e materiais necessários para a elaboração de uma avaliação contendo 100 (cem) questões, com 10 (dez) disciplinas selecionadas – de 10 (dez) questões cada -, de acordo com o capítulo 9.10.9 do mencionado PAE. A média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina, sendo vinculado ao AVA o capítulo 9.10.8 do citado PAE. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e Ambiente Virtual Conecta.Aesp

7. Os casos omissos serão resolvidos pelas Célula de Formação de Perícia – CEFP, Célula de Apoio Acadêmico de Perícia - CEAAP e Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 18 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº72/2025 - NUP Nº10041.004324/2025-51 - CURSO PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL - T/XVI - 2025**

Finalidade: Capacitar profissionais do setor público nos municípios de atuação do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PREvio), no âmbito do atendimento e da prevenção à violência nos territórios. Desenvolvimento do Curso: 21/08/2025 a 30/09/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: UAB Polo Itapipoca/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E ATUAÇÃO TERRITORIAL – TURMA XVI	H/A
1	Conceitos de violência, tipologias e as manifestações na estrutura social brasileira.	4
2	Tipos de violências e suas diferentes formas de manifestação.	4
3	Direitos humanos e prevenção à violência.	4
4	Ações especializadas nos territórios em situações de vulnerabilidade e violência	4
5	Atividades extra sala: diálogos formativos em sala invertida.	4
6	Resumo dos conteúdos ministrados nas unidades do curso de Formação	4
7	Atividades práticas, podendo ser realizadas de forma assíncrona	6
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: instrutoria será selecionada e paga com recursos do PREvio, sem utilização de GAMA. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	UAB Polo Itapipoca/CE

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado, tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Ciro de Assis Lacerda  
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº42/2025 – SUPESP-CE - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no Art.31, §§1º, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO**, matrícula 300.001-6-1, ocupante do cargo de Diretor de Estratégia de Segurança Pública, para no âmbito do Sistema de Segurança Pública, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Superintendência nos convênios, ajustes acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, assinar Portaria de concessão de diárias e ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação, bolsa de estágio, termos de transferência patrimonial e cessão de uso, autorização de suspensão de férias, requisição e apresentação de militares e servidores junto aos seus Órgãos de origem, nos termos do Decreto nº 32.907/2018, sem prejuízo de competência originária durante o período em que seja nomeado novo servidor para ocupar o Titular desta Pasta, a partir do dia 14/08/2025 até 31/08/2025. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.**

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE



MIXTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## SECRETARIA DO TRABALHO

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130, ANO XVII, SÉRIE 3, PÁGINA 178, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação Nº07/2025, para aquisição de artigos artesanais certificados pelo selo CEART para a Secretaria do Trabalho. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.10241.03.449052.1.5009100000.0.4.01. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.122.421.10241.03.449052.1.5009100000.0.4.01 e 59100001.11.122.421.10241.03.449052.1.5009100000.0.4.01. Fortaleza-Ce, 14 de agosto de 2025.

Vladyson da Silva Viana  
SECRETÁRIO DO TRABALHO

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº144/2025** - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **THIAGO FONSECA MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000014-5, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participação e fiscalização no evento B2Meet-FRT Operadora, no período de 20 a 25 de agosto de 2025, na cidade de Natal - RN, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$ 3.029,46 (três mil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº146/2025** - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **BEATRIZ DO NASCIMENTO PINTO**, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, matrícula nº 3000066-8, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de acompanhar o Secretário do Turismo, o Exmo. Sr. Eduardo Henrique Maia Bismarck, em agendas institucionais no Ministério do Turismo, Ministério de Portos e Aeroportos e no evento 7º Fórum CLIA Brasil 2025, no período de 01 a 03 de setembro de 2025, na cidade de Brasília - DF, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de um percentual de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.604,59 (dois mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art.16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck  
SECRETÁRIO DO TURISMO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº26/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **ZERO2ZERO8 COMUNICACAO, GESTAO E ESTRATEGIA LTDA**, OBJETO: Autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “II SEMINARIO NACIONAL DE HIDROGÊNIO - SENAHIDRO 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 12 a 14 de agosto de 2025. VALOR: R\$ 16.793,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Michele Silva Silveira (Autorizatária).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº87/2025**

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **INSTITUTO SARA ROZITA**, OBJETO: Autorizar o **uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 19 a 21 de agosto de 2025. VALOR: R\$ 63.471,00 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais). DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Clayrton Rocha Braz (Autorizatário).

Alex Curvello Arruda Lopes  
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA



## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**PORTARIA CGD Nº527/2025** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 2400087339, em que o Policial Militar SUBTEN PM HERBSTER COSTA – MF:109.934-1-5, é acusado de ameaçar pessoas presentes em uma confraternização no estabelecimento “Diamond Lava Jato”, estando ele portando arma de fogo e apresentando sintomas de embriaguez. Fato, em tese, ocorrido no dia 06/01/2024, no bairro Maraponga, nesta Capital/CE; CONSIDERANDO que os fatos, prima facie, se enquadram como transgressão disciplinar tipificada no art. 7º, II, IV, V, IX e X; no Art. 8º, II, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXIX; no Art. 12, § 1º, I e II; e no art.13, § 1º, XXXII, XLIX e LI, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) INSTAURAR SINDICÂNCIA DISCIPLINAR face ao SUBTEN PM **HERBSTER COSTA** – MF:109.934-1-5; II) Designar o SINDICANTE **ANTÔNIO GEOVANIO PAZ FIALHO** – SUBTEN PM, MF: 118.844-1-5, da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, para apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar do militar acusado, observando a Instrução Normativa CGD nº 16/2021. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº534/2025** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 2206448909 que trata de informações referentes a uma ocorrência envolvendo o 3º SGT PM 23.917 PAULO HENRIQUE CABRAL ALMADA RODRIGUES - MF: 302.788-1-X, que no dia 28/06/2022, por volta de 22h, na Avenida Cícero Sá, no Bairro Parque Havaí, no município de Eusébio/CE, após ter se envolvido em um acidente de trânsito, quando dirigia seu veículo, modelo Hyundai HB20 prata, de placas POJ-5E71, com o motociclista M.S.M., em tese, entrou em uma discussão verbal com o mesmo, assim como trocou insultos e vias de fato com um terceiro, senhor F.F.L.O, que interveio na ocorrência em favor do condutor

da motocicleta, tendo o militar efetuado disparos de arma de fogo contra o mesmo, atingindo-o no abdômen, e se evadido do local em seguida, sendo que o Ministério Público/1ª Promotoria de Justiça de Eusébio/CE ofereceu denúncia em desfavor do 3º SGT PM PAULO ALMADA, como inciso nas disposições e sanções do crime de Homicídio tentado, a qual fora RECEBIDA em todos os seus termos pelo MM Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio/CE; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, XV, XVIII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXX e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) INSTAURAR CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 3º SGT PM 23.917 PAULO HENRIQUE CABRAL ALMADA RODRIGUES - MF: 302.788-1-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) Designar a 3ª Comissão de Processos Regulares Militar (3ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM RR DOMINGOS SÁVIO FERNANDES DE BRITO - MF: 098.128-1-4 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ELZINETE BARBOSA DE ARAÚJO - MF: 111.557-1-5 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 12 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°536/2025 – REDISTRIBUIÇÃO** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o Despacho nº 6.907/2025, de 30/07/2025, em que o presidente da 9ª Comissão de Processos Regulares Militar (9ª CPRM) chamou o feito a ordem após identificado o impedimento legal da composição dos membros daquele Colegiado para o prosseguimento do processo regular ao final indicado; CONSIDERANDO que o posto dos integrantes da Comissão Processante para proceder Conselho de Justificação deve ser ao menos de Oficial Intermediário, não podendo fazer parte Oficial Subalterno, conforme previsto no Art. 77, caput e inc. IV, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM); CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência e da Continuidade do Serviço Público. RESOLVE: Determinar a **REDISTRIBUIÇÃO do Conselho de Justificação da 9ª CPRM** de SISPROC nº477242024 e SUITE nº53001.006429/2024-42 para a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), MAJ PM RR CÍCERO JORCEL FERREIRA DA SILVA - MF: 095.908-1-1 (INTERROGANTE), e CAP QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD N°537/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores dessa Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, com o intuito de despachar junto ao Sr. Secretário Executivo da CGD referente ao NUP:53001.007925/2025-02 e com a CELOG/CGD (pegar material de expediente para a cela)conforme a Ordem de Serviço nº 212/2025, concedendo-lhes 1 (uma) ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°537/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	1ºSGT PM	II	28/08/2025 a 29/08/2025	, SOBRAL - CE / FORTALEZA-CE/ SOBRAL - CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	35,00%	R\$ 279,00
JOSÉ NILTON BRANDÃO JUNIOR	OIP	II	28/08/2025 a 29/08/2025	SOBRAL - CE / FORTALEZA-CE/ SOBRAL - CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	35,00%	R\$ 279,00
FRANCISCO EDÍSIO MOURA LIMA	CAPQOA PM	II	28/08/2025 a 29/08/2025	SOBRAL - CE / FORTALEZA-CE/ SOBRAL - CE	1,5	R\$ 137,78	R\$ 206,67	35,00%	R\$ 279,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 837,00</b>									

#### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**PORTARIA N°1575/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ** no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar a servidora, **VALÉRIA SOARES CAVALCANTE COLARES** matrícula nº 000.234, para atuar como gestora do Convênio nº 71/2025, firmado com a CAMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, cujo objeto é estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA nas dependências da Câmara para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 69º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM) PROCESSOS N°00168/2022 E 06123/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, do profissional de educação **TEÓFILO SUCUPIRA DE MOURA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do Programa Alcance, vinculado à Mesa Diretora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Teófilo Sucupira de Moura. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°71/2025**

CONVENENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, no uso da competência prevista no inciso XI do art. 21, da Resolução nº. 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), com a interveniência, do PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON ASSEMBLEIA, neste ato representado por seu Presidente, o DEPUTADO FERNANDO HUGO DA SILVA COLARES, na forma do Parágrafo único do art. 10, da resolução nº 698, de 31.10.2019 (D.O.E. de 08.11.2019); e a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, inscrita no CNPJ N° 00.133.185/0001-02, com sede e foro jurídico na cidade de AQUIRAZ – CEARÁ, na Av. SANTOS dUMONT, 30 - Centro, representada, neste ato, por seu Presidente, VEREADOR MAURÍCIO MATOS PEREIRA. OBJETO: **Estabelecer mecanismos de atuação conjunta e integrada, para a manutenção do funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Consumidor do PROCON-ASSEMBLEIA** nas dependências da CÂMARA para realizar atendimento de demandas relativas ao Direito do Consumidor, com base nos procedimentos internos da ASSEMBLEIA e da CÂMARA, buscando-se alcançar uma composição amigável entre as partes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art. 53, §4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores e ainda, com base nos regulamentos internos das partes envolvidas. VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente Convênio será de dois (2) anos contados da sua publicação. SIGNATÁRIOS: Deputado ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, pelo PROCON ASSEMBLEIA, o Deputado Fernando Hugo da Silva Colares e pela CÂMARA DE AQUIRAZ, o Sr. MAURÍCIO MATOS PEREIRA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°111/2025**

PROCESSO N° 05660/2025. OBJETO: “**MEIO AMBIENTE — CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL**”, proposto pela SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA., de acordo com as especificações e quantitativos definidos neste Termo, o que corrobora com os objetivos estratégicos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE); JUSTIFICATIVA: O PROJETO “**MEIO AMBIENTE — CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL**” tem como propósito principal fomentar a educação ambiental por meio de conteúdo jornalístico acessível, informativo e multiplataforma, com foco na realidade socioambiental do estado do Ceará. Através de matérias, podcasts, banners digitais e outras ações de engajamento pretendem-se informar, valorizar boas práticas, promover o diálogo entre diferentes setores da sociedade e incentivar políticas públicas voltadas à conservação ambiental. VALOR: R\$ 400.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o Inciso art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: **SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção do contratado, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo do patrocinado, conforme a declaração de exclusividade emitida pela ACI – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE IMPRENSA, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Procuradoria desta Assembleia Legislativa, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, para a seguinte contratação, PATROCÍNIO AO PROJETO “**MEIO AMBIENTE — CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL**”, proposto pela SEARA BRASIL NOTÍCIAS LTDA., nos termos do art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023. DATA ASSINATURA: 19/08/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL N°115/2025**

PROCESSO N° 05964/2025. OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA CECÍLIA LOBO MARREIRO PARA MINISTRAR O CURSO “PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA”**”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº. 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da ALECE, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. VALOR: R\$3.113,28 (três mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora CECÍLIA LOBO MARREIRO possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: **CECÍLIA LOBO MARREIRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora CECÍLIA LOBO MARREIRO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida orientadora possui o título de MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora CECILIA LOBO MARREIRO para exercer a função de professora no CURSO “**PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL NA PRÁTICA**”, ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 19/08/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO N°01292/2025**

No Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) do dia 30 de julho de 2025, Pag. 224, Que publicou o Termo de Homologação ao Processo nº 01292/2025, Pregão Eletrônico – Edital de Licitação N° 16/2025. ONDE SE LÊ: ADJUDICAR E HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.805.967/0001-67, com sede à Avenida Pontes Vieira, nº 281, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao Grupo Único, com o valor global de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. LEIA-SE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no inciso IV, do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.805.967/0001-67, com sede à Avenida Pontes Vieira, nº 281, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP 60.130-240, pelo critério de menor preço, no que diz respeito ao Grupo Único, com o valor global de R\$ 2.376.000,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais) referente à manutenção preventiva e R\$1.064.284,45 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) referente à manutenção corretiva., para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães  
DIRETORA GERAL



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO N° 2025.07.29.01 AO CONTRATO N. 202505290001, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONTRATADA: WL SERVICOS E COMERCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA OBJETO LICITADO, EM REFERÊNCIA AOS ITENS: (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09). CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ACRESCENTANDO AO ITEM 01 DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); PARA O ITEM 02 DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); PARA O ITEM 03 DE R\$ 5.996,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); PARA O ITEM 04 DE R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL DUZENTOS REAIS); PARA O ITEM 05 DE R\$ 6.564,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS); PARA O ITEM 06 DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS); PARA O ITEM 07 DE R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); PARA O ITEM 08 DE R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) E PARA O ITEM 09 DE R\$ 2.640,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS). CONFORME DETALHAMENTO ANEXO AO PRESENTE ADITIVO. ASSINA PELA CONTRATADA: WELLINGTON ALVES DE SOUSA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARROS. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 29 DE JULHO DE 2025. RICARDO SANTOS BARROS - ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE ADESÃO À ARP N° 202506030002 - DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011.20241112/0001-08 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE. O Município de Itapiúna, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público que adere a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202506030002 derivada do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011.20241112/0001-08, realizado pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Itapiopca-CE, que realizou Processo Administrativo para o Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar, Farmacológico, Laboratorial, Odontológico e Medicamento Veterinário para atender as necessidades das Unidades desta Secretaria de Saúde e Material para distribuição gratuita para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes ou por determinação Judicial. E, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços, sagraram-se como fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a EMPRESA: SH COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 42.307.966/0001-16, no valor de R\$ 2.683.358,39 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos); Eu, CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, RATIFICO no dia 20/08/2025 o ato de Adesão do PROCESSO ADMINISTRATIVO “CARONA” de N° 0815.01/2025 - AD, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE, no valor total de R\$ 1.335.765,69 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Assim, providencio a competente publicidade, e informações eletrônicas em obediência ao Art. 1º, da IN 04/2015 de 19/11/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Ceará. Itapiúna - CE, em 20 de agosto de 2025. CLARA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA - Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.08.20.1.** Os Ordenadores de Despesa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.20.1**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de polimento mecânico de piso de concreto do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, com fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e EPIS para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **08 de Setembro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Eco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 20 de agosto de 2025. Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito, Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município, Jose Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Controldoria e Ouvidoria Geral do Município, Leandro Saraiva Dantas de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças, Cláudio Sergei Luz e Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração, Ivan Figueiroa Pontes - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Ana Carolina Evangelista Biró - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo.** O Município de Cedro, Através da Secretaria de Assistência Social e da Mulher torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 1107.01/2025-04 oriundo da Concorrência Pública N° 1403.01/2025-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de um CRAS - Centro de Referência e Assistência Social, localizado na Rua Chiquinho Carteiro, Bairro Planalto dos Cadeiras, junto a Secretaria de Assistência Social e da Mulher do Município de Cedro/CE - PT 1089939-32. Contratante: Luciana Vieira Marques Viana - Secretária de Assistência Social e da Mulher. Contratada: Horus Engenharia LTDA, com sede Lavras da Mangabeira/CE, à Rua Raimundo Gonçalves N°. 85, Bairro Centro, CEP: 63.300-000 inscrita no CNPJ sob o N°. 36.129.511/0001-55 neste ato representada pelo Sr. Benedito José Gonçalves Bisneto, inscrito no CPF n° 060.XXX.XXX-81. Das Alterações: A devida modificação do Valor Inicial pactuado de R\$ 475.687,35 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) para o Valor de R\$ 475.687,37 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) tornou-se necessário para adequação da Planilha de Levantamento de Eventos a ser inserida no sistema TransfereGov. Da Fundamentação Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e Art. 125, da Lei Federal n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores. **Cedro-CE, 20 de agosto de 2025.** Túlio Lima Sales - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Termo de Adjudicação e Homologação - Processo de Aquisição Órgão Participante N°. 03/2025-SME.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal n° 14.133/21, vem Adjudicar e Homologar o procedimento de Aquisição Órgão Participante, tombado sob o n° 03/2025-SME, nos termos do Art. 86, §2º, da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações. Objeto: Aquisição através da Ata de Registro de Preços N° 08/2023, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços N° 06/2023, cujo objeto é o Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos ore zero 4x4, ore 1 4x4, ore 1, ore 2, ore 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA piso alto e ONUREA piso baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das Redes Públicas de Ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola. Afim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, em favor da empresa: Beneficiária 1: IVG Brasil Ltda, CNPJ: 36.519.422/0001-15, Valor: R\$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). Proceder-se a convocação do proponente, para a assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do Art. com fulcro no Art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da Lei. **Fortim - CE, 20 de agosto de 2025.** Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretaria de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 2025.08.20.01.** Objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Cariús/CE - conforme MAPP 2824, junto a Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús, em conformidade com o Anexo I, deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 05.09.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos Sites: Plataforma www.licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br e PNCP. **Jefferson Cesar Oliveira - Agente de contratação.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE - AVISO PROJETO DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 16.06.001/2025.** A CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS, CUJO O OBJETO É A: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE-CE. A PRESIDENTE COMUNICOU O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA, ONDE TODOS OS PROJETOS ESTÃO CLASSIFICADOS. PASSANDO PARA ANÁLISE DE PRIORIDADE CONFORME O ITEM 7.2 DO EDITAL, ONDE FOI CONSTATADA A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE: AGRINORT EM PRIMEIRO, COOPAICE EM SEGUNDO. FICA CONVOCADO OS PROPONENTES SELECIONADOS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS DOS SEUS RESPECTIVOS ITENS NO PERÍODO 02 (DOIS) DIAS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HS, NO DEPÓSITO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LOCALIZADA À AV. CAPITÃO BRITO, S/N, CENTRO – MARTINÓPOLE /CE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00H. MARTINÓPOLE/CE, 20 DE AGOSTO DE 2025. FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.20.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços especializados a serem prestados na locação de estruturas e serviços voltados à realização dos eventos diversos organizados pelas Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CÉ, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 05 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 22 de agosto de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: [licitacao@altaneira.ce.gov.br](mailto:licitacao@altaneira.ce.gov.br). Altaneira/CE, 20 de agosto de 2025. Pedro Eldo de Lima – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário. Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230427 da Tomada de Preços Nº 02.24.01/2023. Contratada e signatário: Construtora Beija-Flor Ltda, CNPJ nº 09.586.891/0001-84, Francisco Antônio Bezerra do Vale, Representante Legal. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um sistema de abastecimento de água na comunidade de Sussuarana, e a perfuração de 3 (três) poços profundos nas localidades: Córrego do Moreira, Ponta D'Água e Cutia no Município, junto a Secretaria (Convênio FUNASA nº 003/21); Vigência: O Sexto Termo de Aditivo prorroga o prazo do contrato em 240 (duzentos e quarenta) dias ficando o novo prazo entre 03/11/2024 a 01/07/2025. Amparo Legal: Artigo 57 inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 01/07/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.22.10.25.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato dos quantitativos discriminados abaixo, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com a solicitação e planilha oriunda da Secretaria de Educação. **CONTRATANTE: V & V EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com sede à Rua Carreço do Matias, nº 208, casa A, Urucunema, Eusébio, Ceará, com o valor global de **R\$ 7.113.827,77 (sete milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 1º TERMO ADITIVO:** 03 de abril de 2023. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.22.10.25.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2023, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, com sede à Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 1 andar 6 sala, 607, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, com o valor global de **R\$ 1.038.899,54 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 2º TERMO ADITIVO:** 01 de fevereiro de 2024. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.22.10.25.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o endereço da contratada onde se lê: “Rua Antônio de Oliveira, Nº 39, Sala 01, Loja 02, Centro, Choró-CE”, leia-se: “Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, Jereissati I, Andar 6, Sala 607, Maracanaú-CE, CEP 61.900-410”, em razão do disposto no Ato de Alteração do Contrato Social da contratada, em conformidade com a solicitação oriunda da Secretaria de Educação. **CONTRATANTE: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, com sede à Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 1, andar 6, sala, 607, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, com o valor global de **R\$ 1.038.899,54 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 1º TERMO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.22.10.25.002 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-PE. OBJETO:** que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública e Transporte Universitário, de interesse da Secretaria de Educação de Maranguape-CE. **CONTRATANTE: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, com sede à Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 1, andar 6, sala, 607, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, com o valor global de **R\$ 1.038.899,54 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.22.10.25.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 23 de maio de 2025, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, com sede à Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 1, andar 6, sala 607, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, com o valor global de **R\$ 1.038.899,54 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 5º TERMO ADITIVO:** 16 de maio de 2025. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04.22.10.25.002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 24 de janeiro de 2025, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.358.529/0001-91, com sede à Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 1, andar 6, sala 607, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, com o valor global de **R\$ 1.038.899,54 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 4º TERMO ADITIVO:** 22 de janeiro de 2025. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca.** O Município de Pedra Branca-Ce torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Pedra Branca a Licença Prévia de Instalação - LPI com Protocolo nº 2025.08.13-0017 para a atividade de Construção Civil - Condomínios e Conjuntos Habitacionais - com Infraestrutura (COD 07.02), situada na zona urbana do município, com área total construída de 2.693,50 m<sup>2</sup>. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida Secretaria Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.22.10.25.002 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022-PE. OBJETO**, O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25 de outubro de 2024, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVÉIS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 37.358.529/0001-91, com sede à Avenida Yolanda Pontes Vidal Queiroz, nº 57, torre 1, andar 6, sala, 607, Jereissati I, Maracanáu, Ceará, com o valor global de **R\$ 1.038.899,54 (um milhão, trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**. com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 3º TERMO ADITIVO:** 10 de outubro de 2024. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N° 045.25-DE-FMS** – A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que a partir do dia 21 de Agosto de 2025, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, referente a Dispensa Eletrônica N° 045.25-DE-FMS, cujo Objeto é: **Aquisição do medicamento Cloridrato de Ponatinibe, por força de ordem judicial, conforme Processo N° 3001325-91.2024.8.06.0157, em favor do paciente Célio Ferreira Gomes, de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Varjota - Ceará.** Início da Sessão: dia 26 de Agosto de 2025 às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municípios.tce.ce.gov.br/>, no Site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou ainda no horário de 08h as 14h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 1744, Acampamento. Varjota-CE, 19 de Agosto de 2025. João Victor Catunda Farias Marques – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 072802DIV/2025** – A Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – SRP N° 072802DIV/2025 Objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de blusas, tecidos e aviamentos para atender às necessidades da Secretaria de Cultura e Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Coreaú-CE. A sessão será realizada através do Endereço Eletrônico: <https://licitacoreauce.com.br>, no dia 05 de Setembro de 2025, às 08h30min. O Edital completo encontra-se disponível no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitações do TCE-CE e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Endereço: Av. Prefeito Vilar Fotenele, Nº 55, Centro. Coreaú-CE, 19 de Agosto de 2025. Francisco Lima Ximenes Moreira – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 1508.001/2025** – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE informa aos interessados sobre o Edital de Pré-Qualificação N° 1508.001/2025. Procedimento Pré-Qualificação de Fornecedores. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Objeto: **Pré-Qualificação para contratação de empresa para a construção da escola padrão de 13 salas em tempo integral na sede do Município de Moraújo/CE.** Período de Recebimento dos Documentos: de 21 de Agosto de 2025 a 11 de Setembro de 2025. Local: Setor de Licitações e Contratos na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP: 62.480-000, Moraújo-CE, dentro do horário (08h às 12) ou pelo E-mail: licitamoraújo@gmail.com. O edital na íntegra disponível no PNCP e no Site do Município e no Portal de Licitações TCE-CE. Moraújo-CE, 20 de Agosto de 2025. Francisco Carlos Araujo Belchior – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° PE063/2025-FG** – O Município de Crateús, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08h30min, do dia 03 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão N° PE063/2025-FG. Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais permanentes e consumo para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Crateús/CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/>. Mais informações no Endereço: Avenida Edilberto Frota, Nº 1821, Planalto. Crateús/CE, ou através do E-mail: cplcrateus@gmail.com. Jose Edvaldir Lopes Marques – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.06.02** – O Pregoeiro do Município de Aiuba/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ADIADA** a sessão de disputa junto ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico N° 2025.08.06.02, cujo **OBJETO** é o Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de recarga de gás oxigênio medicinal (com o comodato dos cilindros), para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Aiuba a Plataforma Eletrônica: [m2atecnologia.com](https://m2atecnologia.com). Com NOVA DATA marcada para o dia 02 de Setembro de 2025, às 10h. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Nicéias Arraes Nº 498, Centro, CEP: 63.575-00, Aiuba-CE, Telefone: (88) 3524-1103, no horário de 08h às 17h ou ainda pelo E-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuba-CE, 21 de Agosto de 2025. José Alves de Alencar – Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2025/CP** – A Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos Município de Tamboril/CE, através da Agente de Contratação, torna público que realizará às 08h do dia 26 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Concorrência Pública 006/2025/CP, cujo o Objeto é: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços da construção de contorno no Município de Tamboril-CE, interligando as rodovias CE-176 e CE-266, conforme MAPP 3143, junto a Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Tamboril-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.tamboril.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no Endereço: Rua Germíniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril-CE. Tamboril-CE, 20 de Agosto de 2025. Rayanne Kamilla Brasil Alves – Agente de Contratação do Município de Tamboril/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automaática** – Sequencial: 2ª Alteração – Termo Inicial: **Contrato N° 05-08/2024** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº CE/300424.04/SEINFRA** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** – Contratada: **LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 39.965.225/0001-18** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS ESTRADA BOM GOSTO – OLHO DÁGUA – SANTA LUZIA – VAQUEJADOR – CARRO QUEBRADO NO MUNICÍPIO DE PACUJA/CE** – Nova Vigência: **06/08/2025 à 06/08/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; e ainda nas Cláusulas Editorial e Contratual** – Signatários: **Iuri da Silva Duarte (CONTRATANTE); Claudio Gledson de Oliveira (CONTRATADA)**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00005.20250709/0001-04 - CONTRATO N° 202508140001 - ORIGEM: PREGÃO N° 2025.07.21.01 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): THOMAS RAMON LEITE BATISTA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER PLENAMENTE À DEMANDA REPRIMIDA DE PACIENTES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 134.400,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.10.301.0026.2.130 - CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO, R\$ 134.400,00 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025. CARIRIAÇU/CE, EM 15 DE AGOSTO DE 2025. EMERSON DA SILVA XAVIER - ORDENADOR DE DESPESAS**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.20.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00 HORAS, DO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.20.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM PRESTADOS NA CRIAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO INSTITUCIONAL, DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CEARÁ. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) E [HTTPS://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://WWW.CARIRIACU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAÍSO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 21 DE AGOSTO DE 2025. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Retificação de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2025.08.02.** O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado e será realizado, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.02.2**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com nova abertura marcada para o dia **5 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 19 de agosto de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.13.01: ÓRGÃO LICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.. ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: LUAN DE ARAUJO SIQUEIRA XAVIER. VALOR GLOBAL: R\$ 118.604,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS), REFERENTE AOS LOTES (01 E 02). ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS. VALOR GLOBAL: R\$ 45.558,80 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), REFERENTE AO LOTE (03) ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: E A DE SOUZA LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO LOTE (04) ARNEIROZ/CE, 20 DE AGOSTO DE 2025. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR(A) DE DESPESAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 371/2024. OBJETO: EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, NO IMPORTE DE 5,10% SOBRE O SALDO REMANESCENTE E 5,10% SOBRE A PRIMEIRA PARCELA BM01 CONFORME ÍNDICE DE REAJUSTES DE OBRAS PORTUÁRIAS (IROP), REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2024 A MARÇO DE 2025, DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.18.543.0020.1.031.4.4.90.51.00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS - EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 92, § 3º, DA LEI N°. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025. N.º DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 2024.07.05.01. ASSINAM: FRANCISCO JOSÉ REBOUÇAS DOS SANTOS, PELA CONTRATANTE E O SR. LUIS AUGUSTO DE GOIS, PELA CONTRATADA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2025-CR - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CE, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PARTIR DO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 A 21 DE AGOSTO DE 2026, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, ESTARÁ REALIZANDO O PROCESSO CREDENCIAMENTO, TOMBADO SOB O N° 008/2025-CR, NO PORTAL [WWW.LICITANET.COM.BR](http://WWW.LICITANET.COM.BR), VISANDO O CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE SISTEMA DE PAGAMENTO PARA PERMISSIONÁRIOS LOTÉRICOS, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS 08:00 ÀS 12:00 E TAMBÉM NOS SITES <HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/> E <HTTP://WWW.FRECHEIRINHA.CE.GOV.BR> E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. FRECHEIRINHA – CE, 20 DE AGOSTO DE 2025. EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação.** O Município de Ipaumirim/CE, torna público que realizará na plataforma eletrônica BRCONECTADO, através do link [www.licitacaoipaumirimce.com.br](http://www.licitacaoipaumirimce.com.br), o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.08.20.1, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades dos setores que compõem o Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE. Abertura: 04 de setembro de 2025, a partir das 9h00min. Início de acolhimento das propostas: 22 de agosto de 2025, às 9h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), [licitacaoipaumirimce.com.br](http://licitacaoipaumirimce.com.br), [pnep.gov.br](http://pnep.gov.br) e [ipaumirim.ce.gov.br](http://ipaumirim.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3567-1525. Ipaumirim/CE, 20 de agosto de 2025. Hugo Daniel Porfirio Mariano - Pregoeiro Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Extrato de Contrato N° 19.08.2025/01 - Pregão Eletrônico N° 2025.07.15.1. Partes:** O Município de Ipaumirim, através da Secretaria de Municipal de Saúde e a empresa Costa Distribuidora Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Hospital e Maternidade Maria José dos Santos, nos termos da Proposta n. 12003262000124001 (Emenda Parlamentar n° 71070003), celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 101.591,00 (cento e um mil quinhentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2025. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Francisco Adriano Costa Souza. Data de Assinatura do Contrato: 19 de agosto de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato N° 1622PESE1.3.** Contratante: Município de Ipaporanga - Secretaria de Educação. CNPJ 06.086.161/0001-26. Contratada: Cardoso Construções Ltda. CNPJ: 14.930.865/0001-61. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N° 16/22/PE-SE. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato que tem por objeto a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga. Prazos: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Secretaria Educação, 09.03.12 361 0226 2.062 - FUNDEB 40% - Serviço Municipal de Transporte Escolar e 09.02.12.361.0061.2.050 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data: 25/07/2025. Signatários: Contratante: Município de Ipaporanga - Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. Contratada: Cardoso Construções Ltda. Representante: Daniel Teodósio Cardoso. CPF: \*\*\*.267.963-\*\*. Ipaporanga/CE, 25 de julho de 2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Morrinhos - Ceará, torna público, que no próximo dia 03 de setembro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nº. 00.016/2025-PE GOV, com o objeto: Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico com leitor facial e ponto por APP com geolocalização e respectivo software de apontamento para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto a serem instalados nos Órgãos e Entidades das diversas Secretarias do Município de Morrinhos/CE. Informações: na sede da Comissão, Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos, Ceará e pelo Fone: 088 3665.1130, no horário de 08:00h às 12:00h. Morrinhos/CE, 20 de agosto de 2025. Francisa Girlyane Araújo Teixeira - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato do Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato N° 1622PESE2.3.** Contratante: Município de Ipaporanga - Secretaria de Educação. CNPJ 06.086.161/0001-26. Contratada: Extremo Construções e Serviços EIRELI. CNPJ: 36.040.598/0001-90. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico N° 16/22/PE-SE. Objeto: Aditivo a prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato que tem por objeto a execução de serviços de transporte escolar para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga. Prazos: 12 (doze) meses. Origem dos Recursos: Secretaria Educação, 09.02.12.368.0226.2.051 - Serviço Municipal de Transporte Escolar, oriundo do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; Governo do Estado do Ceará, através da sua Secretaria de Educação - SEDUC e da Prefeitura Municipal. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data: 25/07/2025. Signatários: Contratante: Município de Ipaporanga - Acleriana Mota Ferreira - Ordenadora das Despesas do Fundo Municipal de Educação. Contratada: Extremo Construções E Serviços Eireli. Representante: José Higor Oliveira Aragão. CPF: \*\*\*.777.653-\*\*. Ipaporanga/CE, 25 de julho de 2025.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato N° 2807.01.2025-SME / 2025 - Referente ao Processo Administrativo N° 03/2025-SME.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos ore zero 4x4, ore 1 4x4, ore 1, ore 2 e ore 3, e de ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA piso alto e ONUREA piso baixo, destinados a garantir o transporte seguro, acessível e eficiente dos estudantes da Zona Rural e Urbana do Município de Fortim-CE, assegurando a locomoção diária entre residência e escola, mesmo em estradas vicinais de difícil acesso. Contratado: IVG Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15; Valor Global: R\$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos); Vigência: Até 31 (Trinta e um) de dezembro de 2025; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretaria de Educação. Fortim/CE, 20 de Agosto de 2025.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo N° 00009.20250707/0001-46 - Concorrência Eletrônica N° 2025.07.23.001.** Considerando haver a Comissão de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto foi a contratação da prestação de serviços de manutenção, reforma e ampliações de prédios, praças e equipamentos públicos, a serem executados nos logradouros para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Vêm, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2025.07.23.001, em favor da empresa: Restart Construcoes e Servicos Ltda, pelo Valor Global de R\$ 23.271.436,34 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Boa Viagem 14 de agosto de 2025. Gleyrisson Vieira Mendes - Ordenador (a) de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso do Extrato de Contrato - Processo Administrativo N° 00009.20250707/000146- Concorrência Eletrônica N° 2025.07.23.001. Contrato N° 202508200001.** Objeto: Contratação da prestação de serviços de manutenção, reforma e ampliações de prédios, praças e equipamentos públicos, a serem executados nos logradouros para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. Dotação Orçamentaria: 0901.15.451.0015.1.023 / 0901.15.451.0009.1.022. Elemento de Despesas: 44.90.51.99. Vigência do Contrato: até 540 (quinientos e quarenta) dias. Contratada: Restart Construcoes e Servicos LTDA. Assina pelo(a) Contratado(a): Sérgio Franklin Gondim. Assina pelo (a) Contratante: Gleyrisson Vieira Mendes. Valor Global: R\$ 23.271.436,34 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Data de Assinatura Do contrato: 20 de agosto de 2025. **Boa Viagem/CE, 20 de agosto de 2025. Gleyrisson Vieira Mendes - Ordenador (a) de Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação da Licitação - Pregão Eletrônico N° PE 040.2025-DIV.** O(A) Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão n° PE 040.2025-DIV. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos, materiais diversos e afins de uso veterinários para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo e Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 20 de agosto de 2025. Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 022.2025-SME.** O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 10:00, do dia 08 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 022.2025-SME. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de construção de escola com 12 salas de aula (padrão FNDE) na localidade de parada, de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, conforme Termo de Compromisso N°. 202103679-1 - FNDE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de agosto de 2025. Juliana Duarte Façanha - Agente de Contratação.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Dispensa Eletrônica N° 014/2025- IMMAB - Tipo: Menor Preço.** O Instituto Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo do Campo Florestal, incluindo diagnóstico ambiental, zoneamento, oficinas participativas e entrega do Relatório Final conforme legislação vigente, sendo o inicio de recebimento de propostas no dia 21 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 27 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília) e Início da Dispensa no dia 27 de agosto de 2025 às 08h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), no portal de licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: [www.limoeirodonorte.ce.gov.br/](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Carlos Vangerre de Almeida Maia - Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Pré-Qualificação - Pré-Qualificação N.º 006/2025 - SOSP.** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SOSP do Município de Limoeiro do Norte, tornam público que realizarão através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação N.º 006/2025 - SOSP, para empresas interessadas em participar de Licitações para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e urbanos, serviços de varrição, capina, pintura de meio fio e poda no Município de Limoeiro do Norte. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma <https://licitamaisbrasil.com.br>, dentro do período de 21 de agosto de 2025, a partir das 17:00 hs a 05 de setembro de 2025 até as 09:00 hs. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/>; <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>; <https://licitamaisbrasil.com.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações pelo e-mail: [licitacao.limoeirodonorte@gmail.com](mailto:licitacao.limoeirodonorte@gmail.com). **Limoeiro do Norte-CE, 21 de agosto de 2025. José Wilson Loures Assis - Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA N°. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 08:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2025.08.20.02, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) – RECURSOS HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR (CONTRACHEQUE ONLINE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAMIRANGA/CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. E PORTAL DAS LICITAÇOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. GUARAMIRANGA-CE, 20 DE AGOSTO DE 2025 - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2025.08.20.01/CE.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica On-grid, com elaboração de projeto executivo, instalação e homologação junto a concessionária, fornecimento de todos equipamentos, matérias e mão de obra, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 10/09/2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio [www.portaldelicitaçõesmauriti.com](http://www.portaldelicitaçõesmauriti.com). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitações/>, [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. **Mauriti/CE, 20 de agosto de 2025. Iarinda Franca de Almeida - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.08.14.002.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.08.14.002, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos, kit robótica educacional, impressora 3d, filamentos de pla, microcomputador portátil e sala maker para implantação de Projeto de Educação Científica, Tecnológica e Digital para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 04 de setembro de 2025 (04/09/2025), às 15:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 20 de agosto de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.08.14.001.** A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2025.08.14.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de letras, medalhas, placas e troféus para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 04 de setembro de 2025 (04/09/2025), às 14:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou nos sítios eletrônicos oficiais. **Forquilha/CE, 20 de agosto de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Retomada de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 003/2024-CP.** O Município de Canindé, Estado do Ceará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados que será retomada a tramitação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024 - CP, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Ourives, situada no Bairro do S, sede do Município de Canindé/CE. Fica, portanto, designada a data de 25 de agosto de 2025 para a retomada das atividades do certame, ocasião em que os trabalhos terão prosseguimento no ambiente eletrônico próprio, disponível no endereço: <https://blcompras.com/>, plataforma oficial de realização da Concorrência Eletrônica, onde serão praticados todos os atos relativos à presente licitação. Ressalta-se, ainda, que permanecem válidas e inalteradas todas as disposições do edital e de seus anexos, bem como as condições já estabelecidas, devendo os licitantes observar atentamente os prazos e procedimentos definidos, a fim de garantir a plena regularidade de sua participação no certame.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Pregão Eletrônico N° 03/2025-SEINFRA-SRP.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licitamais Brasil - <https://licitamaisbrasil.com.br>, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 03/2025-SEINFRA-SRP Registro de Preços para futuras e futuras contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, de prédios e praças públicas junto as diversas Secretarias Municipais. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 04 de setembro de 2025. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aminas e nos sites: <https://prefeitura.cruz.ce.gov.br>, <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. **Cruz-CE, 20 de agosto de 2025. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Eusébio - Aviso de Errata.** O Secretário de Educação do Município de Eusébio torna pública a Errata do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico N° 06.015/2025, cujo objeto versa sobre a Registro de preços para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para alunos da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e finais da rede pública de Ensino do Município de Eusébio/CE. Onde se Lê: No Item 8.34.2 do Edital: Caberá aos licitantes comprovarem garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 37.494,36 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) junto à Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Banco do Brasil, Agência 3.589-0, Conta Corrente 184.819-4. Leia-se: Caberá aos licitantes comprovarem garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, ou seja, de R\$ 37.934,36 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos) junto à Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Banco do Brasil, Agência 3.589-0, Conta Corrente 184.819-4. **Eusébio/CE, 20 de agosto de 2025. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Secretário de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Educação e Desporto, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, e-mail: [mplicitapereiro@gmail.com](mailto:mplicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no dia 05 de setembro de 2025, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N° 2008.01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Educação Infantil através da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas pelo Projeto Básico/Executivo, (conforme Pré-Qualificação N° 1107.01/2025). O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos os sites: [www.licitamaisbrasil.com.br](https://licitamaisbrasil.com.br). Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCNP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitacões [http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/](https://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/). **Pereiro-CE, 20 de agosto de 2025. Ermilson dos Santos Queiroz - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga.** A Prefeitura Municipal de Poranga, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00h, do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE-01.280725- SSPDS. Objeto: Aquisição de motocicletas tipo Trail, zero quilômetro, destinadas ao uso da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Poranga/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.poranga.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3658-1588 ou no endereço: Endereço da Entidade: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasino Neto, Centro, Poranga-CE, CEP: 62.220- 000. **Poranga/CE, 21 de agosto de 2025. Francisco Michell Marinho Araujo - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Chamamento Público nº 2025.08.14.1.** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar aquisição de imóvel (terreno) situado no sítio Santa Vitória, zona rural do município de Granjeiro/CE, para construção de futuros equipamentos públicos, com fundamento na Lei 14.133/2021. Os envelopes contendo a Propostas de Preços e documentação de habilitação deverão ser apresentados no período de 21/08/2025 a 08/09/2025 até as 09h:00min, forma presencial na sede do setor de licitações, ou no e-mail [licitacao@granjeiro.ce.gov.br](mailto:licitacao@granjeiro.ce.gov.br). Maiores informações no Setor de Licitacões, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato N° 20240910001, derivado da Concorrência Pública N° 012/2024 - CP.** Objeto do Contrato: Contratação de serviços de engenharia para adequação de via - calçadão da Rua Paulino Barroso (Contrato de Repasse MCIDADES 928553/2022 - Operação 1082542-40) no Município de Canindé-CE; Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de julho a 13 de outubro de 2025; Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos; Contratada: Guanabara Construções Transportes e Serviços Ltda; Data da Assinatura do Aditivo: 09 de julho de 2025; Vigência: 90 (noventa) dias-11 de julho a 13 de Outubro de 2025. Fund. Legal: Artigo 111 da Lei N° 14.133, de 2021, combinado com a Cláusula 6.2 do Termo Contratual.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Edital de Leilão Público N° 001/2025.** A Prefeitura Municipal de Independência, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão Público Online, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 12 de setembro de 2025, no site [www.construbemleilos.com.br](http://www.construbemleilos.com.br), através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. Regilane de Alencar Monteiro, estabelecida na Rua Inglaterra nº 253, Itapery, em Fortaleza/CE. Tel. (85) 9.9799-1371 - Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail [regilanealencar.construbem@gmail.com](mailto:regilanealencar.construbem@gmail.com) ou WhatsApp: (85) 9.9799-1371. **Independência/CE, 19 de agosto de 2025.**

**William Vieira de Macedo - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência.** O(A) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 07.015/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de diversas passagens molhadas, no Município de Independência - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.independencia.ce.gov.br/> ou informações ou no endereço: Rua do Cruzeiro nº244, Centro. **Independência/CE, 21 de agosto de 2025.** **Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana - Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão N° 044/2025-PE.** A Secretaria Municipal de Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00h, do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 044/2025-PE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de testes laboratoriais com cessão de equipamentos em comodato para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pedra Branca-Ce. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://pnpc.gov.br/app/editais>. **Francisco Alison Pereira Dos Santos - Pregoeiro, Pedra Branca - CE em 20 de agosto de 2025.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIKIRIM AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 20250821001/SMS-SRP.** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 03 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 20250821001/SMS-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Veículos Automotores 0 (ZERO) KM a serem utilizados pela Secretaria de Saúde do Município de Umirim/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Rua Major Sales, 28, Cruzeiro, Umirim/CE. Umirim/CE, 21 de Agosto de 2025. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva - Pregoeiro(a).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.22.10.25.001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 24 de janeiro de 2025, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: V & V EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com sede à Rua Carreço do Matias, nº 208, casa A, Urucunema, Eusébio, Ceará, com o valor global de R\$ 7.113.827,77 (sete milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 4º TERMO ADITIVO:** 22 de janeiro de 2025. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO CONTRATO N° 04.22.10.25.001 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022-PE. OBJETO:** que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública e Transporte Universitário, de interesse da Secretaria de Educação de Maranguape-CE. **CONTRATANTE: V & V EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com sede à Rua Carreço do Matias, nº 208, casa A, Urucunema, Eusébio, Ceará, com o valor global de R\$ 7.113.827,77 (sete milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO CONTRATO:** 25 de outubro de 2022. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.22.10.25.001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 23 de maio de 2025, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: V & V EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com sede à Rua Carreço do Matias, nº 208, casa A, Urucunema, Eusébio, Ceará, com o valor global de R\$ 7.113.827,77 (sete milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 5º TERMO ADITIVO:** 16 de maio de 2025. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.22.10.25.001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25 de outubro de 2024, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: V & V EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com sede à Rua Carreço do Matias, nº 208, casa A, Urucunema, Eusébio, Ceará, com o valor global de R\$ 7.113.827,77 (sete milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 3º TERMO ADITIVO:** 10 de outubro de 2024. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04.22.10.25.001 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2022-PE. OBJETO.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2023, conforme solicitação oriunda da Secretaria da Educação. **CONTRATANTE: V & V EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com sede à Rua Carreço do Matias, nº 208, casa A, Urucunema, Eusébio, Ceará, com o valor global de R\$ 7.113.827,77 (sete milhões, cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos). com vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DO 2º TERMO ADITIVO:** 19 de outubro de 2023. Prefeitura Municipal de Maranguape.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - Contratante e signatário: Secretaria de Planejamento Desenvolvimento Urbano, Thiago Oliveira Pinheiro, Secretário. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 20250087 da Concorrência Eletrônica nº 2812001-2024. Contratada e signatário: Foco Locação Ambiental, CNPJ nº 48.684.766/0001-69, Sr. Vinícius Wagner Cavalcante Costa, Representante Legal. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de Construção de Passagem Molhada Sobre o Leito do Rio Pirangi Entre Palmeira e Umari no Município, junto a Secretaria (MAPP 5948 - Sec. Cidades); Aditivo: O primeiro Termo de Aditivo prorroga o prazo do contrato em 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06/07/2025 até 03/11/2025. Amparo Legal: Art. 111 da Lei 14.133/21. Data da Assinatura: 04/07/2025.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação.** A Secretaria de Esporte e Juventude torna público que no próximo dia 04 de setembro de 2025, às 9h00min, através do endereço: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 008/2025.01, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro Esportivo na Secretaria da Juventude e Esporte do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o certame e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 20 de agosto de 2025.** **Paulo Giuvan Batista Nunes - Secretário.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Eólica Ouro Verde Ltda.** A Eólica Ouro Verde Ltda, com CNPJ 16.849.271/0001-56, torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi - AMAT a Renovação de Licença de Operação - RLO nº 2025.06.11.137 para operação da linha de Transmissão de 34,5 Kv, com 4,12km de extensão, localizada no município de Trairi, Estrada Trairi a Mundo Novo, Km 03 Mundo Novo, CEP: 62690-000, Trairi-CE com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAT.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título:** AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços – SEINFRA – **Processo Originário:** Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.250425-SEINFRA – **Contrato Administrativo:** nº 032/2025-SEINFRA, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com CBUQ em diversas vias da sede municipal e dos distritos de Trapiá e Macaraú, no Município de Santa Quitéria/CE, conforme o MAPP nº 2675 – **Agente de Contratação:** José Fabiano Vieira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Adiamento de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaruana, torna público que foi adiada para o dia 04 de setembro de 2025 às 10:10 horas, a licitação na modalidade Pregão Nº 90028-2025-PE-AGR, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de material para abastecimento de água, destinados aos dessalinizadores junto a Secretaria Municipal de Agricultura. Motivo do adiamento: alterações no termo de referência. Maiores informações na sala da Comissão de contratação, bem como nos meios de publicação utilizados na origem.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Eólica Santa Monica Ltda.** A Eólica Santa Monica Ltda, com CNPJ 12.445.328/0001-09, torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi - AMAT a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 2025.06.11.134 para **operação da linha de Transmissão de 34,5 Kv, com 2,8 km de extensão, localizada no município de Trairi, Rodovia CE 163, Km 01, Zona Rural, CEP: 62690-000, Trairi - CE** com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAT.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Energias Eólicas do Nordeste Ltda.** A Energias Eólicas do Nordeste Ltda, com CNPJ 09.277.762/0001-04, torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi - AMAT a Renovação de Licença de Operação - RLO nº 2025.05.27.119 para **operação da linha de Transmissão de 34,5 Kv no primeiro trecho e 230 Kv no segundo trecho, com 14,55 Km de extensão, localizada no município de Trairi, Rodovia CE 163, Central Eólica Trairi, Zona Urbana, CEP: 62690-000, Trairi - CE**, com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAT.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Eólica Estrela Ltda.** A Eólica Estrela Ltda., com CNPJ 09.265.464/0001-02, torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi - AMAT a Renovação de Licença de Operação - RLO nº 2025.06.11.136 para **operação da linha de Transmissão de 34,5 Kv, com 2,66 km de extensão, localizada no município de Trairi, Estrada da Praia de Flecheiras, Km 03, Zona Rural, CEP: 62690-000, Trairi - CE** com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAT.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Eólica Cacimbas Ltda.** A Eólica Cacimbas Ltda., com CNPJ 13.389.543/0001-94, torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente do Município de Trairi - AMAT a Renovação de Licença de Operação - RLO nº 2025.06.11.135 para **operação da linha de Transmissão de 34,5 Kv, com 2,62 km de extensão, localizada no município de Trairi, Rodovia CE 163, Km 03, Zona Rural, CEP: 62690-000, Trairi-CE** com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAT.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



DESTINADO(A)